



L I S B O N A .



ANO XVIII—NÚMERO 72
1.º TRIMESTRE DE 1957

PUBLICAÇÃO
CULTURAL DA
CÂMARA
MUNICIPAL
DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

PREÇÁRIO DA REVISTA

Preço avulso	12\$50
Números duplos	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números)	40\$00

•

DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa»—Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º
Telef. 2 5711

•

CORRESPONDÊNCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa
Rua Primeiro de Dezembro, n.º 120, 2.º—Telef. 3 2256/7



**REVISTA
MUNICIPAL**

D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTENCIA GRÁFICA
JOSÉ ESPINHO

★

D E S E N H O S D E
CARLOS RAFAEL
JOSÉ ESPINHO
JOSÉ FERREIRA
LEONILDO DIAS

★

CAPA: COMPOSIÇÃO DE LEONILDO DIAS
SOBRE UMA GRAVURA
DE GEORGIUS BRAUNIUS

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

DO N.º 72 ★ 1.º TRIMESTRE ★ 1957

*A VISITA DA RAINHA DE INGLATERRA,
A PORTUGAL*

*A INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO
A LUISA TÓDI*

*O DESENVOLVIMENTO
DE LISBOA DE 1890 A 1940
—CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU ESTUDO
GEOGRÁFICO (CONTINUAÇÃO)*

MARIA ARMANDA DE SOUSA
NARCISO DE BARROS

*A VOZ DA CIDADE
SECÇÃO JURÍDICA
BIBLIOGRAFIA*

*(HORS-TEXTE)—UM ASPECTO
DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO
COM A MESA DO ALMOÇO EM HONRA
DE SUA MAJESTADE A RAINHA
ISABEL II DE INGLATERRA*



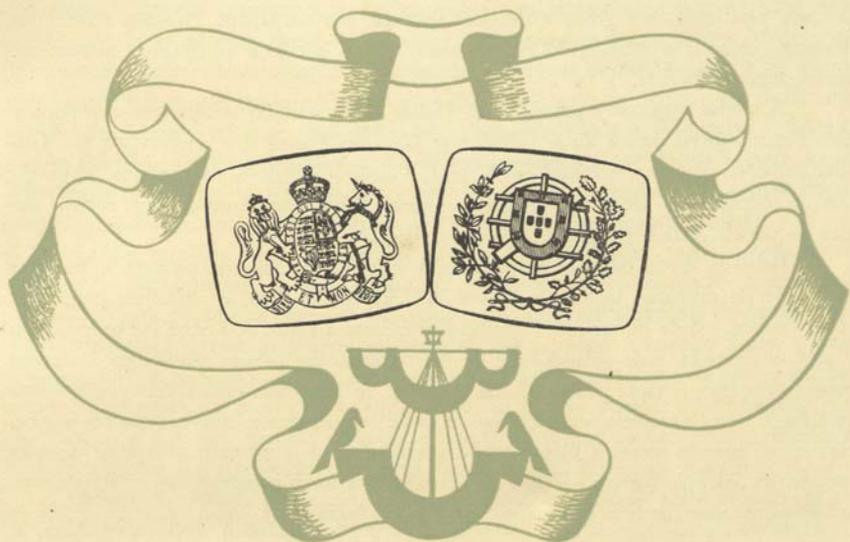
FRAGATAS NO TEJO

FOTO DE SALVADOR FERNANDES



OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES





A V I S I T A D A
RAINHA DE INGLATERRA
A P O R T U G A L

A melhor recordação da visita oficial da Rainha Isabel II de Inglaterra ao nosso país — recordação envolvendo sugestões de pompa, de brilho, de simpatia e de entusiasmo — há-de ficar para sempre com a gente de Lisboa. Na realidade, foi na capital que decorreram as cerimónias de maior projecção, a que o povo, com a sua índole acolhedora e com a sua simpatia, emprestou uma grandiosidade jamais igualada.

Lisboa e a sua população formaram o cenário e a plateia do espectáculo sumptuoso decorrente em três dias inolvidáveis. Foi uma exibição sincera e da mais alta dignidade, em que a presença da gentilíssima soberana e de seu marido, o príncipe Filipe, serviu para vincular a tradicional aliança luso-britânica, no âmbito oficial e no âmbito pessoal

de cada português, em geral, e de cada lisboeta, em particular. A visita serviu esse desígnio, chamou a atenção do mundo para o mais antigo e perdurável instrumento diplomático conhecido.

A rainha encantou a população de Lisboa — e partiu encantada com essa população. Encontrou na pessoa do sr. Presidente Craveiro Lopes, que antes visitara a Grã-Bretanha, na figura prestigiosa do sr. prof. Oliveira Salazar e no convívio protocolar com os membros do Governo Português os sentimentos respeitosos de uma estima sincera — por ela, pela Inglaterra e pelos príncipezinhos seus filhos.

Isabel II sentiu também esses mesmos sentimentos no povo português, tornados avalanche de simpatia, logo que chegou ao Terreiro do Paço, na histórica manhã de segunda-feira, 18 de Fevereiro. Compreendeu quanto a gente de Lisboa lhe queria bem, e gostava de vê-la, e de aplaudi-la, e de lhe testemunhar provas inequívocas da maior afeição. Por isso, a visita tornou-se em apoteose, de cerimónia para cerimónia, de festa para festa, nesta e naquela presença, aqui e acolá, com expressão máxima quando a soberana e seu marido foram à Câmara Municipal, para ali receberem cumprimentos dos presidentes Salvação Barreto e Pastor de Macedo, e de todos os vereadores, aqueles e estes qualificados representantes da cidade e da sua população.

A VISITANTE CONQUISTOU O CORAÇÃO DA GENTE DE LISBOA

No dia do desembarque, a cidade era toda alacridades, salpicada de apontamentos felizes. Lisboa vestiu-se de grande dama hospedeira, transformada em anfitriã de bom tom — tal como sempre foi — para receber e saudar a gentilíssima rainha Isabel de Inglaterra. A capital apareceu engalanada, ainda o sol não tinha nascido. Estava ataviada — bandeiras desfaldadas, colgaduras postas, galhardetes ao vento. E logo teve quem a visse e quem a admirasse. É que a gente, a forasteira sobretudo, encheu as ruas e praças da Baixa. Este o primeiro apontamento — o do interesse do povo pelas decorações.

A manhã apareceu luminosa e luminosa haveria de se manter. O Terreiro do Paço, a rua Augusta, o Rossio, a avenida da Liberdade e o Parque Eduardo VII registavam verdadeiras enchentes. Com o correr do tempo, o povo formava aglomerados impossíveis de romper, massas compactas. A concentração, o volume, essa quantidade de pessoas, como poucas vezes se terá observado, chegou a tomar jeitos de exorbitância numérica. Felizmente — e honra seja prestada ao nosso povo — houve a melhor, a mais perfeita compreensão das circunstâncias. É que, fosse onde fosse, esteve presente uma batuta de regência, invisível, por certo, mas de efeitos eficientes — uma batuta mágica, reguladora de movimentos, de compassos e de grande espera. Na realidade, a multidão soube fazer o que era necessário: colocar-se como devia, obedecer a determinações pré-estabelecidas,

que tiveram integral cumprimento. Lisboa deu-se a si própria uma extraordinária lição de civismo. E foi também alegre — lisboeta pelo coração e pelo entusiasmo. Soube receber com gentilezas, nas aclamações e nas palmas, no agitar de bandeirinhas e no acenar dos lenços. Soltou um brado uníssonno, simples, aquele que lhe brotava da alma, cujo significado se pode resumir nesta saudação: «Seja bem-vinda a Portugal e a Lisboa, rainha Isabel!». Toda a gente exprimiu este desejo sincero: a que enchia as ruas, a que formava cachos nas janelas emergindo por entre colgaduras, sanefas e flores, a que, afoita, trepou aos telhados ou se «empoleirou» nos candeeiros e nas próprias paredes.

Lisboa também sentiu a atracção do Tejo. Desde Belém, torre à vista, até à Ribeira das Naus, os cais, os pontos altos, as praias, os recantos donde se abrangesse o rio, não importava de que maneira, ficaram negros de gente e pejados de automóveis. Estar à beira-rio representava uma oportunidade de espreitar a rainha. Valeu a pena presenciar o cortejo fluvial, a «esquadra» mista de barcos mercantes e de pesca, os reboadores e as traineiras, os iates e as embarcações de recreio. Airoso, o «Britannia», em que viajava o par real, pintado de preto e branco, navegava vagarosamente, bandeiras a subir e descer, em retribuição das salvas da ordenança. Reboavam morteiros.

Mas o espectáculo maior, que enchia e encantava os olhos, era o próprio cenário oferecido pela cidade. Começava na teoria de mastros, nas correntezas e correntezas de bandeiras e pavilhões, os da Grã-Bretanha alternando com os de Portugal, e as esferas armilares em troca sucessiva com as armas reais britânicas; alongava-se, depois, na série infindável de panejamentos coloridos e de colgaduras, verdadeiros quadros de cine-mascópio, e findava nos topos dos telhados, onde tremulavam mais pavilhões. Sinfonia do verde-rubro nacional. Sinfonia do azul, encarnado e branco das insígnias da Grã-Bretanha. Andavam juntas as cores de ambas as nações — aconchegadas. Toda a Lisboa, no sentido horizontal, a correr por ruas, praças e avenidas, e no sentido vertical, a subir do chão para as alturas, entoava um hino triunfante executado em honra da eminentíssima visitante.

Pode-se dizer que Isabel II conquistou o coração de Lisboa, mesmo antes de desembarcar. As montras — na Baixa, sem uma excepção — exibiam cromos soberbos da rainha, ou fosse vestida com traje de passeio, ou de cerimónia com a faixa azul da Jarreteira, ou com a coroa real. A fotografia, de qualquer maneira, tinha sempre uma característica comum — a de retratar uma senhora de grande formosura. Outros «clichés» mostravam o duque de Edimburgo, o casal real e os príncipezinhos Carlos e Ana. Não faltavam também os do sr. Presidente da República e da senhora de Craveiro Lopes — o Chefe do Estado, por via de regra, em farda de gala e ostentando a banda das Três Ordens.

Por estas notas e por muitas outras, aqui não especificadas, se regista quanto a cidade foi gentil, como ficou agradada de receber a soberana da nação nossa velha aliada.

Simpatia inequívoca, expressa com sinceridade, com entusiasmo e até com ternura, pelo motivo muito simples de que o povo viu na rainha, sem esquecer a sua alta qualidade e tendo presente os seus atributos de gentileza pessoal — o povo viu na pessoa de Isabel de Inglaterra a «mãe amantíssima de duas crianças encantadoras». Ora isto também é muito lisboeta. A homenagem, no capítulo delicadeza, teve expressão lindíssima no Cais das Colunas, no ciclo restrito do desembarque. A rainha, ao descer na terra portuguesa, poisou a vista em flores — muitas e formosas flores. Todo o cais era um açafate a transbordar de camélias brancas e encarnadas, mimosas, sem mácula.

A RECEPÇÃO NO TERREIRO DO PAÇO

Não há palavras que possam conter uma imagem completa, perfeita, da histórica manhã que Lisboa viveu. Jamais a majestosa praça pombalina serviu de cenário a tão deslumbrante acontecimento. Nunca tantas pessoas estiveram reunidas na inigualável sala verde, onde Portugal costuma receber seus mais ilustres visitantes.

O sol, o dourado sol de Portugal, não faltou. O Inverno teve de ceder aos seus apelos de fogo. As nuvens, correndo lestras pelo céu, abriam caminho ao seu fulgor e iam acastelar-se no horizonte, para lá do rio.

A medida que se aproximava a hora do desembarque de Isabel II, a multidão crescia em ritmo constante. Magnífica a panorâmica no Terreiro do Paço. Ao centro, garbosas e impecavelmente alinhadas, as forças em parada. Ao longo dos passeios, emoldurando toda a praça, milhares e milhares de pessoas. Nas janelas e nos telhados dos edifícios circundantes, mais gente, todos os felizes que puderam presenciar mais de perto o deslumbrante espectáculo. 260 grandes colgaduras, umas com fundo «grenat» e o escudo português, outras azuis com as armas inglesas, emprestavam à moldura solenidade e colorido. Nas janelas superiores dos edifícios, entrelaçados, panejamentos verde-rubros, com o escudo português uns, com a coroa real outros. No acrotério, batidas pela brisa, 500 bandeiras de Portugal e da Inglaterra flutuavam garbosamente.

As 10 e 22, o «Britannia» passou em frente do Cais do Sodré. As salvas da «Sagres» reboaram nos ares. Rebentaram morteiros, num «bouquet» impressionante. Quatro bombardeiros, em voo baixo, passaram sobre o iate, já quase em frente do Terreiro do Paço. Ansiedade em terra, romaria febril no Tejo, esplendor no céu quase todo azul.

As 10 e 30, o iate real fundeou em frente ao Cais das Colunas, no enfiamento da «Sagres». Na ponte do comando, viam-se a rainha e o duque seguindo com atenção o grande espectáculo, fotografando e filmando sem cessar. Para onde quer que volvessem os olhos, o espectáculo era o mesmo. Uma terra inteira, em festa, os acolhia e saudava.

Começou o desfile das embarcações do cortejo real. Visto de terra, o espectáculo tinha qualquer coisa de irreal. Ao cimo da escadaria do cais, a tribuna monumental parecia

uma obra de magia, entretecida de ouro, veludo e cristal. Um frémito de ansiedade percorreu a mole de gente. Principiou no cais e correu febril os cordões humanos. A rainha ia desembarcar. O mar de gente transbordava da praça.

Eram 11 horas e 5 minutos. Atroaram os ares as salvas dos navios de guerra e do Castelo de S. Jorge e da bateria postada no Alto de Santa Catarina. Em unísono, retiniam as sereias de centenas de barcos. O milhão e meio de pessoas que aguardava a rainha ouviu o sinal de desembarque. O bergantim estava já a estibordo. A soberana e seu marido desceram a escada do portaló e tomaram lugar, com o ministro da Marinha e o embaixador de Portugal em Londres, na graciosa e imponente embarcação, onde fluuavam à popa a bandeira de Portugal e o pavilhão real.

Oitenta remadores, em remadas sincrónicas, percorreram em pouco tempo as três centenas de metros que separavam de terra o «Britannia». Ao longo, observado isoladamente galgando as águas, o bergantim parecia provir da Médiá Idade. Ouviram-se toques de sentido. A guarda de honra — os alunos da Escola Naval —, espadas desembainhadas e rebrilhantes, perfilou-se imóvel. O Chefe do Estado, de uniforme de gala e chapéu armado, ostentando no peito, entre outras insígnias, a Ordem do Banho, dirigiu-se para o extremo do cais, acompanhado de sua esposa.

O bergantim atracou ao cais em manobra perfeita. Novos toques de continência. A rainha contemplou enternecida a beleza do quadro. Do seu rosto transpareceu, humanamente, a grande emoção que a dominava. De vestido de xantungue azul «royal», cintado, um pequeno alfinete de diamantes ao peito, mimoso chapéu da cor do vestido, a sua figura gentilíssima insinuava-se no olhar de todos. A seu lado, Filipe de Edimburgo, em uniforme de gala de almirante de esquadra, trazia a banda azul da Torre de Espada. Os seus olhos de marinheiro experimentado e viajero percorreram interessados, visivelmente interessados, o cenário que o envolvia.

Chegou o grande momento. Ágil e graciosa, Sua Majestade pôs o pé no primeiro degrau da escadaria do cais. Isabel II sorriu para o Presidente Craveiro Lopes e sua esposa, deu mais dois passos e cumprimentou-os com cordialidade. Foram uns segundos emocionantes. Portugal e Inglaterra, como há seis séculos, selavam de novo um pacto sem fim. Ao lado direito do Chefe do Estado, a rainha dirigiu-se para a tribuna monumental, ao longo do cais, sobre uma passadeira «grenat» ladeada por festões de loureiro dourado sobre colonatas da mesma cor. No chão, por detrás da guarda de honra, um friso de camélias, buxo e avencas. A senhora de Craveiro Lopes acompanhava o duque de Edimburgo, que lhe manifestava quanto o impressionara o inolvidável espectáculo do rio.

Na tribuna de honra, Isabel II foi apresentada a Salazar. Nos olhos da rainha vislumbrou-se um fulgor de admiração. No rosto de Salazar, sorridente, lia-se o respeito e o enternecimento.

Aviões de jacto, em formação de rigorosa simetria, voavam sobre o Terreiro do Paço. A multidão não cessava de aclamar a régia visitante.

O CORTEJO APOTEÓTICO, DESDE O TERREIRO DO PAÇO
ATÉ AO PARQUE EDUARDO VII

Os alunos da Escola Naval passaram a prestar a guarda de honra, colocando-se a ambos os lados da tribuna. Pouco depois, começou o desfile militar. À frente passou uma charanga, seguida pelo friso de 60 bandeiras e estandartes das forças em formatura, que enchiam a parte central do Terreiro do Paço e haviam prestado honras à rainha. Depois, em formatura impecável, e precedidos das suas respectivas bandeiras e guiões, desfilaram os batalhões do Colégio Militar e da Escola do Exército, que a assistência aclamou, o mesmo acontecendo ao regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana. Este veio da avenida da Ribeira das Naus, precedido da respectiva charanga, e passou a galope por defronte da tribuna, para, pouco depois, tomar o dispositivo de escolta.

Ouvidos os hinos da Grã-Bretanha e português, a soberana e o sr. Presidente da República desceram para tomar lugar na carruagem do Estado, puxada a três parelhas de cavalos brancos. A multidão, seduzida pela gentileza de Isabel II e pelo efeito do coche, todo reluzente nos dourados, rompeu com palmas e agitou milhares de bandeiras portuguesas e britânicas.

E foi por entre aclamações que a escolta de cavalaria se pôs em marcha. Crescia o entusiasmo da multidão, consoante as demais personalidades subiam para os «landeaux»: um para o duque de Edimburgo e a sr.^a D. Berta Craveiro Lopes, outro para os srs. prof. Paulo Cunha e Selwyn Lloyd. Ainda seguiram no cortejo os srs. duque de Palmela e coronel Bento da França, e a duquesa de Palmela, com a condessa de Leicester.

Ao entrar na Rua Augusta, como acontecera no arco triunfal que lhe dá entrada, o cortejo fez brotar novas e entusiásticas manifestações. Dezenas de milhares de pessoas aclamaram a rainha. Brotaram novas aclamações, espontâneas, vibrantes, quentes, do povo que, em duas linhas, riscava os flancos daquela artéria, de extremo a extremo.

Estava pejada de bandeiras a velha rua pombalina — bandeiras inglesas e portuguesas entrelaçadas num abraço de amizade. Aqui e além, uma bandeira francesa lembrava outra simpatia. Festões dourados reluziam sobre veludos granate. Coroas de Inglaterra e esferas armilares brilhavam sobre colgaduras de damasco pendentes das janelas. Cresceu de intensidade a saudação, quando o coche real passou em frente da tribuna do Banco Nacional Ultramarino. A soberana fez um aceno de simpatia — completando-o com um sorriso límpido, em que se reflectia um sincero agradecimento.

«Greets the Queen» — saudamos a rainha — era um legenda dourada em que os olhos de Sua Majestade poisaram um momento, enquanto, simultaneamente, a mão desenhava um gesto de gratidão.

10 A medida que a cavalaria avançava, anunciando a aproximação da carruagem régia, a multidão, fremente de entusiasmo, agitava pequenas bandeiras inglesas e portuguesas, aplaudia, punha-se nos bicos dos pés para ver melhor a soberana da Comunidade Britânica.

O povo não se cansava de ovacionar e de gritar:

— Viva a rainha! Viva a rainha!

O brilhante cortejo passou em frente do «Old England» — de onde partiram palmas em torrentes. Não sabemos porquê, Sua Majestade voltou ligeiramente a cabeça para a esquerda, no momento exacto em que o coche chegava em frente da montra onde se desdobrava a magnífica e bela bandeira real, que serviu, em 1903, quando da visita a Portugal de Eduardo VII, bisavô de Isabel II.

Os primeiros cavalos brancos da escolta chegavam ao Rossio, dando o sinal da aproximação da rainha. Na velha e histórica praça, inundada de sol e de vibração, não cabia mais gente. As árvores pareciam cachos humanos. Nos reclamos luminosos, havia montes de pessoas, penduradas nas mais incríveis posições. A base da estátua de D. Pedro IV era um mar de gente. Nunca o Rossio esteve, tão imponente, nunca as suas pedras «falaram» tão eloquentemente, como no momento em que Isabel de Inglaterra fez ali a sua entrada. O cortejo maravilhoso ganhou cor, relevo, imponência. O ouro da carruagem, beijado pelo sol, punha no ar reflexos de âmbar.

O Rossio, coração de Lisboa, estava um deslumbramento; o cortejo, um sonho. Nada fará esquecer o momento solene em que a rainha da Grã-Bretanha cruzou a passagem da rua Augusta para aquela praça. Nesse minuto, sentiu, certamente, bater o coração do povo português, com toda a sinceridade.

Magnífica de beleza e de simplicidade, Isabel II passou entre mil aclamações. Alguém procurou abrir caminho entre a multidão. . . E consegui. Era uma velhota, cabelos de linho, realçados por uma blusa negra. Adiantou-se um pouco, sacudindo a polícia que lhe barrava o caminho. Nada a podia deter. As suas mãos, abriram-se e deixaram cair para dentro do coche violetas, muitas violetas, modestas, pequeninas como ela, mas expressando bem na sua singeleza o sentir da anciã. A rainha sorriu-lhe. E, a tremer de comoção, a velhota voltou para o seu lugar.

Em frente ao Palácio da Independência, a onda humana dominou tudo. As aclamações não tinham fim. A soberana agradeceu, mais uma vez. No seu coche, o duque de Edimburgo debruçou-se um pouco para ver melhor. O cortejo mantinha o andamento.

O Rossio ficou para trás. A praça dos Restauradores passou, então, a ser o cenário desta surpreendente apoteose. Em frente, rasgava-se a avenida da Liberdade, erichada de bandeiras e bordada de flores. De um lado e de outro, alinhavam as forças da Legião. Foi entre elas que o cortejo passou e por entre aclamações que a rainha principiou a subir a linda artéria, enfeitada de sedas e damascos, garrida de cores.

A Avenida ataviou-se para este grande dia com especial cuidado. Havia qualquer coisa de muito gracioso, na indumentária da artéria mais conhecida de Lisboa. Nas janelas, estendiam-se riquíssimas colgaduras de veludo e seda, sobre as quais pendiam grinaldas douradas.

O cortejo ganhou, se possível, ainda maior imponência e volume. As aclamações não cessavam. Com dignidade, a rainha correspondia. E, em dado momento, registou-se um episódio, que pôs em efervescência um sector da multidão, mas que Sua Majestade viu com um sorriso de simpatia. Um homenzinho galgou rapidamente o cordão de polícia, levando nas mãos um ramo de camélias brancas. E antes que os guardas pudessem refazer-se da surpresa, chegou à portinhola da carruagem real e arremessou as flores para dentro.

Em frente do monumento aos Mortos da Grande Guerra, estavam os Pupilos do Exército — em grande uniforme. A rainha olhou para eles e acenou-lhes amavelmente, do primeiro até ao último rapaz. Quase em frente do monumento, num prédio alto, duas grandes fotografias dos filhos de Isabel e Filipe chamaram a atenção. A legenda, em inglês e em português, dizia: «Beijos para o Carlos e para a Ana».

Aqui e além, havia outras legendas de saudação, fotografias grandes de Isabel de Inglaterra e do general Craveiro Lopes, brasões britânicos e escudos nacionais, insígnias douradas sobre seda azul, coroas reais a encimar mastros onde flutuavam bandeiras de Inglaterra e de Portugal.

O cortejo ladeou a estátua do marquês de Pombal, pelo lado esquerdo, e depois entrou no Parque Eduardo VII, passando sob ameixoeiras floridas.

A parte central do parque estendia-se como um tapete verde recamado de flores. No alto, erguia-se a tribuna onde Isabel veria Lisboa desdobrar-se como um cromo. Em frente da tribuna a mole de gente era impressionante. A carruagem real parou ali. Isabel de Inglaterra desceu do coche, como só uma rainha sabe descer.

A RAINHA SURPREENDEU A CIDADE DOURADA PELA ALEGRIA DO SOL

Junto da tribuna, o aspecto era magnífico. Em frente, alinhadas em coloridos mastros, ondeavam bandeiras. Ao meio, a da Inglaterra, ladeada pelas do Canadá, União Sul Africana e Paquistão, Estados da Comunidade Britânica acreditados no nosso país. Depois, às dezenas, alternavam as de Portugal e da Grã-Bretanha. Por detrás desta teoria multicolor, e acastelada sobre os terrenos escavados da zona não urbanizada, a multidão formava pitorescas colinas humanas. A tribuna, com as suas passadeiras vermelhas, dava acesso ao miradouro. Ali, de um lado e outro, constituindo uma escolta de honra, expressiva no seu simbolismo, estavam maciços de estandartes dos escuteiros portugueses, alinhados na primeira fila; logo seguidos pelos representantes das Casas de Pescadores do litoral lusitano, organismos corporativos, União Nacional, clubes desportivos, associações recreativas, etc. Dos edifícios circunvizinhos, pendiam colgaduras, as janelas superlotadas e os próprios telhados, dir-se-iam improvisados palanques de onde os mais audaciosos apreciavam o aspecto do conjunto.

No termo da rua do Santo Condestável, vindas do Parque, surgiram as primeiras imagens, tão ansiosamente esperadas. Ouviu-se ao longe, como o rolar de uma onda, o clamor dos aplausos. A multidão, após tamanha expectativa, vibrou de entusiasmo. E então foi o delírio! A rainha Isabel e o duque de Edimburgo, e com eles o Chefe do Estado e sua esposa, foram entusiasticamente aclamados. As gargantas emocionadas, e quase roucas, soltavam vivas aos régios visitantes. Espectáculo único, de grandiosidade e de beleza! Instantes depois, a carruagem estacava em frente da tribuna. O sr. general Craveiro Lopes desceu primeiro. Depois, Isabel de Inglaterra, que, para tanto, se apoiou na mão do Chefe do Estado português. Os clarins da cavalaria da G. N. R. juntaram os acordes marciais ao coral festivo, que se elevava de toda a parte. O sr. Presidente da República e a rainha avançaram pela passareira rubra até à varanda de mármore, suspensa sobre a cidade.

O duque de Edimburgo e a senhora de Craveiro Lopes seguiram-nos. E, depois, os ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e da Grã-Bretanha. Ao grupo não tardou a juntar-se o duque de Palmela e o chefe da Casa Militar da Presidência da República. E por fim a duquesa de Palmela, com a condessa de Leicester, sir George Mills e Michael Adeane.

A rainha Isabel e o sr. general Craveiro Lopes aproximaram-se da balaustrada. E, como por encanto, obedecendo a um sinal, foram largados 11.000 pombos correios das sociedades columbófilas e das unidades militares. Assistiu-se uma nuvem fremente, que, depois de ter desenhado um pequeno círculo sobre o miradouro, se perdeu na distância, tão rapidamente como surgiu.

A soberana deteve-se, por momentos, a ver a pequena lápida que perpetua, no mármore, em letras douradas e sob as armas da cidade, a recordação da presença entre nós, há muitos anos, do seu bisavô. O Chefe do Estado traduziu-lhes os dizeres, tão significativos, na sua simplicidade: «Parque Eduardo VII/Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, em sessão de 16 de Abril de 1903».

Aquela hora, banhada de sol, Lisboa era um cenário vivo de delicadas cores. A rainha Isabel e o duque de Edimburgo demoraram-se junto da balaustrada. Pareciam procurar com os olhos as ruas por onde acabavam de passar. O sr. general Craveiro Lopes e sua esposa davam indicações aos régios visitantes. Lisboa fascinava-os. Lá estava o Tejo, ao fundo, que há pouco deixaram. O Terreiro do Paço, a rua Augusta e o Rossio mal se localizavam. Mas a avenida da Liberdade, antes percorrida, em marcha triunfal, desenhava-se em toda a extensão, dos Restauradores à Rotunda.

Passaram dez minutos. Impunha-se retomar o caminho para Queluz. Lá em baixo, no parque, a multidão não se calara ainda. Num gesto quase infantil, os homens atiravam ao ar, repetidas vezes, os seus chapéus, para exteriorizar uma alegria, que, dada a distância, seria difícil comunicar de outra forma. Os lenços brancos, acenados em todas as direcções, punham uma mancha clara movente na quietitude do cenário verde e ouro da natureza.

A cidade, como até então, continuava dourada pela magia do sol.

A partida, o entusiasmo da multidão transbordou. Não houve forças humanas capazes de dominar o impulso da gente moça, que rodeou, a correr, o automóvel da rainha e envolveu nos mesmos aplausos os mais ilustres representantes da Grã-Bretanha e Portugal. O cortejo não tardou em completar-se, com ligeiras variantes sobre a distribuição de lugares observada no primeiro troço do percurso. Durante momentos cresceram, se possível, as ovações, os vivas, o repetido acenar de lenços e de bandeiras de Inglaterra e Portugal. E os régios visitantes, o Chefe do Estado e mais personalidades seguiram a caminho de Queluz, agora em automóveis, escoltados por uma força da G. N. R. em motocicletas.

Se a recepção em Lisboa foi inolvidável, não é menos certo, devemos sublinhar, que o acolhimento dispensado a Isabel II, desde o Parque Eduardo VII até Queluz, também se caracterizou pelo entusiasmo e pela vibração. Nesse trajecto, concentraram-se milhares de pessoas, apesar da ameaça permanente de temporal.

Reuniram-se nas colinas que marginam a auto-estrada, a partir do viaduto Duarte Pacheco e durante todo o percurso do cortejo até ao palácio, onde a rainha ficou hospedada. Felizmente para aqueles que assim desafiaram a sorte e para maior brilho do desfile real, a chuva não caiu. Constituíam um espectáculo inesquecível ver de um alto da estrada milhares de chapéus de chuva abertos, não para abrigar toda aquela gente dos aguaceiros, mas do sol radioso e quente que enchia de luz as alturas de Monsanto. A todo o comprimento do percurso havia magotes de povo. De vez em quando, nos cruzamentos, junto do viaduto, e na longa subida que antecede a estrada de desvio para Benfica, já no caminho Lisboa-Cacém, o numero de pessoas atingia os milhares.

Em Queluz, defronte do Palácio, repetiam-se as aclamações, no momento em que ali chegou o cortejo. Após o regresso a Lisboa do Chefe do Estado, do ministro dos Negócios Estrangeiros e de outras personalidades da comitiva portuguesa, a multidão começou a bradar:

— Queremos a rainha! Queremos a rainha! Queremos a rainha!

Acedendo aos insistentes pedidos, formulados em repetição por milhares de pessoas, Isabel II e o duque de Edimburgo assomaram a uma das janelas, sendo, então, delirantemente aclamados.

E o povo que antes gritara sem cerimónia pelo nome de Isabel e reclamara em altos brados a sua presença, em face do quadro deslumbrante, tão simples, tão encantador e tão delicado, da rainha e seu marido juntos, a sorrirem e acenarem com uma cordialidade encantadora, não teve, não encontrou, outra maneira de manifestar o seu respeito e a sua gratidão ao régio par que não fosse a de o distinguir com palmas, muitas palmas, calorosas, entusiásticas.

A meio da tarde, a multidão aglomerada defronte do Palácio de Queluz, que novamente reclamava a presença da rainha a uma das janelas, calou-se súbitamente.

Um esquadrão de motociclistas acabava de surgir junto ao cruzamento com a auto-estrada do Cacém. Pouco depois, um grande automóvel descreveu um longo círculo no largo fronteiro junto ao palácio e deteve-se defronte do portão principal. As portas do carro abriram-se e, de repente, aclamações triunfais brotaram. É que descia do veículo o sr. Presidente do Conselho.

O sr. prof. Oliveira Salazar foi recebido no átrio pelo ministro Marcus Checke, da comitiva real, e pelo escudeiro da rainha. Dirigiu-se depois para o interior do Palácio, onde conversou cerca de quarenta minutos com Isabel II, o duque de Edimburgo e o ministro dos Estrangeiros inglês, Selwyn Lloyd. Durante este intervalo, as aclamações sucederam-se no largo e o povo pedia a presença da rainha e do Presidente do Conselho a uma das janelas. As 18 e 30, Salazar saiu do palácio acompanhado por Selwyn Lloyd. As aclamações faziam-se ouvir mais vibrantes do que nunca e continuaram durante muito tempo depois do automóvel do sr. prof. Salazar ter desaparecido. Durante a sua visita, e como manifestação de seu particular apreço e estima, a rainha e o duque de Edimburgo ofereceram ao sr. Presidente do Conselho as suas fotografias autografadas.

O BANQUETE E A RECEPÇÃO NO PALÁCIO DA AJUDA

Ainda no primeiro dia da visita da soberana da Grã-Bretanha a Portugal, houve dois acontecimentos de grande solenidade. Foram o banquete e a recepção no Palácio da Ajuda. De tarde, a rainha fora ao Palácio de Belém, retribuir os cumprimentos ao sr. Presidente da República.

Isabel II e o duque de Edimburgo saíram de Queluz directamente para o Palácio da Ajuda. Ao sair do automóvel correspondeu às honras militares que lhe foram prestadas por uma força da G. N. R. Aguardada no átrio da entrada pelos oficiais da Casa Militar da Presidência e pelos membros do protocolo, a rainha subiu pela escadaria nobre, de mármore, atapetada com uma larga passadeira de veludo «grenat» e emoldurada de frisos de flores e avencas.

O sr. general Craveiro Lopes e sua esposa foram ao encontro da soberana e do duque no cimo da escadaria nobre, junto à porta de entrada para a sala Oriental, pequeno compartimento do qual Isabel II e seu esposo passaram para a sala D. José, onde os dois casais conversaram alguns momentos.

Estavam já no palácio, reunidas nas salas do Trono e da Música, as numerosas altas personalidades convidadas para o banquete.

Pouco depois, a gentil rainha da Grã-Bretanha saía da sala D. José acompanhada pelo sr. Presidente da República, seguindo-os a senhora D. Berta Craveiro Lopes e o duque.

Sucessivamente, a soberana passou pela sala Império, decorada de tapeçarias evocativas da história das guerras de Alexandre; sala do retrato de D. Maria ou da Mobília, onde está exposto o mobiliário da nau em que D. João VI partiu e regressou do Brasil;

sala dos Gobelins, guarnecida de valiosas tapeçarias sobre costumes turcos e porcelanas de Sèvres; sala do Corpo Diplomático, esta com tapeçarias dos Távoras, valiosíssimas peças de Saxe e da China, os bustos de D. Luís e de D. Maria Pia, e mobiliário e tapetes de alto valor do século passado; salas do Trono e da Música, também de recheio de valor incalculável, onde o sr. general Craveiro Lopes e sua esposa fizeram a apresentação dos convivas; e a sala D. João IV, na qual este monarca foi proclamado. Aqui a visita de Isabel foi um pouco mais demorada, dando tempo a que os convidados para o banquete formassem, segundo os preccitos do protocolo, para se integrarem no cortejo em direcção ao grande salão de jantar do palácio — que abria com a rainha e o sr. Presidente da República, a que se seguiam, como anteriormente, a senhora D. Berta Craveiro Lopes e Sua Alteza o duque de Edimburgo.

O salão de jantar tinha um aspecto surpreendente, inundado de luz dos seus ricos candelabros, braçais e tocheiros de centenas de lâmpadas e emoldurado de sanefas, a toda a altura das portas, de damasco creme sobre renda branca. À volta, nos aparadores de talha dourada, foram colocadas obras cinzeladas de metais preciosos. Sobre as mesas viam-se, entre grinaldas de flores mimosas e fios de ouro, peças da baixela «Germain», a mais completa de todo o Mundo, com a qual foi servido o banquete. Pequenas estatuetas «vermeil», do célebre cinzelador francês Cousinet, e cristais finíssimos completavam a decoração e o arranjo das mesas — ao fundo a da presidência e, a todo o comprimento do salão, outras duas, ficando entre estas um largo corredor central que o cortejo seguiu, distribuindo-se os convidados pelos respectivos lugares.

À direita do sr. Presidente da República sentou-se Sua Majestade a Rainha da Inglaterra e o sr. Cardeal Patriarca, e à sua esquerda a senhora D. Berta Craveiro Lopes e Sua Alteza Real o duque de Edimburgo.

Aos brindes, o sr. Presidente da República dirigiu à rainha Isabel II uma saudação, que começava com as seguintes palavras:

«É com os sentimentos sempre vivos do meu reconhecimento pela forma cativante como, há pouco mais um ano, fui acolhido na Grã-Bretanha que dirijo a Vossa Majestade e a Sua Alteza Real o duque de Edimburgo as mais calorosas boas-vindas. O júbilo com que saúdo Vossa Majestade é inteiramente partilhado por toda a Nação Portuguesa, a qual, ao longo duma convivência secular que os textos diplomáticos consagram, se sente estreitamente ligada, por tradicionais laços de amizade, ao vosso glorioso país.»

Depois de salientar o respeito mútuo, fundamento dos interesses políticos luso-britânicos, o Chefe do Estado recordou os factos históricos que cimentaram, no tempo, a amizade e a aliança entre Portugal e a Grã-Bretanha. E terminou por dizer:

«Senhora, o povo português dá o seu justo valor aos laços seculares que o vinculam, numa amizade mútua, à Grã-Bretanha, amizade que felizmente o liga também a outros membros da grande Comunidade que chefiais. A alegria com que vos recebemos é a

expressão dessa fidelidade a um sentimento colectivo que o tempo fortaleceu. Mas o encanto da vossa pessoa e a graça da vossa presença tornaram, pela admiração que inspirais, ainda mais caloroso esse sentimento, que se traduz no entusiasmo com que por nós sois acolhida. Senhora, levanto a minha taça à saúde de Vossa Majestade, de Sua Alteza Real o duque de Edimburgo e pelas prosperidades e felicidades do povo da Grã-Bretanha.»

Momentos depois, a soberana da Grã-Bretanha proferiu o seu discurso de resposta. Começou por dizer:

«É com vivo gosto, Senhor Presidente, que me encontro, juntamente com o meu marido, no altivo e belo país que é Portugal e desejamos agradecer a Vossa Excelência e ao povo lusitano as inesquecíveis boas-vindas recebidas hoje, enquanto atravessávamos as ruas da vossa capital.»

Isabel II recordou a visita de seu bisavô a Portugal e recordou as figuras inglesas que ilustraram a história do nosso país. E disse, a terminar:

«Vivemos numa época tumultuosa. Ambos os nossos países enfrentaram no passado tormentas e passaram-nas a salvo. Confio em que eles farão agora o mesmo. Nestes recentes e conturbados tempos, o entendimento e o apoio do nosso mais velho aliado tem sido fonte de força e de satisfação para nós. Num mundo em contínua mutação, a velha aliança de 600 anos entre os nossos países brilha como um exemplo de constância, que bem pode encorajar outros, além de nós próprios. Que possa encorajar as gerações vindouras. Ergo a minha taça, senhor Presidente, à saúde de Vossa Excelência e à da senhora de Craveiro Lopes e à felicidade e prosperidade do povo de Portugal.»

Seguiu-se a recepção, nas salas do Palácio da Ajuda — entre brocados e damascos, candelabros e braçais refulgentes, telas de mestres consagrados, tapeçarias riquíssimas, camélias brancas e rubras dispostas com distinção e sobriedade. Centenas de convidados aguardavam o momento solene.

Modelos de Christian Dior cruzavam-se com outros de Lanvin, Jacques Fath e Balmain, relâmpagos de esmeraldas e diamantes cintilavam a flux ofuscando as torrentes de luz dos candelabros, as mais diversas condecorações rebrilhavam sobre as casacas dos ministros, dos dignatários, dos membros do Corpo Diplomático e de altas individualidades da vida social portuguesa.

Nas salas do Trono, da Música e D. João IV alinhavam-se os convidados, sendo a última reservada aos membros do Corpo Diplomático e aos subsecretários de Estado.

As 23 horas o Chefe do Estado, dando o braço à rainha Isabel, entrou na sala do Trono, logo seguido pelo duque de Edimburgo, que dava o braço à esposa do Presidente Craveiro Lopes. Atrás, todas as outras individualidades, que tomaram parte

no banquete. A orquestra tocava música de Mozart. O cortejo passou, depois, através da sala da Música, entre alas de convidados, e entrou na sala D. João IV, onde a soberana foi apresentada a várias individualidades.

É impossível fixar todas as elegantíssimas «toilettes» da inesquecível noite — todas elas constituindo uma parada de elegância — a qual ficou a marcar, na história do velho Palácio, um momento de inexcedível distinção.

Era meia-noite e trinta minutos, quando a Rainha e seu marido, acompanhado pelo Chefe do Estado e sua esposa até à porta do Palácio, deixaram a sala Elíptica, percorrendo novamente as salas D. João IV, Música e do Trono, entre vibrantes aplausos.

SUA MAJESTADE PASSOU PELO RESTELO, PARA CONHECER A NOVA LISBOA

O segundo dia da visita — na terça-feira — Sua Majestade e o príncipe Filipe dedicaram quase exclusivamente o seu tempo à cidade de Lisboa, que lhes tributou, no largo fronteiro à «Domus Municipal», uma das maiores, mais expressivas e mais entusiásticas ovações, das muitas que o par real recebeu, durante a sua estadia em Portugal.

Enquanto o duque de Edimburgo, como bom e experimentado marinheiro, passava parte da manhã a bordo da fragata «D. Fernando» e no navio-escola «Sagres», Isabel II, para ficar a conhecer parte da cidade nova e observar um pormenor da moderna urbanização da nossa capital, estabeleceu como parte do seu programa, antes de se dirigir à Câmara Municipal, com paragem pelos Jerónimos e pelo Museu dos Coches, uma passagem, em andamento vagaroso do seu automóvel, pelo Bairro do Restelo.

Havia animação naquele lindo recanto citadino, vestido todo ele das melhores galas, para as mostrar à rainha dos ingleses. Veio toda a gente para a rua — para a frente das casas limpas, portais abertos em arcada. Centenas de crianças, todas as das quatro escolas locais, colocaram-se em frente dos passeios, bandeirinhas britânicas e portuguesas nas mãos.

À alegria das gentes juntou-se a alegria incomparável da manhã inundada de sol, radiosa. O Restelo, digamo-lo, apresentava um ar de distinção. É que os habitantes queriam fazer do acolhimento uma festa de carácter bairrista, especial, com dignidade que traduzisse com exactidão o cunho especial do conjunto de habitações que marcou o princípio da modernização da cidade. O desempoeirado, o vistoso utilitário, o aconchego das casas familiares, essa fisionomia inequívoca do bairro apareceu tal como é — talvez retocada com um pouco de vaidade, o pó de arroz da gente modesta quando metida em brios. Este o panorama local, por via do acontecimento que se iria celebrar, embora em tempo pouco menos de que fugídio, na rua Duarte Pacheco Pereira — uma recta de asfalto ladeada por passeios curtos — mormente por alturas do cruzamento com a rua de S. Francisco Xavier.

Um carácter íntimo, caseiro, despendia-se das ornamentações. Janelas floridas, muitas, e de todas pendendo colgaduras de seda. Os habitantes penduraram nas sacadas e varandas as colchas ricas. E bandeiras inglesas. E retratos da rainha Isabel. E insígnias reais britânicas. Regalava poisar os olhos na correnteza da artéria, mirar os prédios de um só andar, os jardinzitos bem tratados — a satisfação de milhares de pessoas. As senhoras eram, porventura, as mais interessadas, ansiosas como estavam por tributar à soberana os seus aplausos. Eram elas que perguntavam aos motociclistas isolados da Polícia e, para isso, quase os obrigavam a parar, se a rainha demorava muito, se já vinha a caminho, se já havia saído do Palácio de Queluz.

Uma nota curiosa provinha da delicada atenção de deixar a descoberto pequenas zonas residenciais, onde houvesse uma casa-tipo mais cuidada ou exibindo ornamentação de categoria. Eram clareiras rasgadas em intenção da real visitante. Abriam-se chapéus de chuva — para resguardar as pessoas do sol.

E abriram-se também os rostos, em satisfação maior, na altura em que um guarda da Polícia de Viação e Trânsito, a servir de batedor, indicou que Sua Majestade não tardava a chegar. Era questão de um minuto. Então, passou pela gente um frémito de alegria. As bandeirinhas altearam-se prontas a secundar as aclamações.

Passaram os primeiros quatro carros com dignatários portugueses e ingleses; nasceu e cresceu um rumor rolante, que galgou a rua de ponta a ponta. «A rainha, a rainha, a rainha!» — bradava a multidão contagiada. Mal se apercebeu de que o cortejo de automóveis, ou melhor, o automóvel em que seguia Isabel II fizera uma breve paragem. Só uma ou outra pessoa perguntava: «O que se passou?». Apenas um pormenor sentimental, eternecedor. Uma senhora, criança ao colo, acenou para a soberana com um ramo de flores. Tanto bastou para a rainha mandar deter a marcha do carro. Mão estendida, olhos azuis sorridentes, bela e cativante, baixou o vidro, estendeu a mão e recolheu amorosamente a dádiva. E agradeceu, como as rainhas agradecem — com outro sorriso, mas este a transbordar de ternura. A criança, branca e linda, mais do que a senhora ou de que as flores, estivera na origem daquele gesto real espontâneo. Foi o delírio no ponto em que o caso se verificou — delírio contagioso, que passou à outra multidão ignorante do pormenor, mas predisposta a secundar tudo o que servisse para testemunhar à soberana o bem-querer da gente do Restelo. O automóvel retomou a marcha lenta, por entre aclamações, por entre entusiasmos, por entre vivas e palmas. Isabel levantava a sua mão, para um e para outro lado, feliz. Acenava à multidão — agradada. A multidão, por sua vez, ao vê-la assim tão contente, ficou rendida, conquistada, positivamente louca de contentamento. E gostou de saber que, sentada ao lado da rainha, seguia uma senhora portuguesa, impecável de distinção: a senhora duquesa de Palmela.

Era precisamente meio dia quando o cortejo real chegou ao Mosteiro dos Jerónimos. Muito antes daquela hora, já o largo fronteiro, a ampla praça do Império se encontrava cheia de gente, não só das imediações, Alcântara, Ajuda e Algés, como da

linha do Estoril. Todas essas pessoas se preparavam para aclamar, mesmo que fosse de longe, a rainha Isabel. A soberana, que vestia um casaco cinzento comprido e um pequeno e arredado chapéu «ciclame», levava na mão, calçada de luva cinzenta, uma pequena mala da mesma cor. A receber a régia visitante encontrava-se, além de outras individualidades, o sr. D. António Campos, bispo de Febiana, auxiliar do Patriarcado.

Ao abandonar o seu automóvel e conduzindo no regaço o ramo de rosas que recebera no Bairro do Restelo, a rainha agradeceu as saudações do público, que gritava o seu nome e a aplaudia delirantemente. A soberana entrou no mosteiro, onde primeiramente lhe foram mostrados os túmulos de Camões e de Vasco da Gama. Deteve-se junto ao altar-mor. Nessa altura, um coral dos alunos da Casa Pia entoou, acompanhado a órgão, hinos litúrgicos. A rainha parecia impressionada pela grandeza do lugar. O arquitecto Luís Benavente fez à visitante um descritivo sumário do monumento. A rainha ouviu ainda um rápido descritivo do sacrário dos Jerónimos e passou para o corpo central da igreja, onde ficou, durante cerca de quatro minutos, a conversar com o sr. bispo de Febiana e com o arquitecto Benavente.

Depois de atravessar os claustros, dirigiu-se para a Sala do Capítulo; parou junto do túmulo de Alexandre Herculano, cuja figura de grande português lhe foi citada. O coro dos rapazes da Casa Pia voltou a fazer-se ouvir. O momento atingiu impressionante solenidade. A visita, que durou cerca de meia hora, terminou com palavras simples da rainha de Inglaterra.

Dos Jerónimos, Isabel II seguiu para o Museu dos Coches. Nos passeios fronteiros havia grande multidão. Das janelas e sacadas dos prédios vizinhos irromperam aplausos, logo que surgiu o automóvel. Os vivas sucederam-se num ritmo impressionante, enquanto à soberana franqueavam as portas do museu.

A visitante e os membros da sua comitiva examinaram detidamente os belos exemplares de carruagens. Sempre sorrindo e aparentando magnífica boa disposição, a rainha escutava os esclarecimentos e fazia, por vezes, alguns comentários joviais. Achou, por exemplo, muito interessante o coche chamado da Mesa, construído no século XVII, no interior do qual podia ser armada uma pequena mesa para as refeições dos viajantes. Declarou, depois, que apreciara imenso o coche em que subira a avenida da Liberdade.

Cerca das 12 e 45 voltaram a ouvir-se aclamações do povo concentrado na rua. Era o duque de Edimburgo que chegava, de regresso da sua visita à «Sagres». A rainha e o marido demoraram-se ainda durante alguns momentos em conversa no átrio do museu. Cá fora, a multidão clamava pela soberana, cada vez mais entusiasticamente. Isabel II assinou, a seguir, o livro de honra do museu e encaminhou-se para a porta.

20 A multidão tentou romper os cordões de polícia para se aproximar. O príncipe Filipe e sua esposa tomaram lugar no automóvel e partiram por entre aclamações para a Câmara Municipal.



UM ASPECTO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO COM A MESA DO ALMOÇO
EM HONRA DE SUA MAJESTADE A RAINHA ISABEL II DE INGLATERRA

NO DECORRER DA RECEPÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL,
A RAINHA ISABEL TEVE DE ASSOMAR A VARANDA
PRINCIPAL PARA RECEBER AS ACLAMAÇÕES DO POVO

A multidão, que se havia de transformar em mole humana, começou a afluir à praça do Município muito antes da hora prevista para a chegada da rainha. Cada um instalava-se como podia, nos passeios do limite do amplo quadrilátero, pois o centro devia ficar livre, para valorização da grandeza do local. O conjunto das casas, de paredes e de sacadas apresentava uma decoração digna, notória pelo colorido, pela variedade. Das janelas — de todas elas — pendiam panos vermelhos enfeitados com vistosas cercaduras e com as armas de Portugal e da Inglaterra alternadas. À altura dos primeiros andares e nos mastros altos, um por cada janela, pendiam compridos estandartes brancos, também com as armas dos dois países em grande desenho. Esta decoração geral era completada com plantas dispostos em jardineiras de ferro entre as janelas de todas as casas.

O edifício dos Paços do Concelho, em cuja portaria se via um valioso dossel de damasco branco, debruado e franjado a ouro e suspenso por duas altas colunas de madeira em talha dourada, estilo joanino, estava decorado com ornamentação de grande dignidade: tapeçarias vermelhas com as armas da Câmara desciam das janelas, ladeadas por lanternas pintadas a ouro e de vistoso efeito. Da parte da rua do Comércio viam-se, também, pendentes, tapeçarias iguais às da frontaria que só faziam diferença no tamanho. Esta artéria repleta de povo, que se comprimia nos passeios, apresentava, de resto, vistosa decoração nas traseiras do Ministério do Interior e nos edifícios particulares dos Bancos de Portugal, Espírito Santo e Pinto & Sotto Mayor, que se apresentavam iluminados e ornados de valiosas colgaduras e bandeiras. O antigo Arsenal de Marinha completava a decoração da praça, com grandes panos de damasco vermelho, cercados de belos desenhos e brocados com as armas dos dois países aliados.

Aproximava-se a hora da chegada da rainha. Não cabia mais gente na praça do Município, e milhares de pessoas tapavam as embocaduras, deixando, apenas, livre a passagem da rua do Comércio. Pouco antes, postara-se com frente para os Paços do Concelho a força da guarda de honra, constituída por um batalhão da G. N. R., com banda, bandeira e guiões.

As 13 e 15, rompeu do lado da rua do Comércio um vozear, que logo se transmitiu às demais pessoas. Era a soberana que se aproximava, de automóvel, escoltada por uma força de motociclistas da G. N. R. Com o seu eterno e afável sorriso, Isabel II respondia às aclamações, acenando, outro tanto fazendo seu marido, o duque Filipe, também exteriorizando o seu agrado e simpatia.

A entrada do automóvel na praça foi saudada pela multidão concentrada no local, das janelas e até dos telhados, com extraordinária manifestação de apreço e alegria. O nome de Isabel foi aclamado a plenos pulmões, enquanto milhares de lenços e de bandeirinhas acenavam em saudação. A rainha e Sua Alteza Real o duque de Edimburgo

ouviram, em concentração, os hinos inglês e português, tocados pela banda da guarda de honra. E Sua Majestade, quando eles findaram, ainda por instantes, agradeceu com muita gentileza os largos e veementes aplausos populares, que recommçaram. Recebeu, então, os cumprimentos que o sr. tenente-coronel Salvação Barreto lhe apresentou, o qual viera esperar a soberana, no baldaquino «grenat» franjado a ouro, colocado no enfiamento da portaria nobre dos Paços do Concelho. Logo se seguiu, na apresentação e no cumprimento, o sr. Luís Pastor de Macedo. Ao lado das duas primeiras figuras da administração municipal, encontrava-se o sr. Aníbal David, vereador mais antigo, trazendo a bandeira preta e branca da Cidade. E logo a seguir, e dentro já do átrio, Isabel II recebeu as saudações que lhe tributou o sr. ministro do Interior, antes de, à direita do sr. tenente-coronel Salvação Barreto e por entre duas alas, uma dos componentes do seu séquito e outra dos vereadores, tendo sobre o peito colares com armas da Cidade, se dirigir para a escadaria.

Não deixou a rainha, com muito discreto agrado, de reparar na esplendorosa decoração desse átrio, onde tão bem se combinavam com o vermelho das belas alcatifas portuguesas, os ramos de camélias, também radiosamente vermelhas, ali dispostas, a primor, em quatro grandes vasos de pedra. E a seguir, no vestíbulo, agora de camélias brancas em ramos enormes e também em vasos iguais. E ao alto, no patamar, onde a escada passa a desdobrar-se nos dois lanços superiores, e casando-se à maravilha com os motivos brancos e pretos dos trajos dos pagens que, por toda ela, sucessivamente, de alguns degraus em degraus, se aprumavam, ainda mais três desses ramos brancos, deslumbrantes. Em frente do maior, colocados mesmo no centro, mereceram também a Sua Majestade um reparo atento e agradável os dois corvos das armas de Lisboa, vivos, colocados na caravela prateada figurativa das armas da «mui nobre cidade».

O cortejo da rainha Isabel II, na subida para os salões do andar de honra, levava na dianteira um arauto — o que pela primeira vez acontecia, desde os tempos de Filipe II, em cerimónias municipais. Vestia casaca e calça preta, listrada a prata. Levava na mão esquerda bicórnio emplumado e, na direita, bastão de castão de ouro. Três contínuos de grande uniforme, com seus espadins, se lhe sucediam. E mais o almoxarife e o chefe do Protocolo do Estado.

Em seguimento à rainha, à direita, como já dissemos, do presidente da Câmara, vinha Sua Alteza o duque de Edimburgo, entre os srs. ministro do Interior e o vice-presidente do Município. Depois, os srs. duques de Palmela, as duas aias de Sua Majestade e restantes membros da sua comitiva. E no fecho os doze vereadores, todos, tal como os presidentes Salvação Barreto e Pastor de Macedo, com os colares da Câmara.

22 A ascensão fez-se lentamente. Os pajens, uns com gabanelas de cetim, outros com gabões de veludo, todos com gorjeiras holandesas e gorros de veludo negro e branco emplumados, todos de sapatos fendidos e todos pegando em alabardas de prata com a caravela heráldica da Cidade no topo, pareciam estátuas. Era assim o aspecto da

escadaria nobre. Estavam acesos todos os lustres e candeeiros quer da escada, quer do varandim da galeria. Rutilavam oiros nas suas colunas. E tudo, apurado por mimos de decoração, em que o saber e o bom gosto, ou o conselho, de Leitão de Barros pôs requintes de beleza, emprestava ao acto, de notável relevo, a sumptuosidade e a dignidade apropriada.

Deve-se dizer, e acentuar, que não só naqueles momentos solenes de recebimento de Sua Graciosa Majestade Britânica nos Paços do Município da capital, mas também em tudo o mais, no cenário das honras que, sequentemente ali se prestaram, esse esplendor e essa dignidade se mantiveram sempre em altura de registo. Recolheu-se a rainha por alguns momentos a salões que, para descansar, lhe haviam sido preparados. Neles se continuavam os mesmos cuidados e apuros de elegância e de beleza. Para esses aposentos — sala e toucador — arranjados primorosamente pelo architecto Rebelo de Andrade, com a assistência preciosa de João Alcobia, vieram móveis, quadros, tapeçarias e outras peças e elementos decorativos de valor — verdadeiras preciosidades — da Fundação Ricardo Espírito Santo e do Convento de Mafra e das colecções da sr.^a condessa da Torre.

Sua Majestade esteve naquelas salas, em companhia de Sua Alteza o duque de Edimburgo, duques de Palmela, suas damas de honor e também da sr.^a duquesa de Lafões, que assistiu a seu pai, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, em todas as cerimónias, prestando as honras da casa.

Passados momentos, na sala dourada, a norte do salão nobre da Câmara, onde se encontravam os srs. ministros do Interior e dos Negócios Estrangeiros e o governador civil de Lisboa, com suas esposas, o governador militar de Lisboa e os membros da comitiva real, entravam Sua Majestade a rainha Isabel e Sua Alteza Real o duque de Edimburgo, acompanhados, respectivamente, pelos srs. presidente e vice-presidente da Câmara. E a ambas as pessoas reais, por um e por outro, foram apresentados, sucessivamente, os dozes vereadores da Câmara e suas esposas que, em semicírculo, num dos lados da sala, tiveram essa honra e esse prazer.

Minutos volvidos após o ingresso da rainha nos Paços do Concelho, a multidão, que não deixara de aclamá-la, começou a reclamar a sua presença na janela do edifício. É durante cerca de meia hora toda aquela gente, aclamando o nome da soberana, ali se manteve. O brado era constante: «A rainha Isabel!».

Finalmente, abriram-se as altas janelas centrais da varanda principal, e a soberana, com um casaco de peles sobre os ombros, debruçou-se ligeiramente, sorrindo para a multidão que, rompendo os cordões da Polícia, já enchia completamente a praça. Então o entusiasmo foi indiscreto — em espectáculo emocionante e raras vezes visto. Palmas, brados e o acenar, já não só de lenços, mas de pequenas bandeiras inglesas e portuguesas, que, aos milhares, tinham surgido nas mãos de toda aquela gente. Ali, tendo a seu lado o duque de Edimburgo, e em segundo plano o presidente, o vice-presidente da Câmara e os ministros do Interior e dos Negócios Estrangeiros, correspondeu com satisfação, para todos os lados, o mesmo fazendo seu augusto marido, acenando e sorrindo.

Alguns minutos mais de emoção e entusiasmo, e Isabel II retirou-se, mantendo-se, no entanto, o largo repleto até à retirada da real visitante. E novamente se repetiram as aclamações e as trovoadas de palmas.

Este foi, por certo, um dos momentos mais espectaculares, com que a gente de Lisboa, defronte da sua casa municipal, e acompanhando, reforçando-os, os sentimentos da presidência e da vereação, se associou à homenagem prestada à gentilíssima rainha da Grã-Bretanha pelos representantes qualificados da Cidade.

O ALMOÇO NO SALÃO NOBRE

Não tardou, depois disso, que principiasse o almoço, no salão nobre. Ali, os arranjos e as decorações atingiam o máximo de fulgor e de beleza. Não esquecerão tão cedo o aspecto desse magnífico salão os que tiveram a ventura de o ver e admirar, assim preparado para o almoço em honra da rainha de Inglaterra, na sua visita à Câmara Municipal.

Era de raro encanto tudo o que nele prendia as atenções, multiplicando-se em galas, formosuras e maravilhas. As cinco mesas, onde deviam sentar-se, com a rainha, cinquenta e tantos convivas, recobriam-se das mais ricas, mais extraordinárias e primorosas toalhas bordadas da Madeira, que Lisboa, com certeza, jamais teve o ensejo de examinar ou, até de imaginar. Sobre elas, cedidas para essa cativante cerimónia pela sr.^a D. Mary Espírito Santo, figuravam as peças, compradas em Paris, por seu marido, o saudoso dr. Ricardo Espírito Santo, da famosa baixela doirada da imperatriz da Rússia, Maria Teodorovna, cinzeladas por célebres ourives franceses. Não tem descrição possível o conjunto dessas preciosidades. E sobre essas toalhas e junto dessas peças, ainda — e, então, reinaram as flores, em todos os seus portentos de frescura, de graça e de cores, brancas e nacaradas — airosos molhos de cravos, em esbeltas floreiras de prata. E, pelas mesas, também nas pequenas-grandes particularidades de mais uns festões de florinhas, mais umas velas em castiçais antigos, mais uns tudo-nadas amorosos, aqui e além — jeitos das primorosas mãos de D. Helena Roque Gameiro, que ali fizeram prodígios — ganhava tons de sonho aquela tábola real.

Foram por ela distribuídos os lugares da seguinte maneira: na mesa de honra, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, dava a direita à rainha, prof. dr. Paulo Cunha, condessa de Leicester, dr. Trigo de Negreiros, duquesa de Palmela, Sir Michael Adeane e duquesa de Lafões, e à esquerda do duque de Edimburgo, senhora de Paulo Cunha, mr. Selwyn Lloyd, senhora de Trigo de Negreiros, sir George Mills, lady Rose Baring e Luís Pastor de Macedo. Nas pequenas, laterais, de três lugares cada, ficaram os srs. duques de Palmela e Lafões e os restantes membros da comitiva real — almirante 24 Nuno de Brion e general Luís de Pina e esposas — e nas duas fronteiras à mesa principal, além do chefe do Protocolo do Estado e senhora de Carreiro de Freitas, sentavam-se os srs. governadores civil e militar de Lisboa e senhora de Mário Madeira e os vereadores

da Câmara de Lisboa, dr. Amaral Barata, coronel Afra Nozes, Aníbal David, architecto António Lino, dr. António Pinto Basto, Augusto Pinto, dr. Eduardo Neves, engenheiro Ribeiro Ferreira, D. Francisco de Vilhena, Sáphera Costa, Luís Rosa e dr. Vicente Moreira, com suas esposas.

A rainha entrou no salão com os convivas da mesa de honra, estando todos os das outras mesas de pé, junto dos seus lugares. O almoço que, a seguir, foi servido por criados de libré, teve como ementa: ovos de geleia, robalo de Sesimbra, peitos de perdiz, doce de Santa Clara e frutas, acompanhados de vinhos de escolha e de marca — Madeira, branco e tinto e do Porto — e de aguardente velha e de café de Timor, em final.

Durante a refeição, na sala contígua, a sul do salão, um grupo de concerto, regido pelo maestro Pavia de Magalhães, tocou um programa de músicas escolhidas.

Em certa altura, o presidente da Câmara ergueu o seu copo de vinho do Porto, para, com todos os convivas, de pé e seguindo-o nesse gesto, beber à saúde da rainha Isabel II.

O DISCURSO DO PRESIDENTE DO MUNICIPIO

Antes de servir-se o café, o presidente da Câmara Municipal saudou a rainha nos seguintes termos:

«A presença de Vossa Majestade, minha Senhora, minha tão insigne e tão eminente Senhora, nesta Casa, Câmara e Senado do Povo de Lisboa, marca um dos maiores, mais altos, mais esplendorosos momentos da sua história secular.

Dignou-se a excelsa rainha Isabel II, da Grã-Bretanha, ao visitar Portugal, antigo aliado e amigo do seu país, dispensar uma atenção excepcional ao povo desta cidade vindo aqui, aos seus Paços e junto dos seus representantes, testemunhar-lhe um apreço que profundamente o sensibiliza e que jamais ele saberá esquecer. E que deseja, em vénia muito reverente, agradecer tão gentilíssima deferência, pela voz do presidente desta Câmara, e aproveitar ao mesmo tempo, o ensejo de tanto júbilo e tanta honra, para igualmente vos saudar e vos render, Senhora, homenagens do seu mais elevado respeito e carinho.

Este povo de Lisboa é, Majestade, o seu bom, simples e grande povo de sempre, e o de sempre também, na veemência e na constância dos seus affectos para com o povo de Inglaterra. Descende aquele, primeiro na cidade, conquistada aos mouros, com o auxílio dos cruzados britânicos, e onde o seu castro, mais tarde, fica tendo como padroeiro S. Jorge, santo de vós, Senhora, e do vosso povo tão amado.

É o povo do mesmo sangue daquele que, nos fins de Quatrocentos, incita o seu grande rei D. João I, a firmar o tratado de aliança com a Inglaterra, e o exalta, quando ele se casa com D. Filipa, duquesa de Lencastre, que foi a mãe e a educadora primorosa duma inclita geração de príncipes portugueses.

É o da mesma grei que seguiu, com todo o enlevo e com todo o cuidado, os passos, na corte e na terra inglesa, da vossa valorosa antepassada, rainha D. Catarina, infanta de Portugal.

É o povo daquela mesma estirpe de soldados que lutaram, lado a lado, com as tropas do vosso grande Wellington e, um século depois, junto dos seus camaradas britânicos, se bateram nas trincheiras da Flandres, por ocasião da primeira Grande Guerra.

É ainda o dos filhos e dos netos, que receberam, festejaram e vitoriam, com fervor, quando também honrou Lisboa com a sua visita, vosso digníssimo bisavô o rei Eduardo VII.

É esse povo que, desde a vossa chegada, Majestade, onde possa avistar-vos, vos cerca de ovações, de aclamações e até — acreditai — de louvores e de bênçãos.

E é este que, por sua fé cristã, e suas virtudes sociais e domésticas, tal como o vosso, de Londres e o de todo o vosso grande império, povo de muita devoção e de sólidos sentimentos familiares, vendo a par da figura egrégia da rainha Isabel II, a figura modelar duma esposa e mãe amantíssima, lhe requer o favor de juntar, aos preitos da elevada veneração que, por minha voz — tão despretensiosa, mas tão sincera, como a dele — lhe rende. . . Votos de contínua ventura, em longa vida, no seu lar, junto de Sua Alteza Real do duque de Edimburgo. . . Votos da maior saúde e da maior felicidade, de seus filhos: o príncipe-herdeiro, Carlos — (grande esperança vossa e do vosso reino, Majestade) — e a encantadora princezinha Ana. . . E votos, ainda, e sobretudo, de prosperidades sem fim para o povo da nobre e velha Inglaterra, que — tal como a sua adorada rainha — Deus guarde».

A rainha não respondeu, em conformidade com o protocolo, à saudação. No entanto, em palavras reservadas e afectuosas, não deixou, depois, de agradecer ao sr. tenente-coronel Salvação Barreto.

E não tardou a terminar o almoço, abrindo, nessa altura, os porteiros do salão os reposteiros e a sua porta principal, que deita sobre a galeria, e por onde a rainha, à direita do presidente e seguida de todos os convivas, se dirigiu à sala das sessões da Câmara.

Já ao tempo, cerca de 250 convidados da Câmara, seus altos funcionários, pessoas de família e amizade dos presidente, vice-presidente e vereadores — senhoras na sua quase totalidade — abriram passo ao cortejo, assim formado e encaminhado para a sala referida. Fora ela transformada, para servir de sala de recepção à régia visitante, e de sítio onde lhe seria rogada a assinatura, bem como a do duque de Edimburgo, no Livro de Ouro da Cidade — o que ambos fizeram — e onde, também, lhe seria oferecida uma prenda.

Essa prenda, que esteve exposta na Ourivesaria Leitão e em suas oficinas trabalhada — um guarda-jóias de ouro, cinzelado em volutas e conchas, ao gosto do

século xvii, com uma grande ametista no alto, tendo gravadas em relevo as armas da Cidade — depô-la o vereador mais velho em mãos do presidente que, por sua vez, a passou às mãos da rainha, esta agradecendo-a e muito a admirando.

Retribuiu a rainha Isabel a dádiva, com uma grande e linda taça de prata antiga.

A apresentar-lhe despedidas, se reorganizou, com o arauto e demais figurantes, comitiva real e vereação, o cortejo de entrada. Mas, no alto da escadaria, porque lá fora, o povo postado sempre na Praça do Município, clamasse o seu nome, a rainha de novo acedeu a tais brados, e de novo tornou à varanda principal do Município, a receber e agradecer largas aclamações, que se repetiram quando, momentos depois, com o mesmo cerimonial da entrada, o seu automóvel deixava os Paços Municipais de Lisboa.

Terminara em beleza, como em beleza começara, a recepção à soberana de Inglaterra na Câmara Municipal de Lisboa. Que muito agradara à rainha essa visita e quanto com ela se relacionara não o escondeu Isabel II. Assim o disse ao sr. tenente-coronel Salvação Barreto, na altura das despedidas, à porta do edifício, ainda, como sempre acontecera, delirantemente aclamada pela multidão.

Ao edifício da Câmara chegavam, esbatidas pela distância, as últimas aclamações. Nesse momento, os srs. tenente-coronel Salvação Barreto e Luís Pastor de Macedo, seguidos dos vereadores, subiram a escadaria nobre, para atender os convidados. Estes, num gesto impulsivo, que traduzia o seu agrado pela maneira digna e excepcionalmente brilhante como decorrerá o almoço e a recepção a Sua Majestade e ao príncipe Filipe, tributaram aos dois presidentes, a quem — como todos sabiam — se devia a organização de tais cerimónias, uma demorada, calorosa e significativa salva de palmas. A essa prova de apreço juntou-se a que os vereadores, em expressivo aplauso de concordância, então, e também, resolveram tributar às duas primeiras figuras da administração municipal de Lisboa.

MENSAGEM ENVIADA DO «BRITANNIA» AO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

O agrado da rainha Isabel manifestou-se, ainda, por um testemunho escrito, devido à sua gentileza. De bordo do «Britannia», o secretário de Sua Majestade, por indicação da soberana, enviou ao presidente da Câmara a seguinte mensagem:

«MEU CARO TENENTE-CORONEL SALVAÇÃO BARRETO: AGORA QUE A VISITA OFICIAL DA RAINHA E DO DUQUE ACABOU, SUA MAJESTADE E SUA ALTEZA REAL PEDEM-ME PARA LHE DAR CONHECIMENTO E A VERAÇÃO DOS SEUS MAIS CORDIAIS AGRADECIMENTOS PELO ALMOÇO QUE LHE OFERECERAM NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA. TANTO A RAINHA COMO O DUQUE DE EDIMBURGO APRECIARAM E DURANTE MUITO TEMPO SE RECORDARÃO DA ESPLÉNDIDA RECEPÇÃO QUE LHES FOI OFERECIDA NOS

VOSSOS LINDOS PAÇOS DO CONCELHO. PEDEM-ME, TAMBÉM, PARA LHE TRANSMITIR QUE APRECIARAM MUITO O PROGRAMA MUSICAL QUE ACOMPANHOU O ALMOÇO. FICARAM MUITO SENSIBILIZADOS PELO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO DE LISBOA NESTA ALTURA E SEMPRE QUE PASSARAM ATRAVÉS DAS RUAS DA CIDADE.

SUA MAJESTADE INDICOU-ME QUE EXPRESSISSE A V. EX.^a E AOS SEUS COLEGAS NA ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA OS SEUS CALOROSOS AGRADECIMENTOS PELA CAIXA DE OURO QUE LHE OFERECERAM E QUE A RAINHA CONSERVARÁ COMO GRATA RECORDAÇÃO.

CONCLUINDO, PEÇO ACEITE OS AGRADECIMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DA COMITIVA DE S. M. PELA VOSSA AMABILIDADE E HOSPITALIDADE».



Antes de partir para Lisboa e assistir ao banquete na Câmara Municipal, Sua Majestade e o duque de Edimburgo haviam dado recepção, no Palácio de Queluz, ao Corpo Diplomático. Essa reunião verificou-se na Sala do Trono, onde se reuniram todos os chefes de missão acreditados em Lisboa.

De tarde, a rainha e o príncipe Filipe receberam ali a colónia britânica residente em Portugal. À noite, houve, em sua honra, na Embaixada de Inglaterra, um banquete.

NAZARÉ, ALCOBAÇA, BATALHA E LEZIRIA RIBATEJANA

Quarta-feira — terceiro dia da presença do par real no nosso país — foi destinada a cerimónias longe de Lisboa. A rainha e seu marido partiram de manhã a caminho da Nazaré, onde, para os ver e aplaudir, se juntou à população local muita gente vinda das redondezas. A vila da beira-mar apresentava, na praça principal e no conjunto de grupos de pormenor ali reunidos, uma síntese colorida das artes da pesca. E o folclore local foi exibido por dois «ranchos». Este sugestivo quadro da vida da terra dos pescadores surpreendeu os régios visitantes, quando o automóvel em que seguiam passou, vagarosamente, pela estrada fronteira ao oceano e, depois, por defronte do recinto onde os costumes nazarenos, típicos, inspirados nas actividades do mar, haviam sido expostos ao vivo, com toda a gama de matizes.

Repicavam os sinos do mosteiro de Alcobaça, na altura em que Sua Majestade ali chegou. A multidão apinhava-se defronte da vetusta construção. Como em todas as solenidades de Lisboa, como em Queluz e como na Nazaré, as aclamações foram infindáveis. A rainha e o duque passaram por sobre capas de estudantes de Coimbra e por entre o encantamento do surpreendente cenário, que mais havia de se acentuar quando já na nave central e, pouco depois, junto dos túmulos de D. Inês e de D. Pedro. Passaram pelos claustros. Na Sala dos Reis eram aguardados pelo sr. Presidente da República

e por sua esposa. Pouco depois, o sr. general Craveiro Lopes, dando o braço à soberana, seguido pelo duque e D. Berta Craveiro Lopes, dava entrada no refeitório cisterciense, cujo lajedo estava coberto por riquíssimos tapetes persas. E foi, então, servido, o almoço, de ementa portuguesa, muito apreciado pelos nossos convidados de honra.

Na Batalha, as cerimónias atingiram uma grandiosidade evocativa. Sua Majestade e o príncipe Filipe depuseram uma coroa de louro no túmulo do Soldado Desconhecido, enquanto uma fanfarrinha de clarins executava, no claustro, a marcha de continência e, no exterior, uma bateria de artilharia fazia disparos compassados. Momentos emocionantes, que causaram a maior emoção. Aos lados da sala, perfilados, hirtos, velhos combatentes portugueses e estrangeiros, peitos constelados de medalhas — nomes gloriosos de heróis.

O sol beijou a lezíria, nimbou-a de poalha dourada, desejoso de se associar à festa ribatejana, em honra de Isabel II e de seu marido. Para os receber e lhe fazerem guarda de honra, formaram duzentos cavaleiros do Ribatejo e do Alentejo, montando seus cavalos primorosamente ajaezados, e trezentos campinos, de pampilho em riste, colete encarnado, calção curto e meia branca. Uma tribuna, coberta de palha seca de arroz e assente sobre rodados de aço junto ao recinto vedado, onde se executaria a apartação do gado bravo.

Aclamações sublinharam a chegada dos visitantes, que assistiram à exibição de ranchos folclóricos, e ao desfile de campinos e ao curioso espectáculo da apartação de gado, seguido com vivo interesse pela rainha e pelo duque. A festa verificou-se na herdade do Camarão, do sr. Fernando Infante.

LISBOA VEIO PARA A RUA VER O FOGO DE ARTIFÍCIO

À noite, Lisboa veio toda para a rua. O último número do programa oficial das homenagens à soberana — o fogo de artifício queimado no Tejo — constituiu festa retintamente popular. Aos pontos altos da cidade — Santa Catarina, Senhora do Monte, Penha de França — afluíram gente aos cardumes. E também a outros locais de onde o rio podia ser visto — Terreiro do Paço, Cais do Sodré, Rocha do Conde de Óbidos.

A rainha não estava presente em nenhum destes locais — mas adivinhava-se ao longe, na silhueta luminosa do «Britannia», onde decorria o banquete oferecido pela soberana inglesa ao Chefe do Estado português. Os três mastros do iate, debruados de lumes, avolumavam o seu perfil num fundo encharcado de luz.

Ainda o manto negro da noite não havia coberto completamente a cidade e já a Rocha do Conde de Óbidos, em frente do ponto onde seria queimado o «fogo», a multidão se comprimia. Nas escadarias do Jardim 9 de Abril não cabia um alfinete —

para nos servirmos da expressão popular. Gente, muita gente, rios de povo corriam incessantemente para os pontos estratégicos. Não havia limites, sítios marcados, barreiras que fosse necessário respeitar, como nas anteriores homenagens à rainha — e o povo escolhia o local donde podia ver melhor, ou julgava ver melhor...

A escalada dos pontos altos não atemorizou ninguém. Novos e velhos, dominados pelo mesmo pensamento, subiram aos miradouros que se debruçam sobre Lisboa, para presenciar o último acto das homenagens oficiais a Isabel de Inglaterra. Ver o fogo — espectáculo muito do paladar dos lisboetas — era um desejo; mas por detrás desse espectáculo fantasmagórico estava o nome e a imagem da rainha de Inglaterra. Sem a ver, adivinhando-a apenas à distância, o povo de Lisboa rendia-lhe homenagem. Foi para lha prestar que pela rua da Misericórdia desluzaram torrentes de pessoas — a caminho de Santa Catarina. Aqui não ficou vago um palmo de terreno, nem um tronco de árvore, nem uma janela, nem o poial duma porta. Também serviram os tejadilhos dos automóveis.

Outra multidão trepava ao Castelo de S. Jorge. Pela rua do Ouro, luminosa como se o sol do meio-dia nela tivesse entrado, caminhavam apressadas as pessoas, receosas de já não encontrar um lugar vago à beirinha do rio, de onde pudessem ver o espectáculo que não tardaria a desenrolar-se. E desde o Terreiro do Paço, ainda vestido com o seu fato de festa, até ao Cais do Sodré e, mais além, Santos e Rocha do Conde de Óbidos, a parada popular impressionava pela «massa compacta». Eram milhares e milhares de pessoas que ali estavam, pelo espectáculo, certamente, mas pela rainha principalmente. Estava por homenagem, por sentimento sincero, pelo coração.

Dividido em duas partes, o fogo de artifício constituiu espectáculo de deslumbramento para a vista. No «panneau» negro da noite, os lumes coloridos do fogo, os arabescos, as chuvas de prata e oiro, os «bouquets» de mil flores, as lágrimas de estrelas proporcionaram uma apoteose maravilhosa, em que a cor, a luz e a fantasia se desafiavam e lutavam, todas saindo vencedoras do despique. Mais de meia hora durou aquele derrame de luz colorida sobre Lisboa.

O BANQUETE EM HONRA DO CHEFE DO ESTADO

Na Estação Marítima da Rocha juntaram-se milhares de pessoas, não só para assistir ao fogo de artifício, como para aguardar a passagem da rainha Isabel.

30 O «Britannia» estava feericamente iluminado pelos projectores de rebocadores ancorados a pouca distância. No convés superior, formava a guarnição e, em terra, encontrava-se postado um fusileiro naval, junto do portoló.

A partir das 20 horas, começavam a chegar os convidados, que, à entrada, foram recebidos e cumprimentados pelo almirante Smith.

Antes da chegada do sr. Presidente da República já se encontravam a bordo os srs. presidente do Conselho, os presidentes da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa, ministros e esposas, diplomatas portugueses e ingleses, o tenente-coronel Salvação Barreto, presidente da Câmara Municipal, e muitas outras altas individualidades.

As 21 horas, por entre grandes aclamações, apeou-se junto do iate real o sr. general Craveiro Lopes, que entrou a bordo pelo pontão de honra, privativo da rainha. Nessa altura, ouviu-se uma salva de morteiros lançada de uma barçaça, enquanto o pavilhão presidencial era içado no mastro de honra, ao lado do da soberana.

O sr. general Craveiro Lopes ia acompanhado de sua esposa, D. Berta Craveiro Lopes, e foi aguardado pelo duque de Edimburgo, que o conduziu até junto de Isabel II. A soberana inglesa, que ostentava uma formosa tiara de brilhantes, trazia sobre o sumptuoso vestido de noite a banda portuguesa das Três Ordens.

Depois da primeira sessão de fogo de artifício, que constou da apresentação de fogo aquático, de efeito espectacular e de grande beleza, começou o banquete, que durou cerca de 45 minutos. No final, efectuou-se o segundo período de fogo de artifício.

As 11 e 20, o sr. general Craveiro Lopes abandonava o «Britannia». A rainha Isabel e o duque de Edimburgo vieram ao convés despedir-se dos seus hóspedes, gesto de cortesia sublinhado por calorosos aplausos do povo. Em curtos intervalos, os restantes convidados abandonaram, por sua vez, o iate real. Primeiro, o sr. Cardeal-Patriarca e o Núncio Apostólico, e depois o Presidente do Conselho, sr. prof. Oliveira Salazar, a quem a multidão envolveu numa carinhosa manifestação de simpatia. Seguiram-se os srs. ministro da Marinha, embaixador Teotónio Pereira, conselheiro Albino dos Reis, ministro do Interior, presidente da Câmara Corporativa, ministro da Presidência e e restantes convidados.

No cais, a multidão assistiu interessada à passagem daquelas individualidades, mas só debandou depois da rainha Isabel e o duque de Edimburgo abandonarem, por sua vez, o iate real, para tomarem o caminho do Palácio de Queluz.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DESPEDIU-SE DE SUA MAJESTADE EM QUELUZ

Isabel II partiu na quinta-feira. O povo de Queluz, que, positivamente, se enamorou da soberana, voltou, pela última vez, a fazer as honras da vila à sua ilustre hóspede. A soberana compreendeu a persistência daquela admiração. Ao despedir-se do presidente da Câmara Municipal de Sintra, para lhe agradecer a hospitalidade, demorou-se a manifestar a sua alegria pelos «dias felicíssimos que ali vivera».

Toldavam-se os horizontes. As nuvens, carregadas, ameaçavam chuva. O povo, cada vez mais denso defronte do palácio, erguia veementes brados de «Rainha! Rainha! Rainha!», chamando por Isabel II.

O sr. Presidente da República, que foi com sua esposa ao Palácio de Queluz apresentar cumprimentos de despedida à rainha Isabel II e a seu marido, chegou às 9 e 50, escoltado por motociclistas. Recebido com as devidas honras militares, deu entrada no Palácio, imediatamente recebido pela rainha.

Dez minutos depois, e enquanto cá fora chovia torrencialmente, Isabel II encaminhou-se para a saída. O povo, pressentindo que a rainha se aproximava do portal, onde se faziam todos os preparativos para a manobra dos carros, iniciou um coro prolongado de aplausos e brados de entusiasmo. Sua Majestade trazia um lindo vestido azul-lilás, com casaco bolero do mesmo tecido e cor, chapéu de penas azul-cinzeno e de copa encarnada-lilás, luvas veludo cinzeno e sobraçava uma estola de «vison». Passou por entre alas formadas por todo o pessoal em serviço no palácio durante a sua estada. Sorridente, Isabel II baixou levemente a cabeça, correspondendo às vénias, também discretas, do pessoal — cozinheiro, ajudantes de cozinha, criados e criadas, contínuos, etc. — todos com os trajos de trabalho. Ao lado da rainha, seguia o sr. Presidente da República, de jaquetão preto e calça de fantasia. Um pouco atrás, o duque de Edimburgo, fato cinzeno e gravata cinzeno-clara, com sr.^a D. Berta Craveiro Lopes, de «tailleur» de veludo cinzeno e chapéu, e discretas peles no mesmo tom.

Durante breves minutos, a rainha e o sr. Presidente da República voltaram a trocar impressões. O carro da soberana estava já defronte da porta. Os corneteiros tocaram a marcha de continência.

A multidão cantou o hino nacional e o «God save the Queen». Isabel II, sempre a sorrir, dirigiu as últimas palavras ao sr. general Craveiro Lopes. Entrou no carro, cobrindo-se com uma manta cinzenta. O duque seguiu-a. Sorriam um para o outro. A multidão, formando negra mancha com os chapéus de chuva abertos, gritou o seu entusiasmo e mil lenços brancos acenaram na direcção de Isabel II. O carro arrancou — e a rainha e seu marido partiram.

Desde Queluz até ao aeroporto, a soberana e o duque de Edimburgo foram saudados por muitos milhares de pessoas. Foram aclamados com vibração. A soberana mostrou-se sensibilizada com as manifestações e com a presença de numerosas crianças dos colégios nas ruas do percurso.

Continuadamente, Isabel de Inglaterra acenou com a mão, para retribuir as saudações, enquanto o duque manifestava exuberantemente o seu agrado com francos sorrisos.

32 As janelas dos prédios estavam cheias de pessoas, que aclamavam os reais visitantes. Colchas, colgaduras e bandeiras de Portugal e da Inglaterra pendiam de todas elas. No Campo Pequeno e ao longo do arruamento ocidental do Campo Grande, muitos mais milhares de pessoas se aglomeravam, acontecendo o mesmo na avenida do Brasil.

O tempo em nada alterou a despedida de Lisboa à rainha Isabel II e ao duque Filipe de Edimburgo. A estrada, a partir da rotunda do aeroporto, e o largo fronteiro à aerogare ofereciam um curioso espectáculo — o da presença de muitos milhares de pessoas, as primeiras ali chegadas a partir das 9 horas, para o adeus à graciosa soberana da Grã-Bretanha e a seu marido. Predominava entre a assistência o elemento feminino. E também muitas crianças. Tornava-se interessante, durante o período de espera, o espectáculo proporcionado pela teoria infindável de chapéus de chuva abertos. Até neste pormenor a despedida seria festiva — pois o número dominante era constituído por sombrinhas coloridas.

A multidão, sobretudo a concentrada junto do aeroporto, seguiu com atenção e simpatia a chegada da força encarregada da guarda de honra: o Batalhão de Para-quedistas, com bandeira e fanfarra. Após a breve manobra de posição, o estandarte adiantou-se e ficou ligeiramente destacado da formatura. De boinas verdes e pistolas-metralhadoras, os soldados davam nas vistas pelo porte impecável, pelo garbo militar, pela compostura. Não tardou que comparecesse ali o tenente-coronel Kaulza de Arriaga, subsecretário da Aeronáutica.

Dos preparativos exteriores nada mais havia a completar: o estrado para Isabel II e o duque assistirem ao desfile estava já colocado, e até se tomara a providência de ter à mão dois chapéus especiais, para abrigar os reais visitantes, caso a água teimasse em cair na altura em que se apeassem do automóvel.

O povo, aumentado de mais milhares de almas — a gente continuava a afluir em grande número — agitava-se, espreitava os carros, prestava atenção aos ruídos vindos da rotunda do aeroporto. Dez e meia. A mole humana concentrada nos passeios da avenida rompeu os cordões de polícia para se colocar no alinhamento da mão direita — aquele por onde o automóvel real haveria de passar.

De longe, chegou o bruá-bruá de outra multidão. Era, por certo, o cortejo real. Na realidade, momentos volvidos, os carros conduzidos os membros da comitiva britânicos deslizavam pelo asfalto. O povo bradou, então: «Isabel! Isabel!».

Flamula bordada a ouro no «capot», entrou no largo o veículo em que viajavam desde Queluz a rainha e o duque de Edimburgo. Todas as vozes se fundiram numa só voz e todas as palavras diziam o mesmo nome. As mais entusiásticas manifestações partiam das senhoras e das crianças, e no meio das aclamações, ouvia-se perfeitamente, a palavra «rainha».

Isabel, logo seguida de seu marido, apeou-se. Redobrou de calor a manifestação, subiram de tom as aclamações. Até nem se conseguia distinguir o rumor das motocicletas da vistosa escolta da Guarda Nacional Republicana, que parou alinhada, formando o fundo espectacular do lindo quadro.

Isabel II e o príncipe Filipe sentiram, decerto, e mais uma vez, pelas aclamações apoteóticas de que estavam a ser alvo, quanto o povo de Lisboa gostou de os acolher e de os acarinhar. Todos lhes diziam um grande, um inesquecível adeus. Acenavam lenços. A soberana, que entrou em Portugal a sorrir e a levantar a mão — o seu agradecimento simples e tão carinhoso — tornou a sorrir e tornou a levantar a mão.

O tenente-coronel Kaulza de Arriaga adiantou-se para cumprimentar Isabel II e o seu marido e para, depois, os encaminhar até defronte da bandeira do Batalhão, enquanto a guarda de honra saudava a régia visitante. Perpassou pelas senhoras uma sincera exclamação admirativa pelo elegantíssimo vestido da soberana.

Após cumprimentar a bandeira nacional, em paragem mantida com rara distinção, a rainha dirigiu-se para o estrado, onde, com seu marido, assistiu ao magnífico desfile dos pára-quedistas, sublinhado pela assistência com salvas de palmas. Era tão perfeita, tão cadenciada, tão certa a marcha dos soldados, que Isabel, chamou a atenção do duque de Edimburgo para esse pormenor. Sorrindo e amablíssimo, o príncipe deve ter respondido que, na realidade, também estava apreciando devidamente o garbo da formação. E, por certo, foi este o significado das palavras que ambos, finda aquela marcha, dirigiram ao subsecretário da Aeronáutica.

A soberana ia entrar no edifício. Clamorosas aclamações romperam, quentes, significativas. Havia quem bradasse: Adeus! Adeus!

Cresciam as palmas e o número dos lenços agitados, quando desceram a escadaria de entrada o general Gomes de Araújo, ministro das Comunicações, e o major Carlos Beja, director do aeroporto. Ambos receberam e saudaram os nossos visitantes e os seguiram. No último degrau, Isabel levantou a sua mão — o seu adeus. O duque de Edimburgo levantou bem alto o seu chapéu — outro adeus.

E a multidão dispensou-lhes a última ovação.

Dentro do edifício estavam milhares de pessoas. Primeiras palmas e primeiros vivas, em português e em inglês. Lá de fora, chegavam as aclamações. A rainha atravessou o átrio de entrada da aerogare, por entre alas do povo. Por toda a parte, nas salas, nas escadas, nas galerias, nas varandas, nas janelas, nos balcões das companhias de aviação havia gente, muitas senhoras, raparigas dos liceus, das escolas, fardas do Exército, da Marinha e da Aviação. Bandeiras portuguesas e inglesas, vasos de flores, plantas. Num onda de entusiasmo, a multidão irrompeu em aplausos, logo que a soberana entrou na aerogare.

Isabel II, sempre a sorrir e a acenar com a mão, por entre as palmas vibrantes e os gritos da multidão, entrou na primeira sala, onde se encontravam algumas centenas de pessoas da colónia britânica em Portugal, representações do Conselho da Comunidade Britânica, do Instituto Britânico, do Hospital Inglês, do Colégio de S. Julião e do Clube Inglês, que irromperam em aplausos. A rainha atravessou o salão. Nas escadarias a multidão irrompeu de novo com palmas.

Ouviam-se também vivas ao duque de Edimburgo, que ergueu o braço para agradecer. No rosto de Sua Majestade havia comoção. As palmas e os vivas não cessavam e milhares de pessoas não queriam perder a oportunidade de saudar a rainha de Inglaterra, que entrou no salão de honra, onde se encontravam, à esquerda, os embaixadores de Inglaterra e das nações da Comunidade britânica com representações diplomáticas em Portugal. Na galeria a sul, engalanada com as bandeiras portuguesas e inglesa, estavam também alguns milhares de pessoas e crianças das escolas inglesas com pequenas bandeiras.

Na sala «grenat» encontravam-se os srs. prof. Paulo Cunha, ministro dos Negócios Estrangeiros, e sua esposa; o embaixador Teotónio Pereira, o dr. Mário Madeira, governador civil de Lisboa; o general Valente de Carvalho, governador militar, e o tenente-coronel Salvação Barreto, presidente do Município.

Isabel ia caminhando saudada efusivamente pelas crianças portuguesas e inglesas. Recebeu um ramo de tulipas e outro de orquídeas, oferecidos por alunos dos liceus. Entretanto, a comitiva britânica dirigiu-se para o avião, em cuja cabina destinada a Isabel foram colocados lindos cravos, lírios e lilases. A soberana despedia-se daquelas altas individualidades.

Na pista, junto da entrada da aerogare, já se encontrava o avião «Viscount», que conduziria a rainha ao Porto. Nas varandas, a multidão apinhada não arredava pé, mesmo por entre a chuva.

Seguida do duque de Edimburgo e acompanhada pelos ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunicações e do subsecretário da Aeronáutica, Sua Majestade parou um momento para se despedir da senhora de Paulo Cunha. Atravessou o corredor que dá para a plataforma, por entre o entusiasmo da multidão, que não cessava de dar palmas e vivas. Junto do avião, Isabel despediu-se dos ministros portugueses. Ainda por entre palmas, subiu a escada, do cimo da qual se voltou. Erguendo a mão, disse adeus a Lisboa e ao povo da capital, que redobrou de aplausos para agradecer o gesto. Depois, a porta fechou-se. Mas a multidão não se afastava. Eram 11 horas. Ouviram-se os zumbidos finos do «Viscount». Passados instantes, o aparelho rolou na plataforma e foi colocar-se no enfiamento da pista, para, em seguida, se erguer nas alturas.

O FESTIVO ACOLHIMENTO NA CIDADE DO PORTO

O Porto, visitado sem carácter oficial pela rainha Isabel e pelo duque de Edimburgo, tributou ao par real uma manifestação apoteótica.

Foi uma explosão de alegria quando se espalhou pela cidade a notícia de que o avião real aterrara em Pedras Rubras.

A visita durou apenas duas horas, durante as quais as vibrantes e entusiásticas aclamações aos régios visitantes não esmoreceram um só momento. Recepção triunfal, que teve início no aeroporto, quando a soberana, sorridente, de vestido azul-claro e casaco

branco, surgiu à porta do avião. Conquistou logo a simpatia da multidão. Em alguns pontos, as manifestações atingiram as raias do delírio. Mãos frenéticas agitavam bandeirinhas nacionais e inglesas. Acenavam lenços. Os vivas eram gritados com sincero entusiasmo.

Dia grande, também, para a numerosa colônia britânica da capital do Norte, que recebia, pela primeira vez em alguns séculos, a visita dum soberano do seus país. Mas nos cento e vinte minutos que durou a permanência da rainha Isabel na cidade, foi difícil, mesmo impossível, distinguir ingleses e portugueses, fundidos no mesmo entusiasmo, que uns choviscos não conseguiram arrefecer.

Mas não foi só o Porto a vitoriar Isabel II e o duque de Edimburgo. Todo o Norte esteve representado por muitos milhares de pessoas vindas em combóios especiais, automóveis e camionetas.

O Porto jamais esquecerá esta visita. Recebeu o régio casal com o coração nas mãos, deu-lhe o melhor do seu entusiasmo, que, até certo ponto, supriu o grande ausente — o Sol.

Pode dizer-se que as aclamações começaram em Pedras Rubras, para terminar neste mesmo aeroporto, quando a soberana e o príncipe Filipe regressaram ao avião, depois de visitarem o Palácio da Bolsa e a Feitoria Inglesa. Entretanto, verificava-se o facto inédito, que os jornais da Europa e das Américas haveriam de reproduzir por meio de «clichés» sensacionais: Sua Majestade e o duque, perante o calor das manifestações populares, deixaram o automóvel em que se haviam deslocado, para tomarem uma camioneta aberta da Polícia, em que viajavam jornalistas e repórteres fotográficos. Foi a própria soberana que desejou a mudança.

Quando a multidão viu Isabel II e o príncipe Filipe trocar o «Cadillac» pelo simples carro, rompeu na mais estrondosa das ovações. Com aquele gesto, os régios visitantes conquistaram para todo o sempre a simpatia dos portuenses.

A passagem final até Pedras Rubras foi apoteose final.



*A VISITA
DA RAINHA
DE INGLATERRA
A PORTUGAL*



ENTRADA DE SUA MAJESTADE
NOS PAÇOS DO CONCELHO



ASPECTO DA ESCADARIA NOBRE
DOS PAÇOS DO CONCELHO



A MESA DE HONRA
DO ALMOÇO
DE HOMENAGEM

GUARDA-JOIAS — OFERTA DA CÂMARA MUNICIPAL
A SUA MAJESTADE



UM ASPECTO
DOS APOSENTOS
RESERVADOS A RAINHA,
NA CÂMARA MUNICIPAL



NO LARGO DO MUNICIPIO A MULTIDAO SAUDA A RAINHA.



A RAINHA AGRADECE DA VARANDA PRINCIPAL
DOS PAÇOS DO CONCELHO AS ACLAMAÇÕES DO POVO



ASSINATURA DO LIVRO DOS VISITANTES PELA RAINHA ISABEL II

O DUQUE DE EDIMBURGO ASSINA O LIVRO DOS VISITANTES





TROCA DE LEMBRANÇAS ENTRE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
E SUA MAJESTADE A RAINHA ISABEL II





DESCENDO A ESCADARIA DOS PAÇOS DO CONCELHO

O CORTEJO DESFILANDO
PELAS RUAS DE LISBOA



A PORTA DO MOSTEIRO
DA BATALHA





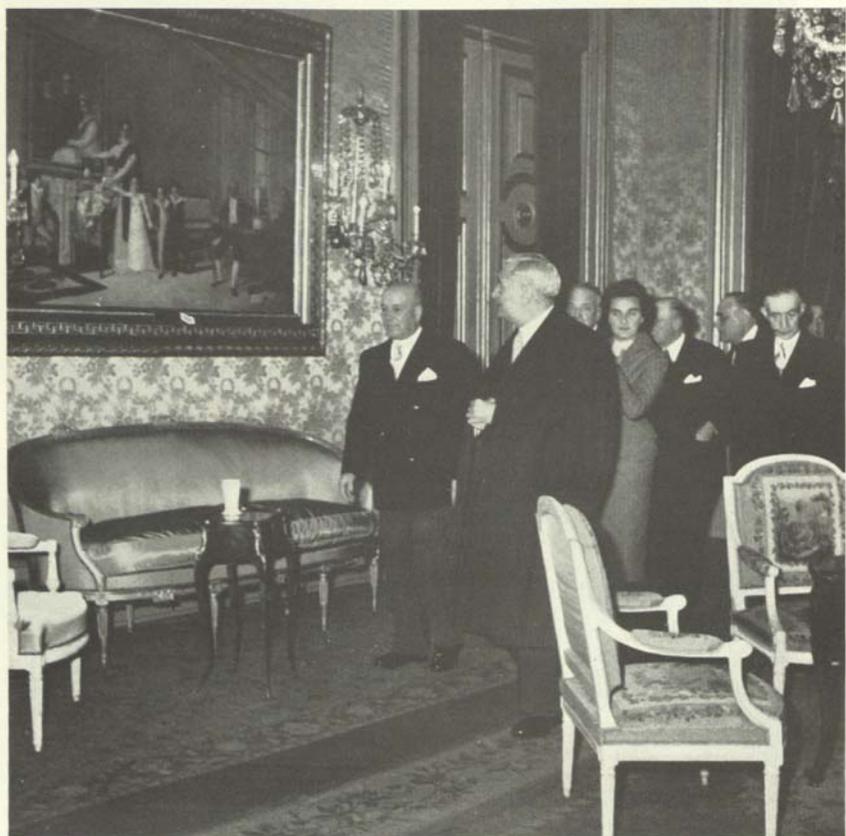
EM ALCOBAÇA
OS ESTUDANTES
DE COIMBRA ESTENDEM
AS SUAS CAPAS PARA
A PASSAGEM DA RAINHA



A DESPEDIDA
NO AEROPORTO DE LISBOA



VISTA DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO COM A MESA DO BANQUETE



O PRESIDENTE DO CONSELHO VISITA A CÂMARA MUNICIPAL
NA VESPERA DA RECEPÇÃO À RAINHA



A INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO A LUÍSA TODI

Foi uma cerimónia simples, mas altamente expressiva, a da inauguração, no Campo Grande, do monumento a Luísa Todi, a excelsa cantora que deliciou, com a sua voz privilegiada, as capitais da Europa do seu tempo.

Luísa Todi — Luísa Joaquina de Aguiar Todi de seu nome completo — que Setúbal viu nascer em 1753 e que havia de morrer em Lisboa, bem merecia essa homenagem da Câmara Municipal da primeira cidade portuguesa. Há muito que lhe era devida, pois, embora a grande cantora lírica não tivesse nascido na capital, os seus dotes

de artista excepcional revelaram-se em Lisboa. O esquecimento foi reparado pela Câmara da maneira mais digna. Na realidade, o monumento erguido no Parque do Campo Grande, pela sua singeleza, pelo seu poder evocativo e pela beleza da execução, reúne em si as condições requeridas para perpetuar a figura inesquecível de Luísa Todi, que, juntamente com os dons de precioso virtuosismo, levou o nome de Portugal, aureolado de respeito e simpatia, a escolhidos e distantes auditórios.

O acto foi presidido pelo sr. tenente-coronel Salvação Barreto, primeira figura da administração lisboeta. A seu lado, viam-se, entre muitas outras personalidades, os vereadores dr. Eduardo Neves, Augusto Pinto e Sápfera Costa, o director dos Serviços Culturais, dr. Jaime Lopes Dias, o dr. Rodrigues Cavalheiro e D. Julieta Ferrão. A nota de ternura familiar, essa ficou assinalada com a presença de cinco descendentes da cantora: D. Sofia Luísa Todi Gonçalves de Brito, D. Maria Cristina Vieira Todi Gonçalves Antunes, D. Maria Clara Todi Gonçalves Antunes, Elgar Todi Gonçalves e Raul Tomás da Cruz Gonçalves Todi.

Após retirar a bandeira da cidade de sobre o monumento — todo ele mármore negro, encimado pelo busto de Luísa Todi e com figuras, gravadas a traço de ouro, alegóricas da arte lírica — o presidente da Câmara pronunciou o seguinte discurso:

«Para comemorar mais um aniversário do nascimento de Luísa de Aguiar Todi, ocorrido em Setúbal há precisamente 204 anos, inaugura hoje a Câmara Municipal de Lisboa este monumento da insigne cantora, obra de arte com que se enriquece a cidade e que se fica a dever ao distinto escultor Martins Correia.

«Não era lisboeta a notabilíssima artista, mas aqui morreu, em 1833, depois de ter enchido toda a Europa do seu tempo — em Madrid, Paris, Londres, Berlim, Viena, São Petersburgo, Turim, Veneza, Praga, etc., — com a fama da sua voz sem igual e com o prestígio do seu raro talento histriónico, porque Luísa Todi era, simultaneamente uma grande cantora e uma grande actriz.

«E a glória que a acompanhou sempre, nas grandes cortes e nos grandes centros do século XVIII, tornando-a numa das figuras indiscutivelmente mais notáveis da história da nossa Arte, justifica amplamente esta homenagem da capital.

«O ilustre académico e musicólogo sr. Mário de Sampaio Ribeiro, a quem o Município deve, há tantos anos, notável e sempre pronta colaboração, vai falar-nos com a autoridade e a competência que todos lhe reconhecemos, da vida e da figura de Luísa Todi, que, sem favor, se pode considerar uma das nossas maiores cantoras de todos os tempos. Agradecendo ao sr. Mário de Sampaio Ribeiro mais este serviço prestado à Câmara de Lisboa, não quero, com as minhas palavras, demorar por mais tempo o gosto e o proveito da lição que vamos receber de tão distinto orador».

Ouvido com a maior atenção e o maior interesse, Mário de Sampaio Ribeiro pronunciou, então, o discurso, ou melhor, a notável lição, erudita de saber e rica de ensinamentos e curiosas evocações, que transcrevemos:

«Anuí do melhor grado a pronunciar algumas palavras nesta cerimónia e é com a maior satisfação que as vou dizer.

«É que, vai em vinte e dois anos, fui eu quem, nesta Lisboa prezada, proferiu a primeira conferência cultural ao ar livre, efectuada em plena Rua Luísa Todi, tendo por objecto o vulto egrégio da insigne cantora, cujo primeiro centenário da morte ocorrera meses antes.

«Entrou de germinar, por então, a ideia de se lhe erigir um monumento na capital, seguindo-se o exemplo dado por Setúbal — a terra natal de Luísa de Aguiar. Vicissitudes de ordem vária, porém, impediram a realização, não obstante, a certa altura, a edilidade ter assumido espontâneamente o compromisso de o levar a efeito. E é curioso salientar que não foram embaraços de origem financeira, mas, sim, entraves de natureza muito diversa — em especial o conseguir-se local que não contendesse com as modernas exigências do trânsito e suas derivantes — que, até há pouco, obstaram à efectivação.

«Esta manbã é, por conseguinte e de certo modo, complementar daquela tarde de Julbo de 1934, visto ser hoje que o Município se desobriga honradamente de um compromisso tomado, saldando também uma dívida — que Lisboa tinha em aberto — à memória de quem, a par de cantora sem par, deve ter sido a primeira trágica portuguesa de todos os tempos.

«Descendente de transmontanos, pela linha paterna; meio-beiroa, meio-transtagana pela materna, Luísa Joaquina de Aguiar, se aos mortais fosse dada tamanha longevidade, completaria hoje 204 anos, pois nasceu em Setúbal, na freguesia de Nossa Senhora Anunciada, a 9 de Janeiro de 1753.

«Foi adentro dos muros da florescente vila de então, que se espelhava, casquilba, nas cerúleas águas sadinas, toucada por verdes laranjais, a contemplar as extensas marinhas recamadas de alvas pirâmides do melhor sal da Península — foi no velho sapal setubalense que, em plena gestação da nascitura, encarnou a alma que Deus amorosamente fadara para largos destinos, mas foi nesta Lisboa «sobre todas excelente e maior» que se lhe manifestou a sua privilegiada voz de contralto e que a sua alma de artista ensaiou os primeiros tentames e começou a adestrar-se, para vir um dia a desferir voos de condor, por cuja mercê, pairando muito acima de tudo quanto fosse mesquinho, fascinaria multidões com a vibração espantosa de seus estos arreatadores.

«Foi em Lisboa que o vínculo matrimonial a levou a adoptar o apelido Todi, pelo qual ficou famosa por onde quer que andou.

«Na capital passou os derradeiros vinte anos de existência calma, a lembrar o que fora, até restituir ao Criador a alma de eleição que dEle recebera e que aproveitou e valorizou o mais e o melhor que pôde, como lhe cumpria.

«Mas os seus quase quarenta anos de Lisboa — repartidos por várias épocas — pode dizer-se que se circunscreveram às freguesias das Mercês e da Encarnação, o que é como quem diz: ao Bairro Alto.

«Foi no Pátio do Conde de Soure, muito perto do Alto do Longo, que se estreou, em 1767; foi na paroquial de Nossa Senhora das Mercês, junto à Rua Formosa, que, dois anos depois, deveio esposa do rabequista napolitano Francisco Xavier Todi; foi na Rua da Atalaia que residiu muitos anos, após a vinda do Porto e foi quase paredes meias com o convento de S. Pedro de Alcântara que se finou, no primeiro de Outubro de 1833, ia nos 81 anos.

«Mas se é difícil dissociar Luísa de Aguiar Todi, do Bairro Alto, não será de estranhar que o seu busto seja colocado tão distante dele?

«A meu ver, o reparo teria razão de ser se ainda vivêssemos na Lisboa de seu tempo. Hoje, porém, tão Lisboa é o Campo Grande de Alvalade como a Alameda de S. Pedro de Alcântara, a qual, diga-se em abono da verdade, já nem de longe se parece com a que ela conheceu e constituía o enlevo dos bons fradinhos arrábidos. Por outro lado só se me afigura vantajosa a acomodação de vários pontos da cidade a verdadeiros Campos Elisios, onde se consagrem os bem-aventurados da nossa História — nas Artes, nas Letras, no Saber, na prática do Bem, nos feitos castrenses, na faina ingente de dar novos mundos ao Mundo.

Prosseguindo, o orador disse:

«Fialbo de Almeida, inspiradamente, visionou um dia uma Avenida da Índia orlada pelas estátuas dos grandes capitães e dos pilotos das descobertas.

«Talvez não fosse despropositado povoar os eirados da velha alcáçova lisboeta com as memórias de quantos, por feitos valorosos, criaram Portugal e o mantiveram e consolidaram pelos tempos fora, assim como propendo em crer que a Lisboa falece um cantinho remansoso e cheio de quietude, onde, fora da azáfama e do formigar da labuta quotidiana, se possam evocar, serena e tranquilamente, os ascetas venerandos, os varões piedosos e mais quantos — feitos fogaréus de Caridade cristã! — viveram abrasados pelo amor do próximo.

«Pode e deve ter singular acerto o aproveitar a moldura frondosa do arvoredo deste Campo Grande para nele rememorarmos quantos se engrandeceram a enobrecer o torrão que lhes foi berço, servindo a Beleza e o Bem.

«É que se me antolha muito mais aconselhável congregá-los neste parque cheio de portentosas cambiantes arvenses, que mantê-los, solitários e insignificantes, espalhados por jardins e encruzilhadas.

40 «Aqui, na vizinhança da nascente Cidade Universitária, estes como Campos Elisios marcariam bem o primado do espírito e atrairiam a atenção da gente moça para quantos se libertaram da lei da Morte poetando, percorrendo, pensando, escrevendo, pintando, compondo, esculpindo, cantando. . .

«Consagrar a arte de Luísa de Aguiar Todi neste quadro, que é maravilhoso em entardeceres de Outono — quando paira ambiente inefável e o Céu, entre opalino e nacarado, se ruboriza progressivamente à medida que desce para a linba do Poente — ou em noites luarentas — quando uma brisa fagueira força o folbedo múrmuro a cochichar misteriosas mensagens, ou as filomelas lhe emprestam a musicalidade de suas notas argentinas e de seus álacres trinados — consagrar a arte da suma cantora neste imenso concertante de tons verdes, que as flores poderão marchetar deliciosamente, afigura-se-me mil vezes preferível a erguer-lhe o busto no centro de qualquer praça rigorosamente geométrica, toda rodeada por bons prédios de rendimento, inexpressivos e frios a mais não ser.

«E ela, que cantou por essa Europa além, em França, na Prússia, em Espanha, na Inglaterra, nas pequenas cortes das margens do Reno, na Austria, em vários estados de Itália e, até, na Rússia;

«Ela que conheceu e se sentiu acarinhada por tantas testas coroadas de seu tempo — Luís XVI e Maria Antonieta, Jorge III, da Grã-Bretanha, Frederico II, o Imperador José II, Frederico Guilherme III, a grande Catarina II, Vítor Amadeu III, da Sardenha, Carlos IV e a Rainha Maria Luísa, de Espanha, Fernando IV, de Nápoles, por não falar em Dona Maria I e seu Real Consorte, no Príncipe D. João e em tantos outros;

«Ela que viveu como niguém as personagens que encarnou e foi insuperável como Semiramis, Armida ou Cléofis e incomparável como Dido;

«Ela que concitou a admiração de David Perez, de Paisiello, de Gluck, de Piccinni, de Haydn, de Hasse, de Naumann, de Viotti, de Salieri, de Grétry, de Mozart, de João Cristiano Bach, de Beethoven, de Sarti, de Cimarosa, de Dalayrac, de Martin y Soler, de Sousa Carvalho, de Silva Leite, Luciano, Marcos Portugal e tantos e tantos mais;

«Ela que nunca se cansou de dar graças a Deus pelo dom que lhe fizera, sentir-se-á aqui melhor e, à medida que novos bem-aventurados vierem povoar estas remansosas frondes, maior contributo receberá dos que se hão-de habituar a vir render preito a quantos pontificaram na Espiritualidade e na Beleza, não se cansando de as transmitirem a contemporâneos e vindouros, em vez de as tornarem herméticas e inacessíveis.

«Que Luísa de Aguiar Todi foi dessa estirpe prova-o o seguinte excerpto de uma crítica vinda a lume em Veneza, em 1790:

«A fama da Senhora Todi chamou ao Teatro de S. Samuel tanto público que não ficou um só lugar vago.

Para corresponder à enorme expectativa era mister possuir altíssimo merecimento, mas se ela logrou excedê-la isso deveu-se ao facto de a cena dramática nunca ter tido, no seu sexo, quem se lhe pudesse comparar.

Formosura de corpo; energia e acerto e gestos; voz belamente timbrada e que, graças a determinados primores (conseguidos à custa de muito trabalho), alcançasse levar de vencida defeitos naturais; perfeição nesta ou naquela maneira de cantar, tudo isso são predicados que, uma vez por outra, havíamos admirado e aplaudido separadamente. Todavia, ficava sempre uma espécie de vazío, alguma coisa por satisfazer ou que não permitia atingir a perfeição, para que sempre propendem a inteligência e o bom gosto.

Desta feita, porém, o caso muda de figura porque veio até nós quem, fazendo esquecer todas as mais (por mais famosas), reúne em si todos os dons e todas as faculdades do estudo — dons e faculdades que, a serem repartidos por muitas, bastariam para dar lustre a muitos teatros.

Finalmente viu-se Dido em cena e ainda nos encontramos compenetrados e comovidos por sua imensa desdita.

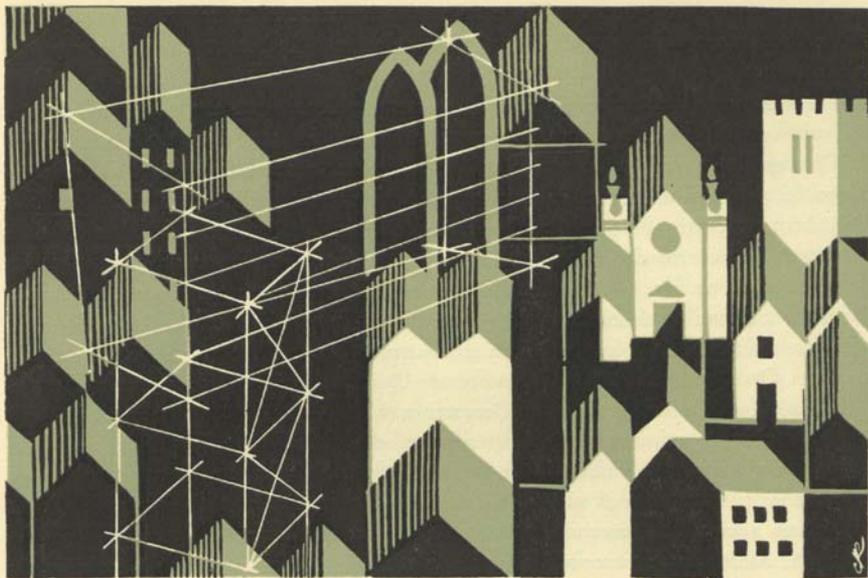
A majestade real, o amor ardente e constante, os apaixonados queixumes, a ira, o desdém, o desespero encadeiam-se sucessivamente em seus gestos e entonações, sem que qualquer deles a pouque ou afecte a dignidade de Rainha.

A maior actriz francesa não seria capaz de encarnar melhor uma personagem de estirpe régia, nem submeter-se mais perfeitamente ao império do escárnio, nem de tentar Enéias com os frenesis do ciúme, nem viver mais fielmente o estro de Metastasio em todas as situações do drama, e tão opostas elas são.

Este elogio apenas considera a actriz, pois não nos atrevemos a torná-lo extensivo ao brio, à expressão, ao encanto e à destreza de seu cantar celestial. A suavidade, o deleite, a admiração, o entusiasmo que ela suscita em nós podem experimentar-se, mas não se podem exprimir por palavras».

«Como admirador fanático da portugalidade de Luísa de Aguiar Todi — pois vivo na crença de que foi no portuguesismo retinto da sua alma, que residiu o segredo de seus triunfos — congratulo-me sinceramente com a inauguração do seu busto; como lisboeta de alma e coração — que me prezo de ser — agradeço-o e espero que, em futuro próximo, o velho Campo Grande de Alvalade se metamorfoseie nos Campos Elísios das Artes e das Letras portuguesas.»





O Desenvolvimento de Lisboa de 1890 a 1940

CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU ESTUDO GEOGRÁFICO

(Continuação do número anterior)

III

A CAPITAL E A SUA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

FREGUESIAS, PARÓQUIAS E BAIRROS

Como ficou dito, o acidente geográfico, que provocou o nascimento de Lisboa, foi a elevação onde se construiu o Castelo. Mas a povoação teria ficado rudimentar se outros factores geográficos e históricos a não tivessem feito alastrar pelos vales e colinas vizinhas. Desses factores geográficos, o principal foi a vizinhança do Tejo. Foi pelo Tejo que entraram os Fenícios (se é que eles chegaram à região da Capital) e se

internaram nesta faixa de território, e foi devido à sua situação, marginando o grande Rio e dominando vasta área de terrenos fecundos, que Lisboa continuou a prosperar e a crescer.

Mas o seu desenvolvimento mais se acentuou depois que esta cidade foi elevada a Capital da Nação. No avanço da conquista dos cristãos contra os mouros, a capital de Portugal foi-se deslocando para o sul, até encontrar o seu centro de equilíbrio. Primeiro foi Guimarães, cidade do interior, bem defendida, na margem dum pequeno rio e bem no centro do condado. Depois foi Coimbra, na margem dum rio maior e novamente no centro do novo Reino, que passou a ter por limite sul os confins da Estremadura. Por fim, a capital estabeleceu-se definitivamente em Lisboa, quando o Reino já se estendia até aos Algarves. O centro do País tinha descido e, não podendo penetrar no interior da Ibéria, precisava avançar pelo Oceano, partindo do largo estuário do Tejo. Os Descobrimentos e Conquistas de Quinhentos vão-na engrandecer e tornar uma das mais importantes urbes da Renascença.

O Castelo, primitivo centro defensivo e administrativo do burgo, vai perdendo importância. As suas muralhas já não podem defender a urbe, que sucedeu ao burgo. Os próprios palácios reais já não são a velha alcáçova moura, pois D. Fernando deixou de habitar a cidadela, passando, no seu reinado, a residência real para os Paços de «a par S. Martinho» (Limoeiro). Neste Reino, desde o início agrupado e concentrado à volta do seu Monarca, pois aqui o feudalismo não conseguira já estabelecer-se depois de expulso o moiro, Lisboa adquiriu cedo a importância de grande Capital. E, na época esplendorosa do comércio do Oriente, a Corte desceu para a Ribeira e ali ficou, até ao Terramoto.

O velho aglomerado do Castelo tinha perdido pouco a pouco a sua importância e o vale (a Baixa) tornou-se o centro da actividade comercial. Aqui e além, à volta dos conventos e palácios, que se tinham levantado nas colinas vizinhas, aproveitando os bons ares e a encosta soalheira, foram-se aglomerando novos núcleos populacionais e os baixos continuaram cultivados e rústicos, como nos velhos tempos em que já sustentavam, com os produtos da terra, a Lisboa dos fenícios, romanos, godos e árabes. A população só modernamente conseguiu libertar-se da atracção ribeirinha e por isso os vales rústicos, como os de Valverde (Avenida da Liberdade), desciam, até ao fim do século passado, ao centro da urbe.

A génese própria de cada grupo populacional de Lisboa deu-lhe característica local, semelhante à dos núcleos vizinhos, nascidos e desenvolvidos por efeitos das mesmas causas. Cada um destes grupos populacionais, nascidos à volta de convento ou palácios ou formados por gente de origem e até raça diferentes, como as judiarias e mourarias, originaram uma freguesia. Mas estas freguesias, confluindo, formaram aglomerados de características comuns ou sejam os bairros tradicionais. Da sua origem lhes veio os nomes, como os bairros do Almirante, de D. Henrique, de D. Joana,

do Carmo, da Trindade, de Vila Franca, de Vila Galega, de Vila Nova de Andrade, da Judiaria Velha, da Judiaria Nova, da Alfama, da Mouraria, todas elas já existentes no século xv. Este costume de aglomerar as freguesias, ou alguns arruamentos, em bairros toponímicos, que tiveram base administrativa ou só existiam no nome e não na legislação, chegou aos nossos dias. E, assim, ainda hoje temos muitos destes bairros, uns tradicionais como Mouraria, Alfama, Castelo, Escolas Gerais, Graça, Carmo, Trindade, Bairro Alto, S. Bento, Estrela, Madragoa, Pampulha, Santo Amaro, etc., outros de origem mais recente como os bairros Andrade, dos Castelinhos, Estefânia, de Inglaterra, Camões, da América, das Colónias, da Lapa, Açores, de Campolide, Azul, Constantino, etc.

Dos bairros tradicionais, alguns corresponderam a antigas jurisdições administrativas e judiciais. As freguesias, que principiaram por ser divisão eclesiástica, passaram a juntar o foro religioso ao civil, até que se separaram as duas funções, aglomerando-se certo número de freguesias em paróquias civis com nomes profanos, para de novo as divisões eclesiástica e profana coincidirem, mais ou menos, e o nome religioso tradicional ser em algumas repostos. Os velhos bairros, ainda que conservem o nome, deixaram há muito de ter atribuição administrativa e de justiça, que foi transferida para os novos bairros concelhios e para as varas judiciais. O agrupamento das freguesias em bairros administrativos e judiciais vem, pelo menos, da segunda metade do século xvi, mas o primeiro alvará conhecido, sobre a distribuição destes bairros, é do fim desse mesmo século (1593), em que as 34 freguesias que constituíam a Cidade ficaram distribuídas por 6 dos ditos bairros. No princípio do século seguinte Lisboa foi dividida em 10 bairros. Depois da Restauração estes bairros foram reduzidos a 8 e designados já não somente por numerais, mas pelo nome da freguesia ou do local mais notável, compreendido em cada um deles. Eram os bairros de Alfama, Sé, Ribeira, Rossio, Rua Nova, Santa Catarina e S. Paulo.

A meados do século xviii (1742) os bairros aumentaram para 12 e as freguesias já eram 38. Eram o Bairro da Rua Nova, o Bairro Alto, o dos Remolares, o do Rossio, o de Alfama, o do Castelo, o do Limoeiro, o da Ribeira, o da Mouraria, o do Andaluz, o de Santa Catarina, o do Mocambo. No fim do mesmo século as freguesias eram 41 e os bairros 13, devido isto à formação dum novo bairro, o de Belém. No fim do primeiro quartel do século xix os bairros continuaram a ser 13, mas tinham desaparecido o da Rua Nova e o do Limoeiro e aparecido o de S. José e o de Santa Isabel. Mas logo em 1832, separado o foro judicial do administrativo, foi Lisboa dividida em 6 bairros: Alfama, Mouraria, Rossio, Bairro Alto, Santa Catarina e Belém. Esta divisão foi conservada pelo Código Administrativo de 1842, mas as freguesias tinham sido reduzidas a 38. Pelo Decreto de 11 de Setembro de 1852, que estabeleceu a organização administrativa do concelho de Lisboa, os bairros foram reduzidos a 4: Alfama, Rossio, Bairro Alto, Alcântara. Em 1867, por Lei de 26 de Junho, os bairros foram reduzidos só a 3 e as freguesias eclesiásticas, que eram somente 34,

foram agrupadas em 10 paróquias civis: 1.º Bairro: Anjos, Santa Engrácia, Pena, Sé; 2.º Bairro: S. José, Santa Justa, Mártires; 3.º Bairro: Santa Isabel, S. Paulo, Santos. Em 1868 foram restabelecidos os 4 bairros da legislação anterior e novamente nesse mesmo ano, reduzidos a 3: 1.º Bairro Oriental, 2.º Bairro Central, 3.º Bairro Ocidental.

Estas sucessivas divisões administrativas e judiciais de Lisboa, foram incidindo sobre um âmbito cada vez maior da cidade que, no decorrer do tempo, foi ampliando o seu termo, como dissemos noutra capítulo deste trabalho. Em 1855 foram novamente restabelecidos os 4 bairros, com 20 paróquias civis e 44 freguesias. Em 1886 os bairros continuaram a ser 4 e as paróquias 20 (Decreto de 2 de Julho) mas as freguesias subiram para 45 (aliás 44, porque S. João da Praça e a Sé já estavam reunidas). Novamente se modificou o número de freguesias, com a desanexação de Camarate e parte de Sacavém que estava incluída em Lisboa. Em 1918 é formada a nova freguesia civil da Penha de França, com grande parte da freguesia de Monte Pedral e uma pequena parte das de Arroios e Beato. Pelo novo Código Administrativo (1940), Lisboa continua a ser formada por 4 bairros e 43 freguesias civis, correspondendo a 50 eclesiásticas. Além dos bairros administrativos, Lisboa está dividida em 7 bairros fiscais, e estava também dividida em 6 bairros orfanológicos. E é interessante notar que foi esta última divisão que conservou os nomes tradicionais: a) Bairro orfanológico de Alfama; b) da Mouraria; c) do Rossio; d) do Bairro Alto; e) de Santa Catarina; f) de Belém. Estes bairros orfanológicos foram extintos pelo Código do Processo Civil de 8 de Novembro de 1876. A justiça passou a competir às 7 varas civis e 9 criminais da comarca de Lisboa.

Vejamos quais as freguesias civis e eclesiásticas que pertencem aos actuais bairros administrativos de Lisboa. Entre parêntesis indicamos as eclesiásticas que correspondem às freguesias civis.

1.º Bairro:

Anjos (Anjos); Beato (S. Bartolomeu); Castelo (Santa Cruz); Escolas Gerais (S. Vicente, S. Tomé e Salvador); Graça (Santo André e Santa Marinha); Olivais (Nossa Senhora dos Olivais); Santiago (S. Tiago); Santo Estêvão (Santo Estêvão); S. Cristóvão e S. Lourenço (S. Cristóvão e S. Lourenço); S. Miguel, (S. Miguel); Sé (Santa Maria Maior); Socorro (Nossa Senhora do Socorro).

2.º Bairro:

Arroios (S. Jorge); Conceição Nova (Nossa Senhora da Conceição); Encarnação (Nossa Senhora da Encarnação); Madalena (Santa Maria Madalena); Mártires (Nossa Senhora dos Mártires); Pena (Nossa Senhora da Pena); Penha de França (Nossa Senhora da Penha); Restauradores (Santa Justa); Sacramento (Santíssimo Sacramento); S. José (S. José); S. Julião (S. Julião); S. Nicolau (S. Nicolau).



Ó TERREIRO DO PAÇO — SALA DE VISITAS DA CIDADE

AO CAIS DA RIBEIRA NOVA VÃO CHEGANDO OS BARCOS DE PESCADO...





O ROSSIO — FORUM DE LISBOA



DOS RESTAURADORES
AO PARQUE EDUARDO VII
— A BELEZA E O ENCANTO
DA AVENIDA DA LIBERDADE

3.º Bairro:

Ameixocira (Nossa Senhora da Encarnação); Benfica (Nossa Senhora do Amparo); Camões (Coração de Jesus); Campo Grande (Santos Reis Magos e Nossa Senhora de Fátima); Carnide (S. Lourenço); Charneca (S. Bartolomeu); Lumiar (S. João Baptista); Marquês de Pombal (S. Paulo); Mercês (Nossa Senhora das Mercês); Santa Catarina (Santa Catarina); S. Mamede (S. Mamede); S. Sebastião da Pedreira (S. Sebastião da Pedreira e S. António).

4.º Bairro:

Ajuda (Nossa Senhora da Ajuda); Alcântara (S. Pedro); Belém (Santa Maria); Lapa (Nossa Senhora da Lapa); Santa Isabel (Santa Isabel e Santo Condestável); Santos (Santos-o-Velho).

IV

AS ZONAS DE ACTIVIDADE URBANA

SUA GÉNESE E SUAS CARACTERÍSTICAS

Já vimos como o condicionamento geográfico e a evolução social fizeram descer o centro da maior actividade de Lisboa do Castelo para a margem do Tejo. O palácio real, centro da actividade administrativa, desceu da Cidadela para a encosta do Rio (Limoeiro), depois para a Ribeira (Terreiro do Paço). Descoberto o caminho marítimo para a Índia e deslocado de Veneza para Lisboa o cais do tráfego do Oriente, era o «Rei de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em África, o Senhor da Guiné, da conquista, navegação e comércio da Etiopia, Arábia, Persia e Índia». Dos seus Paços da Ribeira, o Monarca via chegar os navios carregados de riquezas orientais, que passavam pela casa da Índia, o seu escritório e armazém, situada do outro lado do Terreiro. Tornou-se por isso o Terreiro do Paço o posto de comando do vasto Império, pois dali saíam determinações para todo o Mundo conhecido, desde o velho mundo europeu até ao novo mundo de Além-Mar. Ali chegavam os exploradores e capitães que vinham dar conta das novas terras descobertas e das novas riquezas transportadas e os diplomatas e grandes traficantes de todo o mundo cristão, que vinham assinar tratados e contratos de comércio.

Quando o Marquês de Pombal reconstruiu Lisboa, foi no Terreiro do Paço que concentrou toda a governança da Nação, ali reunindo todos os ministérios e altas repartições do Estado, ainda que lhe tivesse posto um nome que tem mais significação

tradicional do que actual — Praça do Comércio. Na verdade o Terreiro do Paço não é uma praça comercial é uma praça governamental. Nos seus vastos edifícios e debaixo das galerias das suas arcadas não se negocia. Desde Pombal aos nossos dias, ali manobra-se a política e governa-se o País. E julgo que será difícil, ou talvez impossível, encontrar outra capital no Mundo onde as altas repartições do Estado estejam agrupadas numa mesma praça, como em Lisboa. Só dois ministérios saíram daquele centro, não há muitos anos, o dos Estrangeiros e o da Educação. Todos os restantes ali continuam, paredes meias. O único vestígio comercial que o Terreiro do Paço conserva, dos velhos tempos, são a Bolsa dos valores e cambios e a Bolsa agrícola, e um café, que data do século XVIII, e que não é mais que a cantina dos empregados públicos, e parece que este mesmo vai desaparecer.

O comércio de Lisboa concentra-se um pouco mais para o interior, onde foi a Rua Nova dos Ferros, que vem desde a era de Quinhentos e depois deu o nome ao local mais comercial de Lisboa. Eram aí os principais armazéns e bazares de especiarias, sedas, tapeçarias, etc., vindas do Oriente. Rodeavam a Rua Nova, as Ruas dos Ourives do Ouro, dos Ourives da Prata, dos Mercadores, da Confeitaria, da Correaria, da Fancaria, etc., antepassadas das actuais Ruas do Ouro, Prata, dos Fanqueiros e algumas transversais como a Rua do Comércio. Esta correspondendo ao principal arruamento da Judiaria Velha, que foi depois a Rua dos Capelistas, e guarda a tradição das operações bancárias, desde tempos imemoriais, talvez anteriores à fundação da Monarquia. Ainda hoje aqui se concentram as casas de crédito e cambio, de tal maneira que a sua existência noutros locais é excepcional. Esta zona bancária lança um braço pela Praça do Município — Rua do Arsenal, até ao Cais do Sodré, com sucursais destinadas a facilitar as trocas de moeda aos viajantes. A Caixa Geral dos Depósitos tem os seus escritórios centrais junto do Bairro Alto, mas a sua casa de maior movimento é a da Baixa. Esta casa tem sucursais de empréstimo espalhadas por toda a Lisboa. Também as casas particulares de agiotagem, a que em Lisboa chamamos «casas de prego», são abundantes em toda a cidade, mas em maior percentagem nos bairros pobres, como é óbvio — indústria da miséria. Este bairro comercial da Rua Nova compreendia, e ainda compreende, as freguesias da Madalena, Conceição e S. Julião, vindo até meio da actual Baixa, constituídas, portanto, por paróquias que quase perderam os seus paroquianos.

É ainda hoje esta a zona comercial de Lisboa, mas a do Grande Comércio e da Banca. Ali se encontram todas as casas bancárias da cidade, muitos escritórios e sedes de casas comerciais e industriais e de companhias de seguros. Bem se lhe pode chamar a «City». Ali só se trata de negócios, desde as lojas aos últimos andares. As habitações praticamente não existem, mesmo nos andares altos, onde quase só se encontram, nas águas-furtadas, residências de porteiros e guardas de noite. Depois, sem que nisso haja uma extrema bem delimitada, principiam a aparecer já não as casas de alto comércio,

mas as casas de venda de modas e utilidades, as ourivesariás, as alfaiatarias, os consultórios dos médicos, os escritórios dos notários e advogados, lojas de oculistas, de barbeiro, casas de hóspedes, pastelarias, livrarias, etc. Já não é o centro das grandes actividades, é o centro das necessidades diárias e das actividades mundanas.

Esta zona de actividades comerciais e mundanas atinge o Rossio, onde mais se concentra e caracteriza. O Rossio é o centro urbano de Lisboa, o seu forum, como já se disse, onde toda a população se encontra ou se reúne. Passam no Rossio os funcionários do Terreiro do Paço, os empregados da Baixa, as senhoras que vão às lojas de modas, os estudantes, que ali convergem, terminadas as aulas, os forasteiros que dormem nos hotéis e pensões, etc. Antes do Rossio, vindo do Rio, os hotéis são excepção; é ladeando esta praça que eles se encontram em maior percentagem. Nos andares altos do Rossio e ruas próximas aumenta a quantidade de pensões, que já encontrámos antes. Também é nesta zona que se encontra a maior percentagem de restaurantes da cidade, onde acorrem todos aqueles que moram longe e que passam o dia na Baixa, nas suas ocupações habituais, bem como aqueles que, de passagem por Lisboa, não precisam de pernoitar em hotéis e pensões. Nos baixos dos prédios da ala ocidental são tudo ou quase tudo casas de café que já sobem com suas salas de bilhar, de chá e restaurante aos andares altos. Do outro lado lojas de modas e já uma casa de chá que, pela sua concorrência, faz pensar que os cafés também invadirão essa ala. A topo norte levanta-se o Teatro Nacional, onde devia ficar a casa do Município, para que esta praça fosse completa como forum de Lisboa, assim como o Terreiro do Paço, repetimos, é o forum da Nação.

Junto do Rossio fica a Praça da Figueira, o maior mercado de Lisboa. É ele que fornece não só a população fixa, relativamente reduzida desta zona, como a abundante população móvel. Assim, nem tudo que mandam os agricultores da província e arredores é gasto pelos lisboetas. Ainda pertencem a esta zona de actividades mundanas, de população movediça, o Bairro do Chiado, com acesso pelas Ruas do Carmo e Nova do Almada. A Rua Garrett que conserva parte da sua elegância do princípio do século, e as ruas que a rodeiam estão cheias também de hotéis e casas de modas, livrarias e pastelarias, consultórios, escritórios de advogados, que há poucos anos se concentravam na Rua do Crucifixo, junto dos tribunais da Boa-Hora. E o mesmo acontece nos Restauradores e princípios da Avenida da Liberdade, vizinhos do Rossio e seus continuadores. É também nesta zona do Rossio, Chiado, Restauradores, princípio da Avenida da Liberdade, que se encontram os teatros de Lisboa e principais cinemas. Marginando esta zona de lojas de modas e vida elegante, existe uma pequena zona de transição para os bairros pobres, onde a população desses bairros e os provincianos de poucos haveres se vão fornecer. É constituída esta estreita zona ou faixa, do lado oriental, pela Rua dos Fanqueiros, com lojas de fazendas e algibebees; os arruamentos que circundam a Praça da Figueira, com lojas de ferragens e correiros que sobem da rua a que deram

o nome; a ourivesaria, modesta de início, da Rua da Prata e de S. Domingos, que sobe até Santo Antão e S. José (Eugénio dos Santos); finalmente os sapateiros do Alegrete. Do lado ocidental esta zona de comércio sem luxo não é tão regular. Ela principia nas lojas de ferragens do Largo do Município, subindo parte da Rua Nova do Almada, e vai continuar-se nas sapatarias do Calhariz e Calçada do Combro, para vir terminar, depois de nova interrupção, nos algibebees da Calçada do Duque. É também esta a zona dos alfarrabistas: S. Domingos, Carmo, Trindade e Combro.

Mas voltando à margem do Tejo, ali vamos encontrar zonas de actividades bem diferentes das que ficaram anotadas. Saindo do Terreiro do Paço para nascente, encontramos os cais das carreiras coloniais e do movimento fluvial e a estação ferroviária de Santa Apolónia. É esta uma zona de grande tráfego terrestre e marítimo. E em terra é das mais industriais de Lisboa, para assim aproveitar as matérias-primas que ali chegam, por estas vias, fábricas de moagem e panificação, fábricas de indústria corticeira e tanoarias, que tomaram na região grande importância, porque esta é a grande zona dos armazéns de vinhos. Quando existia a barreira alfandegária para os vinhos entrados na Cidade, ali ficavam eles em armazém à espera de comprador ou de embarque. A barreira caiu, mas os armazéns ficaram. Ladeando esta zona, pelo lado de terra, encontramos os bairros pobres residenciais: Xabregas, Beato, Poço do Bispo e Marvila, onde se acumula a população de trabalhadores manuais desta zona industrial. Descendo agora a margem para o poente, além do tráfego marítimo fluvial do Cais do Sodré, do insular de Santos, e do internacional da Rocha e de Alcântara, há também aqui movimentos ferroviários, o de passageiros e mercadorias da Costa do Sol e o de mercadorias de Alcântara, que liga, pela linha de circunvalação, à rede geral. Como na zona marginal nascente, também encontramos nesta do poente fábricas de moagem, panificação, refinaria, fundição e serralharia, tecelagem, etc., assim como os estaleiros de construção naval, desde o antigo Arsenal da Marinha, hoje abandonado, até aos da indústria particular, que se levantam junto da Avenida da Índia. São ainda factores de actividade desta zona marginal as centrais eléctricas, bem como os depósitos de combustíveis líquidos. A população trabalhadora destas actividades industriais e de transporte reside em grande parte nos bairros de Santos, Madragoa e de Alcântara. A Madragoa é de todos o mais característico, formando como que uma colónia marítima, de gente ribeirinha, dentro de Lisboa. É nesta região que se encontra o Mercado da Ribeira, principal abastecedor da Cidade de peixe e fruta.

Ladeando o centro de actividade da Baixa, encontramos, ao nascente, os velhos bairros de Alfama, Castelo e Mouraria. Na encosta virada para o Rio ficam, em baixo, na Rua dos Bacalhoeiros, Cais de Santarém e Terreiro do Trigo, grandes armazéns de venda por atacado e, subindo a colina, velhos palácios, uns restaurados e na posse de gente de haveres, recordando seus antigos senhores, outros desmantelados e invadidos por gente humilde, e, rodeando estas velhas edificações, casebres, alguns bem antigos, marginando o labirinto das ruas e ruelas. Ali também se acoitam trabalhadores das

UM TRECHO DA RUA DO OURO



DO ALTO DO CASTELO
DE S. JORGE—A MANCHA
POLICROMA DA PARTE
OCIDENTAL DA CIDADE





UM ASPECTO DA CIDADE NOVA - AREIRO

ENTRE O CASTELO E A SÉ, O CASARIO DA VELHA LISBOA



fábricas e dos cais, deste lado da Cidade, e a gente de profissão modesta, que desce, durante o dia, à Baixa, ao seu labor quotidiano. Pois poucos são os que ali ficam trabalhando: alguns marçanos, sapateiros de escada, alfaiates de casa, funileiros e poucos mais. Porque a razão geográfica que lhes deu origem já não tem proveito, estes velhos bairros perderam a sua importância de zona de actividade, para se transformarem em zona residencial pobre. A sua população é constituída por abencerragens de velha opulência e de tradicional gente humilde. São os bairros mais castiços de Lisboa, onde o fado, chamado canção nacional, conservou o seu solar. Mas até essa actividade de centro de folguedos populares se vai perdendo, pois a canção foi trazida, pela indústria dos divertimentos, para outros locais mais acessíveis. E até a actividade religiosa desceu da colina à planície. A residência episcopal em S. Vicente e as grandes solenidades na Sé conservaram, até ao fim do século passado, o centro de vida religiosa nestes velhos bairros, falhada a tentativa de D. João V de os deslocar para a nova patriarcal. Actualmente o Patriarca vive em Santana, a abundância de muitas das grandes solenidades religiosas passaram da Sé para S. Domingos, templo mais acessível às camadas sociais. Também foi aqui que teve início o ensino universitário em Portugal, mas dele, nestes bairros, só resta a tradição toponómica das Escolas Gerais. Como vestígios da antiga actividade administrativa e policial só existem as prisões do Limoeiro e do Aljube. São, portanto, estes bairros do monte do Castelo bairros fossilizados. Se não fossem os estragos do Terramoto e os descuidos do Município, que os levaram à ruína e ao abandono, poderiam ser valiosos bairros-museus, servindo para documentar a história de Lisboa desde os tempos mais remotos.

Fazendo quase simetria aos velhos bairros que rodeiam o Castelo, temos o Bairro Alto, também velho mas não tanto como os primeiros. Aqui também se encontram antigos palácios, lembrando uma época de grandeza que passou. Foi neste local que por muito tempo se concentraram todas as redacções dos grandes jornais e a indústria tipográfica. É também um bairro de gente humilde, que invadiu os velhos solares e os casebres que os rodeiam: tipógrafos, operários, vendilhões, criados de café, etc. Mas porque as tipografias ali fixaram muitos moradores, já nem todos descem à Baixa, durante o dia. É certamente devida à existência destes operários e outros trabalhadores, que fazem vida nocturna, a abundância de tabernas e casas de comida. Descendo para o Rio, pelas Chagas e pela Bica, vamos encontrar o bairro do Conde-Barão com os canteiros do Ferregial e do Corpo Santo, os armazéns de máquinas da Bela Vista, as ourivesarias populares de S. Paulo e finalmente os botequins de marinheiros, que se estendem até ao Cais do Sodré.

Encravada entre a Baixa e o Chiado, há uma pequena zona de actividade administrativa, social e artística, que forma um velho bairro, que o Terramoto transformou, e a que poderemos chamar o Bairro de S. Francisco. Existe ali o Governo Civil, o Teatro S. Carlos, a Biblioteca Nacional, o Museu de Arte Contemporânea e a Escola de

Belas-Artes, o Hospital da Ordem Terceira e o Instituto Policlínico. A razão deste aglomerado cultural, nesta pequena elevação, deriva certamente da existência do conjunto de grandes edifícios que ali formavam o grande convento franciscano, tão grande que lhe chamavam a Cidade de S. Francisco. Extintas as ordens religiosas, ali se acolheram todas estas instituições, quer aos edifícios conventuais, reconstruídos depois do Terramoto, quer a edifícios novos, como é o de teatro de ópera, etc.

Destruído o Hospital de Todos-os-Santos, no Rossio, pelo Terramoto, ficou Lisboa sem um grande hospital, até que foi aproveitado o convento jesuítico de Santo Antão Novo, que deu origem ao Hospital de S. José. Fica este hospital numa das encostas da elevação de Santana e da sua existência deriva a actual feição dos bairros que ocupam esta colina: S. José, S. Lázaro, Desterro, Santana, Bemposta, Camões. O crescimento do Hospital de S. José foi rápido, pois acompanhou o desenvolvimento populacional da Cidade. Por isso outros hospitais foram aparecendo à sua volta: S. Lázaro, Desterro, Rilhafoles, Santo António dos Capuchos, D. Estefânia e Santa Marta, estes últimos já no extremo desta zona de actividade. O Hospital de S. Lázaro foi transformado na Maternidade de Magalhães Coutinho e a este aglomerado de casas de assistência oficial se juntou uma de assistência particular, o asilo das Florinhas da Rua.

Mas esta zona da colina de Santana não se limita a ser um aglomerado hospitalar. No Hospital de S. José nasceu a Escola de Cirurgia, depois transformada em Escola Médica, que viveu anexa ao grande hospital até que se instalou na actual sede, já transformada em Faculdade de Medicina. A presença da Faculdade e do Hospital provocou o aparecimento, nas suas vizinhanças, dos Institutos de Medicina Legal, Bacteriológico e Central de Higiene. A acrescentar a este primeiro núcleo escolar se juntou o Instituto de Medicina Veterinária, hoje Escola Superior, a Escola de Guerra, a Faculdade de Direito e um liceu, o de Camões. E, como que presidindo a este bairro universitário, ali estão actualmente o Ministério da Educação e o Instituto de Alta Cultura.

Não é só a presença deste ministério que ali representa a vida administrativa. Nesta região estão instaladas as polícias de investigação, no Torel. Finalmente, para mais caracterizar estes bairros como culturais, ali tem lugar a sede do Patriarcado, com as residências do Cardeal Patriarca e do Bispo de Helenópolis. É portanto a elevação de Santana a verdadeira Colina Sagrada de Lisboa. Já na elevação de S. Francisco encontramos uma colina cultural com escolas superiores, museu, biblioteca, polícia e estabelecimentos de assistência. Acontece porém que a existência de tais estabelecimentos não dá a esta região de Santana a actividade de vida citadina que seria de esperar. Não existem aqui nem cafés, nem teatros, nem sequer cinemas, hoje espalhados por todos os bairros. Também não existe um único museu, nem uma biblioteca pública, fora das faculdades. É este portanto, um bairro escolar onde, fora das

aulas, não se vêem estudantes. Isto deve ser devido à proximidade da Baixa que exerce, pelas suas diversões mundanas, a atracção dos escolares. Esta região, além da sua actividade cultural, é também uma região residencial. Na encosta nascente são os bairros do Desterro, Bempostinha e Cabeço de Bola. Ao norte fica o velho bairro de Gomes Freire que pela Estefânia se liga às Avenidas Novas. A oeste fica o bairro burguês de Camões e, na encosta virada à Avenida, as vivendas ricas do Torel. Ao sul novamente se estendem os bairros pobres, descendo pela Pena até ao Rossio.

Outra colina sagrada de Lisboa é formada pelos bairros da Patriarcal, Rato e Jesus. Num antigo estabelecimento, também jesuítico, funcionou o Colégio dos Nobres, depois transformado em Escola Politécnica, hoje Faculdade de Ciências. Desta nasceram o Museu Zoológico e o Jardim Botânico, o Observatório Meteorológico e o Astronómico. Descendo para os Poiais de S. Bento, encontramos o antigo aglomerado do Convento de Jesus. Aí se instalaram a Academia de Ciências, a Faculdade de Letras, o Museu Geológico, o Liceu de Passos Manuel e o Hospital de Jesus. Há ainda a Escola Colonial, a Secretaria Universitária e a Imprensa Nacional. Completando o conjunto de estabelecimentos de assistência temos o Dispensário de Medicina Social no Rato e a Casa de Saúde chamada dos Amigos dos Hospitais no antigo Largo da Patriarcal Queimada. Esta antiga designação toponímica, dada à actual Praça do Rio de Janeiro, lembra a magnanimidade de D. João V, que ali elevou a Catedral Nova. Se não fosse o incêndio que a devorou, esta zona seria hoje a mais importante, em actividade religiosa, da Cidade. Aqui não encontramos repartições administrativas ou policiaes, como nas de S. Francisco e Santana, mas, nas vizinhanças, fica S. Bento com o Palácio das Cortes. E neste, além do Parlamento, fica o valioso arquivo da Torre do Tombo. Mas, como acontece em Santana, nem a vida académica das escolas e Academia, nem a vida política do Parlamento, nem a actividade social dos estabelecimentos de assistência dão aspecto especial a estes bairros da Patriarcal, Rato, Jesus e S. Bento. E quem visitar esta zona, sem estar prevenido da existência dos seus estabelecimentos culturais, julga que se trata somente duma zona residencial, com os palacetes da Patriarcal e do Rato, onde fica o Palácio dos Palmelas, um dos maiores de Lisboa, e os velhos solares e casebres de Jesus e Poiais, os prédios burgueses de S. Bento. etc. No Rato há um mercado, que abastece esta população.

Passado o vale de S. Bento, nova colina cultural se levanta ainda que menos activa do que as anteriores. É a dos bairros da Estrela e Lapa. Aqui a actividade escolar é unicamente representada pelo Instituto Industrial, Liceu de Pedro Nunes e Escola Industrial «Machado de Castro», os estabelecimentos religiosos pela Basílica da Estrela, e os estabelecimentos de assistência pelo Hospital Militar, o Asilo dos Cegos e Oficinas de S. José. Deste modo, a Estrela e a Lapa são mais bairros residenciais do que de actividade social e cultural, com seu jardim, seus cinemas e até cafés. A população desta zona abastece-se no mercado de Campo de Ourique. Dentre os velhos e

novos arruamentos, uns de gente pobre, outros de gente remediada, devemos destacar os de Buenos Aires, com casas ricas, e os que vão do Sacramento e S. Domingos à Lapa até ao Marquês de Abrantes, com residências de estrangeiros, em especial de diplomatas.

Bairros característicos, onde há ainda restos da passada grandeza, são os da Junqueira, Ajuda e Belém, onde se levantam os antigos palácios reais. Ali se encontram o Instituto Superior de Agronomia, o Observatório Astronómico da Ajuda e o Instituto de Medicina Tropical; os museus dos Coches e Etnológico; a Torre de Belém, o Convento dos Jerónimos, as Tapadas da Ajuda e das Necessidades e o Jardim Colonial; o Hospital Colonial e o Militar de Belém, a Casa Pia e ainda o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Como que pertencendo à mesma zona, ainda que afastados dela, temos ao nascente o Museu de Arte Antiga, nas Janelas Verdes, e a poente o Aquário Vasco da Gama, em Algés. Rodeando os palácios reais encontramos residências pobres e, ao longo da Junqueira, opulentos palácios.

Voltando à Cidade, donde chegámos a sair, encontramos, entre o velho bairro do Arco do Cego, residencial e pobre, e as Avenidas Novas, também residenciais mas ricas, ainda uma zona de actividade cultural e administrativa. É a formada pelos novos arruamentos que ladeiam os Institutos Superior Técnico, Nacional de Estatística, Casa da Moeda e Liceu Filipa de Lencastre. É uma zona de actividade e residência, onde o aglomerado habitacional é representado pelas pequenas moradias de luxo, das avenidas transversais, e casas modestas do Bairro Social do Arco do Cego.

Outros bairros, uns antigos, outros modernos, ainda encontramos, mais ou menos destacados, dentro da grande área de Lisboa, como os da Graça, Andrade, Colónias, Inglaterra, Estefânia, Actores, Bairro Azul, Bairro do Parque, Campolide, Campo de Ourique, etc. A Graça, a Estefânia, Campolide e Campo de Ourique são bairros mais ou menos populacionais, com um rendimento de vida própria, dada pelos seus modestos estabelecimentos de modas, um ou outro pequeno café ou pastelaria, um ou outro cinema. Deste modo os seus habitantes, acabado o trabalho diário, nas zonas de actividade, escusam de descer à Baixa para os seus modestos divertimentos ou necessidades mundanas. Entre o Rato, Estrela e Campolide, fica o velho bairro das Amoreiras, onde floresceram algumas indústrias pombalinas, hoje quase desaparecidas, tendo ficado esta zona unicamente residencial e incaracterística, com uma parte velha e outra nova. Os bairros Andrade, das Colónias, Inglaterra, Azul são bairros novos de burgueses ricos, ou pelo menos acima da mediania. O mesmo acontece ao do Parque, onde existe o Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho. Este bairro fica entre o Parque Eduardo VII e a Penitenciária, e desce pelo aglomerado que vai da Rua Braamcamp ao Salitre, tendo as mesmas características habitacionais dos quarteirões da Avenida da Liberdade.

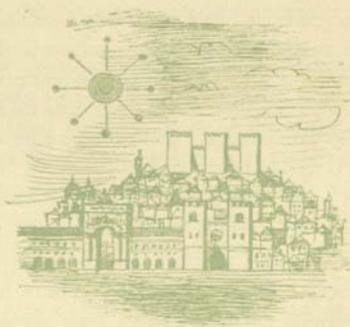
Vemos assim que o alastramento da urbanização de Lisboa não se faz de modo uniforme como mancha de azeite que se espraia. Foi-se formando por núcleos separados sobre as colinas e foi descendo para a beira-Rio e para os vales. Depois confluuiu e expandiu-se, ladeando os caminhos que saiem para as regiões suburbanas, onde se fixou a população excedente, condicionada ao movimento fluvial e terrestre. E para o interior vários tentáculos saíram, a ligar a Cidade aos seus subúrbios. Primeiro é o arruamento Rua da Palma-Almirante Reis-Areeiro, depois a Avenida da Liberdade, bifurcando-se na Rotunda para as Avenidas Novas-Lumiar, para S. Sebastião-Benfica, para Artilharia Um-Auto-Estrada. Por estas vias de expansão e acesso irrompeu a vida urbana. Pela Rua da Palma-Almirante Reis se esprauiu o comércio de ourivesaria e ali se estabeleceram as garagens dos autocarros das carreiras suburbanas e não só destas. Já não existe a vida mundana da Baixa, mas há cinemas populares, cafés, pastelarias e um mercado. São bairros residenciais as imediações destas ruas de comunicação. E no prolongamento do Almirante Reis está a levantar-se novo e grandioso bairro de luxo, a cobrir a zona, ainda há pouco rural, do Areeiro. Pela Avenida da Liberdade, a atingir as Avenidas Novas, a vida mundana encontrou melhor campo para se fixar. Os grandes hotéis subiram a Avenida e atingiram os bairros novos. Os consultórios médicos quase atingiram a Rotunda. Já há grandes cafés até meio da Avenida e pastelarias de luxo até à Avenida da República, mas as grandes casas de modas quase não conseguiram ir além dos Restauradores. As Avenidas Novas são, principalmente, a zona de maior aglomerado residencial de Lisboa, que é servida pelo Mercado do Mata-douro. Depois são as zonas anotadas da actividade industrial à beira-Rio e as de actividade cultural nas elevações do interior. Os intervalos entre os núcleos primitivos, os vazios, vão-se enchendo. A mancha da Cidade, compacta na sua parte central, adquire aspecto raiado à medida que vamos saindo deste centro para a periferia. E é por estes braços que a Cidade vai penetrando nos arredores.

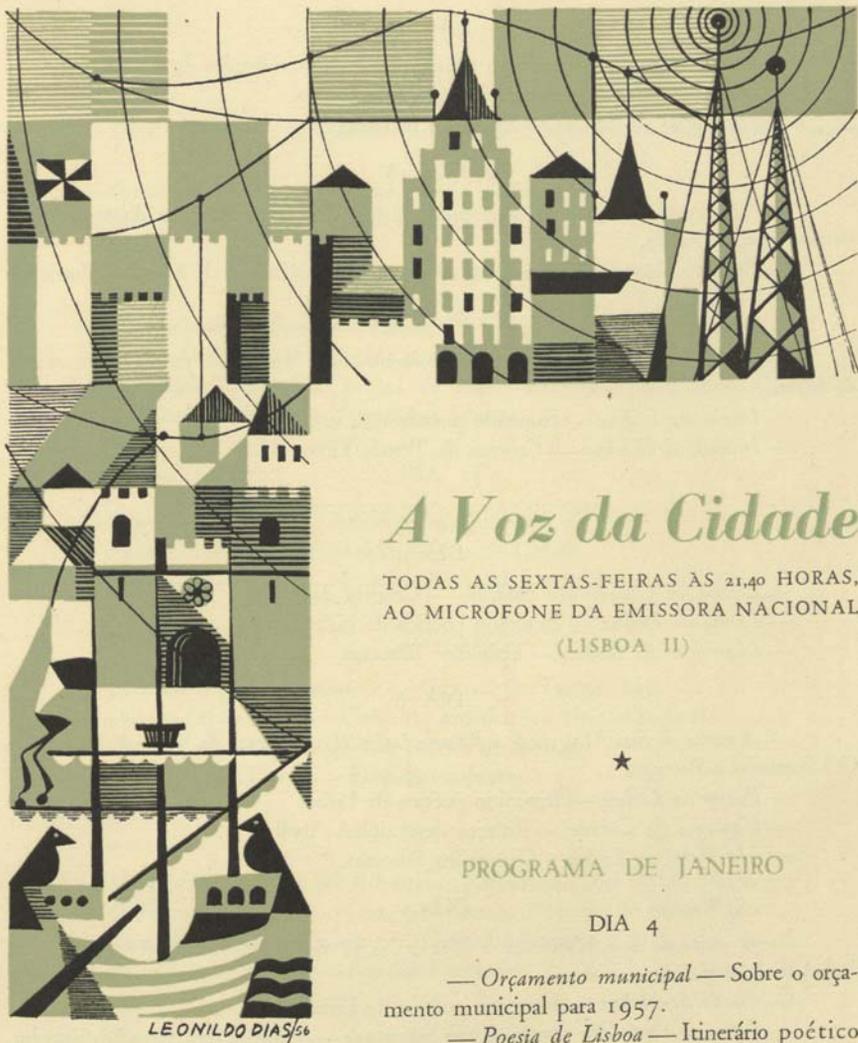
Mas a esta expansão urbana também não fogem as zonas de influência. Já vimos que entre o Arco do Cego e as Avenida Novas nasceu há pouco uma destas zonas, com a transplantação, para os novos edifícios que ali foram construídos, do Instituto Superior Técnico, de Estatística e da Casa da Moeda. Outra zona de influência cultural e de assistência se está formando em região ainda mais afastada do centro da Cidade. É a que fica na longa faixa que vem do Campo Grande a Palhavã, onde já existem a Faculdade de Farmácia, os Hospitais Júlio de Matos e Curry Cabral, e está em acabamento o Instituto do Cancro e em início de construção o grande Hospital Escolar. Também existem estabelecimentos públicos, oficiais e particulares, isolados em zonas de actividade diferente da sua ou em bairros residenciais. É o que acontece à Sociedade de Geografia, em Santo Antão; ao Secretariado de Informação, em S. Pedro de Alcântara; à Emissora Nacional e ao Instituto de Ciências Económicas, na Madragoa, etc.

Caíram as velhas muralhas das sucessivas cercas, caíram os muros de circunvalação. Desta série de círculos concêntricos só restam as disposições das forças da Guarnição. Primeiro é o círculo das forças civis da Guarda Republicana com os quartéis do Cabeço de Bola, Carmo e Paulistas. Depois é o círculo das forças do Exército com os quartéis e estabelecimentos militares, que abraça o círculo da Guarda, com a Manutenção, o Arsenal do Exército, os aquartelamentos do Castelo, Graça, Escola de Guerra, Campolide, Campo de Ourique e Cova da Moura. Finalmente é a linha de defesa exterior, com a artilharia do Lumiar e os fortes do antigo Campo Entrincheirado.

(Continua no próximo número).

Maria Arminda de Sousa Narciso de Barros.





A Voz da Cidade

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS ÀS 21,40 HORAS,
AO MICROFONE DA EMISSORA NACIONAL
(LISBOA II)



PROGRAMA DE JANEIRO

DIA 4

- *Orçamento municipal* — Sobre o orçamento municipal para 1957.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Uma canção de sol na velha Mouraria*
- Crónica de Manuel Martinho.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 11

- *Inauguração do monumento a Luísa Todi* — Actividades da C. M. L.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 18

- *Conversando com o dr. Fernando Castelo Branco* — Palavras do sr. dr. Fernando Castelo Branco.
- *Lisboa e a sinfonia inesquecível da sua beleza* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 25

- *O Dia de S. Vicente e o seu simbolismo* — S. Vicente, o padroeiro da cidade de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Inverno de Lisboa* — Crónica de Tomás Ribas.

PROGRAMA DE FEVEREIRO

DIA 1

- *Lisboa, A Cidade dos Estádios* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 8

- *A visita de Sua Majestade a Rainha Isabel II* — Acerca da visita da Rainha da Grã-Bretanha a Portugal.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Cantigas da Cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 15

- *A visita de Sua Majestade a Rainha Isabel de Inglaterra* — Sobre a visita de Isabel II de Inglaterra a Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Lisboa e a primeira canção da sua juventude* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 22

- *Lisboa recebeu em apoteose a Rainha Isabel II* — A visita da Rainha Isabel II a Portugal.

PROGRAMA DE MARÇO

DIA 1

- *Uma mensagem da Rainha Isabel II de Inglaterra* — Palavras da Rainha Isabel II.
— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
— *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 8

- *O Carnaval em Lisboa* — Lisboa e o Entrudo.
— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
— *As janelas de Lisboa, poema de sonho* — Crónica de Manuel Martinho.
— *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 15

- *Memórias de Lisboa* — Lisboa e a Quaresma.
— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
— *Cantigas da Cidade* — Rubrica de Azinhal Abelho.

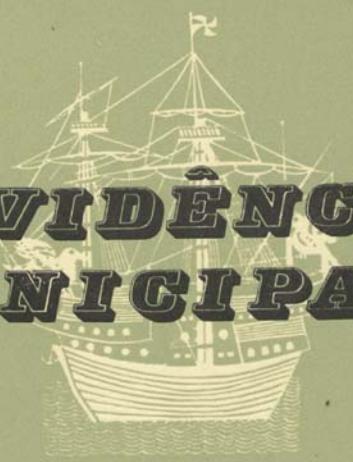
DIA 22

- *Quando em Lisboa anoitece* — Crónica de Tomás Ribas.
— *Prémio Oscar Esplá* — Concurso artístico em terra espanhola.
— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
— *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.

DIA 29

- *Justa homenagem a um lisboeta* — Recordando José Artur Bárcia.
— *O Poema de Lisboa* — Obra póstuma de Augusto de Santa-Rita.
— *Ruas da Cidade* — Crónica de Manuel Martinho.
— *Memórias de Lisboa* — Episódios lisboetas.





PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

*Posturas e Regulamentos,
Editais, Deliberações
e Despachos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

EDITAIS

De 8/1 — *N.º 1/57* — Faz público que os concessionários dos jazigos das 6.^{as} zonas do 1.º Cemitério (Alto de S. João) e 2.º Cemitério (Prazeres) e de todos os do 3.º Cemitério (Ajuda) devem efectuar no corrente ano as obras de limpeza e beneficiação dos seus jazigos.

De 16/1 — *N.º 2/57* — Faz saber que devem sofrer obras de beneficiação até 30 de Setembro, os prédios situados nas freguesias de Campo Grande e S. Sebastião da Pedreira e bem assim todos os prédios que, pertencendo a outras freguesias, fiquem situados em arruamentos abrangidos em parte pelas áreas acima referidas.

De 24/1 — *N.º 3/57* — Faz público que a reunião ordinária que devia ter lugar no dia 21 de Fevereiro, se realizará no dia 25 do mesmo mês.

De 26/1 — *N.º 4/57* — Nova redacção do n.º 4 do artigo 15.º da tabela relativa a plantas da cidade, aprovada por deliberação de 30/12/957 e alterada por deliberação de 20/12/956.

De 7/2 — *N.º 5/57* — Faz público que o troço da Rua Carvalho Araújo, a norte da Alameda D. Afonso Henriques, passa a denominar-se Rua Abade de Faria. Mantém-se o nome de Carvalho Araújo, no troço a sul da referida Alameda.

De 13/2 — *N.º 6/57* — Faz público que no dia 1/3 abre o cofre para pagamento das taxas de licenças de vendedores ambulantes com carro automóvel e vendedores ambulantes de géneros alimentícios.

De 13/3 — *N.º 7/57* — Faz público que a rua particular à Rua Carvalho Araújo e a rua particular à Rua Cândido de Figueiredo, ou rua projectada à Estrada de Benfica, passam a denominar-se Rua Actor Joaquim de Almeida e Rua Gonçalves Viana, respectivamente.

De 16/3 — *N.º 8/57* — Faz público que a abertura do cofre para pagamento do imposto denominado licenças de estabelecimento comercial ou industrial, referente ao ano de 1957, se inicia em 1/4.

De 26/3 — *N.º 9/57* — Faz público que a reunião ordinária que devia ter lugar no dia 18 de Abril se realiza no dia 15 do mesmo mês.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 17/1 — Aprovando a realização da «Obra de Construção da II Circular, no troço compreendido entre o Campo Grande e a Avenida de Ceuta».

* Dando nova redacção ao n.º 4 do artigo 15.º da tarifa relativa a plantas da cidade, aprovada por deliberação de 30/12/954 e alterada por deliberação de 20/12/956.

* Resolvendo que, nos termos do artigo 1.º e para os efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36.779, seja requerido o desdobramento do capital de determinadas sociedades anónimas, com actividade comercial e industrial em Lisboa e sede noutros concelhos.

* Marcando para 25 de Fevereiro a reunião da Câmara que devia realizar-se no dia 21 desse mês.

De 25/2—Aprovando o «Projecto do Quartel do B. S. B. em Alvalade».

* Aprovando o «Projecto de Pavimentação das Avenidas dos Estados Unidos da América e do Rio de Janeiro».

* Aprovando o «Projecto de Reconstrução de Arruamentos na Estrela».

* Aprovando o «Projecto de Conservação de pavimentos e esgotos da Cidade de Lisboa».

De 21/3—Aprovando que a Câmara pela Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras tome conta das obras complementares do novo estádio do Sporting Club de Portugal.

* Antecipando para 15 do mês de Abril a data da reunião ordinária que devia realizar-se no dia 18 desse mês.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Diário Municipal n.º 6.548, de 26/2—Aprova a nova redacção de norma n.º 7 das «Normas a observar para a adjudicação das empreitadas de demolição, com a alienação simultânea dos materiais aproveitáveis». (Publicadas no «Diário Municipal» n.º 5.883, de 24/11/954).

D. M. n.º 6.562, de 23/2—Delega no director dos Serviços de Finanças a competência para autorizar a realização das despesas a efectuar com táxis pelos funcionários da referida Direcção, até ao fim do corrente ano.

D. M. n.º 6.579, de 15/3—Nomeia o Escultor Sr. Diogo de Macedo vogal da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia.





LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

*Leis, Decretos e Portarias,
Despachos, Circulares
e Ofícios. Acórdãos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

I

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

De 11/1—*Decreto-Lei n.º 40.971*—Estabelece normas especiais de expropriação por utilidade pública quando exigida pela necessidade de obras de segurança e defesa nacional, ainda que projectadas e executadas em tempo de paz, e desde que pelo Conselho de Ministros sejam declaradas de carácter urgente. (*D. G., I Série, n.º 8*).

De 11/1—*Portaria n.º 16.130*—Regula a forma da eleição do representante dos órgãos locais de turismo no Fundo de Turismo. (*D. G., I Série, n.º 9*).

De 8/2—*Portaria n.º 16.166*—Designa a letra L para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1958 no afilamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executado em todos os concelhos do País, à excepção de Lisboa onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março próximo. (*D. G., I Série, n.º 31*).

De 16/2—*Decreto-Lei n.º 41.005*—Dá nova redacção ao artigo 104.º do Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36.453. (*D. G., I Série, n.º 38*).

De 7/3—*Portaria n.º 16.195*—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Norte das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das Comissões Venatórias de determinados concelhos.

* *Portaria n.º 16.196*—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Centro das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de diversos concelhos. (*D. G., I Série, n.º 53*).

De 20/3—*Decreto n.º 41.035*—Insere disposições relativas à criação das regiões de turismo instituídas pela Lei n.º 2.082.

II

DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

1) — DESPACHO

Do Ministério da Educação Nacional, de 6/1—Prorroga, até 31 de Março do corrente ano, o prazo fixado no n.º 5 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 38.969, de 27/10/1952. (*D. G., II Série, n.º 59, de 12/3*).

2) — CIRCULARES

A) DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

De 19/1—*N.º E-4/1, Livro 15-A, 2.ª Repartição*—Acerca do imposto do selo a liquidar nas licenças policiais relativas à prática de jogos legais, comunica, para conhecimento das câmaras municipais, o seguinte:

No que respeita a licenças até à hora do recolher, entendia a Inspeccção-Geral de Finanças que a primeira parte da verba II do artigo 105.º da tabela geral do imposto do selo era de aplicar apenas às casas

destinadas exclusivamente à prática de jogos legais, e isto em face não só da terminologia empregada — *casas de jogos legais* —, mas também da comparação com a segunda parte da mesma verba, onde se alude às *casas já mencionadas* (as da primeira parte) e ainda a outros estabelecimentos, fossem ou não neles exercidas actividades diferentes da de jogos.

Quer dizer, o critério diferencial para a aplicação da primeira parte da verba II do artigo 105.º da tabela seria o de se tratar de casa exclusivamente destinada à prática de jogos lícitos.

Quando o licenciamento fosse relativo a casas com exploração de jogos, além de outras actividades, o imposto do selo a liquidar seria o previsto nos artigos 106.º ou 107.º da tabela, conforme os casos.

Por seu turno, a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, entendeu que, na aplicação da verba II do citado artigo 105.º, o índice a ter em consideração para a incidência da sua primeira parte é o da espécie do jogo, sendo indiferente o facto de se praticar em estabelecimento exclusivamente destinado à exploração de jogos lícitos ou de estabelecimento no qual se exerçam outras actividades.

Foi esta última interpretação que veio a merecer a concordância de Sua Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 3 de Dezembro último.

Tratando-se de bilhares de precisão, porque estão excluídos daquela primeira parte, é devido o selo dos artigos 106.º ou 107.º, consoante a licença seja ou não concedida contra o pagamento de taxa.

Na expressão «qualquer outro», contida na referida primeira parte, são de classificar todos os outros jogos lícitos, automáticos ou não, que não estejam ali expressamente previstos.

No tocante a licenças para *depois da hora do recolher*, o imposto é independente da espécie de jogo, variando apenas com a natureza dos estabelecimentos e com a ordem das terras, não havendo, consequentemente, licenças para este ou aquele jogo, mas simplesmente *licenças para jogos legais*.

Assim, tendo sido pago o selo da segunda parte da aludida verba II, na licença policial que, para um dado estabelecimento e determinado período, autorize um ou mais jogos depois da hora do recolher, não é de liquidar imposto do selo na licença que, posteriormente e com referência ao mesmo estabelecimento e ao mesmo período permita a prática de outro ou outros jogos legais.

É este, ainda, o entendimento da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com o qual igualmente concordou S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento, conforme despacho já citado.

De 4/2 — N.º Z-1/10, Livro 19-A, 2.ª Repartição — A fim de que seja considerado quanto às casas dos corpos administrativos ocupadas por funcionários, transcreve, na parte que interessa, o texto da circular expedida pela Direcção-Geral da Fazenda Pública (Repartição do Património) sob o n.º 897, em 4 de Janeiro findo:

«Tenho a honra de solicitar a V. Ex.^a se digne determinar aos Serviços seus dependentes que, na atribuição de casas do Estado a funcionários e na elaboração dos respectivos termos de entrega e cálculo das rendas, sejam rigorosamente observadas, a partir de 1 do corrente, as Instruções publicadas na II Série do *Diário do Governo* n.º 305, de 31 de Dezembro findo, que mereceram a aprovação de Sua Excelência o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 14 do mesmo mês.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que, em resultado da nova fórmula adoptada, o valor da renda é, em todas as hipóteses de atribuição, função directa do vencimento do beneficiário, pelo que, logo que aquele se modifique por motivos de promoção, transferência ou quaisquer outros que nele influem, há lugar à alteração da renda.

2/—No que se refere a casas mobiladas, oportunamente será transmitida, para os devidos efeitos, a sua classificação.»

De harmonia com o esclarecimento prestado por aquela Direcção-Geral, informa que o preceituado no n.º 25.º das citadas *Instruções*, na parte em que se estabelece que as mesmas só se aplicam às casas atribuídas depois de 1 de Janeiro findo, diz respeito apenas à elaboração dos *termos de entrega* referidos no capítulo II.

De 6/2 — N.º Z-1/18, Livro 19-A, 2.ª Repartição — Tendo sido chamada a atenção desta Direcção-Geral para os inconvenientes de ordem sanitária que resultam da construção de piscinas com inobservância das disposições legais, pondera às câmaras municipais a necessidade de não concederem a respectiva licença nem consentirem qualquer nova construção sem que o projecto se mostre instruído com documento comprovativo da aprovação de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 33-583, de 24 de Março de 1944.

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — Circular n.º 336 — Série A, de 25/10/956:

«Assunto:

Simplificação das relações criadas pelo Decreto n.º 24.987, de 1 de Fevereiro de 1935, para indicação dos descontos destinados ao Montepio dos Servidores do Estado.

Resolução:

1—De harmonia com o solicitado pela Administração da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, as relações de descontos para o Montepio dos Servidores do Estado deixam de conter mensalmente todos os contribuintes para passarem a incluir apenas aqueles em relação aos quais se verifiquem quaisquer alterações.

2—Esta nova orientação é a que melhor se adapta à execução dos serviços mecanizados do Montepio dos Servidores do Estado, pretendendo-se com ela obter também uma apreciável simplificação para todas as entidades processadoras. A inovação servirá, aliás, de ensaio para o que terá de praticar-se, não só em relação ao Montepio dos Servidores do Estado, mas também quanto à Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Previdência do Ministério das Finanças e Caixa de Previdência do Ministério da Educação Nacional, quando vier a fazer-se o processamento por sistema mecanográfico das folhas de vencimentos dos servidores do Estado.

3—O novo sistema de processamento das relações de descontos para o Montepio dos Servidores do Estado iniciar-se-á a partir das folhas relativas ao próximo mês de Janeiro, devendo observar-se as seguintes normas:

a) A partir do mês de Janeiro p. f. as relações de descontos para o Montepio dos Servidores do Estado incluirão apenas alterações, considerando-se como tal não só a modificação dos quantitativos como também a entrada ou a eliminação de qualquer funcionário, seja qual for o motivo que as determina;

b) Enquanto não se procede à aprovação de novos impressos utilizar-se-ão os actuais, que serão para o efeito adaptados nas condições seguintes:

—No título, «Relação dos descontos ...», devem intercalar-se as palavras «das alterações», ficando «Relação das alterações dos descontos...».

—Das três colunas de importâncias devem utilizar-se apenas duas com as designações «No mês anterior» e «Neste mês». Ambas estas colunas ficarão subordinadas ao título «Descontos».

—No final far-se-á um «Resumo», onde figurarão o «Total dos descontos do mês anterior», a «Diferença neste mês para (...), e o «Total dos descontos neste mês».

—A actual coluna de observações será destinada à justificação sucinta das alterações efectuadas. (V. adaptações e exemplos no modelo anexo).

c) O total obtido no «Resumo» terá que ser sempre igual ao total dos descontos para o Município dos Servidores do Estado constante da folha de vencimentos, o que será verificado pela respectiva Repartição de Contabilidade Pública;

d) Nas relações de alterações não devem ser incluídos contribuintes do Montepio dos Servidores do Estado sem que, previamente, tenha sido feita a sua inscrição, devendo indicar-se logo na relação em que pela primeira vez é incluído o respectivo número;

e) Nos meses em que não se verifique qualquer alteração deverá ser apenas preenchido o «Resumo» da relação. (D. M. n.º 6.569, de 4/3).

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Série A, n.º 347, de 12/2/957:

«Assunto:

Abono de família — Entidade que o deve pagar no mês em que os servidores do Estado são transferidos ou mudam de situação.

Resolução:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 39.844, de 7 de Outubro de 1954, é omissivo quanto à forma da liquidação do abono de família no mês em que os funcionários são transferidos ou mudam de situação;

Tendo em atenção que o mesmo diploma revogou toda a legislação anterior sobre abono de família e, assim, devem considerar-se igualmente revogados todos os despachos proferidos ao abrigo daquela legislação;

Atendendo ao que foi estabelecido na regra 48.^a das «Instruções para o processamento de folhas de despesa e requisições de fundos, aprovadas por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 13 de Novembro de 1950»;

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 40.708, do 31 de Julho de 1956, estabeleceu no seu artigo 183.º o princípio de que as importâncias liquidadas a título de abono de família a favor dos funcionários que transitam por qualquer motivo dos quadros do Ultramar para os da Metrópole ou dos de uma para os de outra província, constituem, em relação ao mês completo em que se der a deslocação, encargo do orçamento da província de onde a mesma se operar;

Convindo esclarecer as dúvidas que têm surgido sobre o modo de proceder nos referidos casos, de forma a obter-se a necessária uniformidade de procedimento;

Informa-se que se deve considerar em vigor a referida regra 48.^a das «Instruções», antes mencionada, e, assim, dentro da orientação nela expressa:

Quando algum funcionário for transferido ou deixar de exercer funções num Serviço para ser colocado noutro, mesmo que essa transferência ou mudança de situação se opere de um para outro Ministério ou de Serviços da Metrópole para os de Ultramar ou vice-versa, o abono de família a que o funcionário tiver direito no mês em que é transferido ou muda de situação deve ser pago pela entidade onde estava exercendo funções e seja qual for o número de dias de serviço prestado, passando a ser abonado pela entidade para onde foi transferido apenas a partir do mês seguinte». (D. M. n.º 6.574, de 9/3).

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Série A, n.º 350, de 20/2/957.

«Assunto:

Aplicação do Decreto c. f. l. n.º 19.478, aos assalariados do Estado, nos termos do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 40.365, de 29 de Outubro de 1955.

Resolução:

A que provém do despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Tesouro, de 12 de Fevereiro, corrente, concordando com o parecer adiante transcrito, que recaiu sobre a seguinte:

Informação da 12.^a Repartição:

«.....
Há, no entanto que encará-las (as dúvidas dos Serviços) sem perder de vista que as disposições do Decreto c. f. l. n.º 19.478, se aplicarão aos assalariados durante o período que vai da data em que requeiram a assistência (ou que esta se lhes atribua por iniciativa dos Serviços) até que seja conhecido o resultado do exame a que são depois sujeitos, e a que corresponderá muitas vezes, como diz o I. A. N. T., «um considerável espaço de tempo, gasto com exames médicos, análises, radiografias, inoculações na cobaia, etc».

Para comodidade de apreciação descrevem-se seguidamente, sob a forma de perguntas isoladas, os pontos que foram levantados, procurando aproximar os que se mostram afins:

a) O abono de salário no caso de doença deixar de depender do tempo mínimo de 3 anos de serviço, que era imposto pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 26.334, logo que surja a suspeita de tuberculose?

b) Se, ao requerer a assistência, já o servidor se encontrar ausente por motivo de doença, sem salário ou com salário reduzido a 50 ou 25 %, dever-lhe-á ser restabelecido o salário por inteiro?

c) E se estiver ausente na situação de licença graciosa (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 26.334), passará ao regime do Decreto n.º 19.478 só depois de atingido o termo da licença?

d) O limite máximo de ausência por doença (60 dias, nos termos do Decreto n.º 26.334) ficará dilatado por 180 dias, conforme o disposto no § 1.º (inicialmente § único) do artigo 13.º do Decreto n.º 19.478?

e) Se anteriormente à suspeita da tuberculose já estiver ausente por doença, adicionar-se-ão todas as faltas desde o início da ausência para os efeitos previstos no Decreto n.º 19.478?

f) Completados que sejam 30 dias nesta situação, deverá o salário ser reduzido por analogia com o que se estabelece no § 4.º do artigo 8.º do Decreto n.º 19.478, isto é, deverá o servidor perder o seu «salário de exercício»?

g) Deverá entender-se por «salário de exercício» 1/6 do salário normal?

b) Se o servidor só auferia semanalmente o salário de 6 dias deverá manter-se este regime?

i) Na comprovação da doença usar-se-á a mecânica prevista no Decreto n.º 19.478 e respectivos esclarecimentos, isto é, atestados médicos para os primeiros 60 dias, a apresentar dentro dos prazos fixados, e, depois, concessão de licença por doença mediante parecer da Junta Médica, publicação no *Diário do Governo* e pagamento de emolumentos, ou bastará, como parece, o conhecimento e declaração pelos serviços responsáveis, de que o servidor se encontra na situação transitória prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40.365?

j) Se o exame da Junta Médica não confirmar a existência de tuberculose, continuando no entanto o servidor ausente por doença, iniciar-se-á nova contagem de faltas para efeito dos prazos do artigo 2.º do Decreto n.º 26.334, abandonado-se as que deu no período de simples suspeição, as quais terão produzido já os seus efeitos?

k) No caso da alínea antecedente, e se o servidor já estava ausente por doença quando se suspeitou de tuberculose, deverão essas faltas anteriores ser adicionadas às que se seguirem ao conhecimento do resultado negativo do exame, para efeito da contagem dos aludidos prazos?

l) Qual a data em que se abandonará o regime do Decreto n.º 19.478, para passar ao do 26.334? Se, ignorando o resultado negativo do exame, continuar a faltar, já sujeito aos curtos prazos deste último diploma, poderá entretanto acontecer que exceda o máximo de 60 faltas, o que implicaria o despedimento ou aposentação do interessado.

Dever-se-á, assim, tomar para transição a data em que o resultado do exame chegar ao conhecimento do Serviço respectivo, em vez da data em que o próprio exame ocorreu?

Salienta-se que, se as faltas anteriores ao requerimento não forem adicionadas às que se lhe seguirem, poderá o interessado exceder o limite máximo de ausência por doença fixado no Decreto-Lei n.º 26.334, e beneficiar ainda do restabelecimento do salário por inteiro, mesmo que a existência de tuberculose não venha a confirmar-se.

Por outro lado, se ao abandonarem-se as faltas do período de simples suspeição por não haver confirmado a doença, não forem retomadas as faltas que o antecederam para as adicionar às que ao mesmo período se seguirem, poderá verificar-se que a ausência, no total, acabou por ultrapassar os limites fixados no próprio Decreto n.º 19.478.

Parecer:

Dentro das condições criadas pelo estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40.365, e atida a Repartição a razões de lógica e de paralelismo com o que se pratica relativamente ao pessoal de nomeação vitalícia, não repugnará responder afirmativamente a todas as perguntas que atrás foram formuladas.

.....

Parecer desta Direcção-Geral:

No artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40.365, de 29/10/955, emprega-se o termo «serventuário», no qual se pode realmente englobar tanto o funcionário público, assim comumente designado, como o assalariado, com características de prestação de serviço permanente ao Estado.

Nesse preceito se estipula que o «serventuário suspeito de haver contraído a tuberculose» passa ao regime de faltas previstas no Decreto n.º 19.478. Não há qualquer distinção entre o funcionário e o assalariado.

O esclarecimento prestado pelo I. A. N. T., que mereceu a concordância de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado de Assistência, é concludente a este respeito, porque revela a intenção que houve ao redigir a disposição.

Assim, embora com alguns inconvenientes, resultantes da falta de paralelismo entre dois sistemas jurídicos bastante diferentes, terá de se aplicar aos assalariados abrangidos pela citada disposição o regime de faltas do Decreto n.º 19.478, e tratar, portanto, as situações que surjam nos termos desse mesmo diploma e respectiva doutrina estabelecida.

Dentro deste conceito, merecem resposta afirmativa, no entender desta Direcção-Geral, as perguntas formuladas.

S. Ex.ª o Ministro das Finanças, dignar-se-á, entretanto, resolver como em seu alto critério tiver por melhor. (*D. M. n.º 6.576, de 12/3*).

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

De 10/2/956 — Os recorrentes impugnaram os despachos recorridos com base no desvio de poder, que fazem consistir na circunstância de o processo ter sido orientado e instruído no sentido de os excluir do serviço, finalidade esta que inferem, fundamentalmente, já do facto de as faltas, em face das provas produzidas, não se poderem considerar materialmente existentes, já do facto da desconformidade da pena aplicada com a qualificação jurídica que, segundo entendem, quadra às faltas imputadas.

Ora, o desvio de poder consiste no exercício de poderes discricionários tendo em vista a prossecução dum fim diferente daquele em atenção ao qual a lei os conferiu.

Sendo assim, em recursos interpostos de decisões disciplinares não é o modo como se apreciou a prova produzida no processo disciplinar, nem a gravidade da pena aplicada, nem a qualificação jurídica das faltas, que podem caracterizar o desvio de poder, sob pena de carecer de sentido o preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23.185 (cf. Acórdão de 13 de Novembro de 1953, Colecção, vol. XIX, p. 625); e, além disso, para que a alegação do desvio de poder seja relevante é necessário que a prossecução do fim ilícito seja atribuída ao titular do poder disciplinar, sendo indiferente a imputação de tal vício ao instrutor do processo ou a pessoas estranhas à acção disciplinar (cf. Acórdãos de 15 de Outubro de 1943 e 25 de Março de 1949, na Colecção, vol. IX, p. 552, e vol. XV, p. 156, respectivamente).

No caso dos autos, por um lado, a prossecução do fim ilícito não foi atribuída ao autor dos actos decorridos e, por outro lado, caracterizou-se o desvio de poder através da apreciação da prova, da gravidade da pena e da qualificação jurídica dos factos, o que determina, em conformidade com os princípios acima expostos, a improcedência da arguição de desvio de poder.

As restantes arguições dirigidas pelos recorrentes contra os despachos impugnados assentam na existência de irregularidades formais, cometidas no decorrer do processo, que afectariam a decisão final, ferindo-a de nulidade.

Ora, em processo disciplinar, nos termos do artigo 33.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado, a única nulidade insuprível é a falta de audiência do arguido nos casos em que a lei a impuser.

No entanto, segundo a jurisprudência uniforme deste Supremo Tribunal, verifica-se a referida nulidade, não somente quando haja falta absoluta de audiência do arguido, mas também quando se verifiquem irregularidades que, pela sua natureza e circunstâncias que as acompanharam, se mostrem susceptíveis de ter prejudicado, na sua latitude, a defesa do arguido, afectando a decisão final.

É igualmente irrelevante a arguição de as notas de culpa não indicarem especificadamente, para cada facto, as disposições legais infringidas, pois esta irregularidade é de natureza meramente suprível quando, como no presente caso sucede, se mostre, pela forma como deduziram a sua defesa, que os arguidos tiveram conhecimento exacto das faltas por que eram acusados (cf. Acórdãos de 17 de Fevereiro e de 2 de Dezembro de 1950, Colecção, vol. XVI, pp. 130 e 639, respectivamente).

Resta, finalmente, apreciar as arguições relativas à falta de inquirição de uma testemunha a à deficiente inquirição de outras.

A fase processual da defesa do arguido tem por fim dar a este a possibilidade de ilidir a prova da acusação, fazendo a prova de factos que expliquem ou destruam os motivos que levaram a Administração a acusá-lo.

Esta finalidade impõe, sob pena de se frutar completamente, que a prova oferecida pelos arguidos seja trazida ao processo com toda a amplitude do oferecimento.

Se assim se não fizer e os motivos de acusação que com os elementos probatórios omitidos se pretendia contrariar vierem a ser considerados provados, a omissão equivale a não audiência do próprio arguido, para os efeitos do artigo 33.º do Estatuto Disciplinar, como tem sido julgado com referência à não inquirição de testemunhas oferecidas pela defesa (Acórdão de 18 de Julho de 1952, Colecção, vol. XVIII, p. 516).

Ora o recorrente Ferrão indicou uma testemunha — Lázaro Sousa Monteiro — que não foi inquirida, tendo sido considerados provados os motivos de acusação que com o oferecimento de tal testemunha se pretendia contrariar.

É certo que o instrutor do processo afirma no relatório que essa testemunha estava ausente da sua residência e não foi apresentada no prazo referido na parte final do § 2.º do artigo 52.º do Estatuto Disciplinar, apesar das diligências nesse sentido feitas junto de alguns dos arguidos.

O processo, porém, não revela a natureza desta diligência, e antes mostra que não chegou sequer a ser fixado o dia e a hora para a apresentação da testemunha e respectiva inquirição.

Quanto à forma como foram inquiridas as testemunhas, verifica-se, na verdade, que algumas delas, oferecidas pela defesa, não foram especificadamente perguntadas acerca de certos factos para prova dos quais foram oferecidas, tendo, no entanto, sido dadas como provadas as acusações que com o oferecimento de tais testemunhas se pretendia contrariar.

Estão neste caso, quanto ao recorrente Melo Jorge, as testemunhas Fresco Rosa, Carlos Gatões e Joaquim Gatões, que não foram inquiridas sobre a segunda parte do artigo 2.º da defesa, e a testemunha Simões Roseira, que não foi concretamente inquirida sobre se o arguido alguma vez se apropriou de fruta da Escola; e, quanto ao recorrente Ferrão, as testemunhas Aníbal Santos, Claudino Santos e José Rodrigues, que não foram concretamente inquiridas sobre os factos alegados para contrariar o artigo 4.º da acusação, as duas primeiras, e o artigo 5.º da acusação a última.

Estas testemunhas, sem prestarem compromisso de honra, foram apenas ouvidas genericamente «acerca da matéria do processo», respondendo que nada tinham a acrescentar à sua defesa as duas primeiras e que nada tinha a acrescentar às suas declarações anteriores e à sua defesa a última.

Ora a circunstância de as testemunhas serem também arguidas no processo e aí terem apresentado a sua defesa não dispensava, à face da lei, que se lhe colhesse o seu depoimento, como testemunhas, sobre os pontos de facto para prova dos quais tivessem sido indicadas pelos outros arguidos.

Procedem, pois, as arguições referentes à não inquirição de uma testemunha e deficiente inquirição de outras, irregularidades que devem ser supridas, pois prejudicando a defesa dos recorrentes, são susceptíveis de ter afectado a decisão final. (*D. G., II Série, n.º 11, de 14/1/957*).

De 9/3/956 — Na hipótese *sub judice* discute-se, fundamentalmente, se é ou não legal a deliberação da Câmara apelante que intimou os apelados a demolirem um troço de passeio por eles construído, sem licença, junto a uma sua casa de habitação.

Não é passível de contestação séria, em face do que consta dos autos, o carácter público do terreno onde se construiu o passeio.

Trata-se, na verdade, do leito da rua de uma povoação, directamente limitado pela fachada sul da moradia dos apelados e pela do prédio fronteiro a esta (documentos de fls. 5 e 6).

É assim, um bem do domínio público de circulação, o que, de resto, os próprios apelados reconhecem ao identificá-lo como terreno público no artigo 1.º da sua petição.

Por outro lado, os autos também não autorizam controvérsia sobre a questão de saber se a obra estava ou não licenciada ao tempo em que foi tomada a deliberação em causa, pois é manifesto que se verificava o segundo termo da alternativa.

A este respeito tudo quanto se torna legítimo concluir é que o apelado marido solicitou da Junta de Freguesia de Vilas Boas que fizesse chegar ao conhecimento do presidente da apelante a oferta, por ele feita, de construir à sua custa o troço de passeio junto à fachada sul do seu prédio (fls. 8 e 10-v.), sendo certo, todavia, que já antes de tal pedido a obra fora iniciada e até interrompida por ordem da fiscalização (citado documento de fl. 8).

Posto isto, cumpre apurar se à Câmara apelante era lícito ordenar a demolição da obra iniciada ou, o que é o mesmo, a reposição da rua no estado anterior, e bem assim se era essa a única conduta legalmente admissível.

No tocante ao primeiro ponto, dado o carácter público do domínio exercido pelo Município sobre a aludida rua, não sofre dúvidas que o facto dos apelados, fazendo construir nesta um passeio contra a vontade da Câmara, envolve nítida violação dos direitos em que se analisa aquele domínio e, consequentemente, possibilita o exercício pela Câmara do *ius excludendi alios*, por meio de acto definitivo e executório (v. Prof. Marcelo Caetano, Manual, 3.ª ed., p. 192).

Ensina, na verdade, este autor que «é da essência da personalidade de direito público o exercício das prerrogativas de autoridade, implicando a faculdade de tomar decisões executórias, que só depois de proferidas podem ser contenciosamente discutidas.

Tal prerrogativa exerce-se, em relação ao domínio, pela *polícia*, que mantém e, sendo necessário, reintegra a posse da Administração, para que se cumpra a lei atributiva da competência e se preencham os fins de utilidade pública a que, pela afectação, a coisa está destinada» (ob. cit., p. 591).

Por outro lado, e pelo que respeita ao segundo ponto, cumpre notar, desde logo, que pertencem à Câmara apelante as atribuições relativas à construção, reparação e conservação das estradas e caminhos a seu cargo (artigo 46.º, n.º 1.º do Código Administrativo), assim como as respeitantes à segurança e comodidade do trânsito nas suas praças e mais lugares públicos (Código Administrativo, artigo 50.º, n.º 10.º).

Para o desempenho destas atribuições confere a lei às câmaras municipais competência para executarem obras públicas por administração directa, empreitada ou concessão (artigo 51.º n.º 16.º, do citado Código).

A obra que os apelados executaram cabia, assim, na competência da Câmara pois, como se reconheceu no Acórdão deste Supremo Tribunal de 29 de Maio de 1953 (Colecção de Acórdãos, vol. XIX, p. 287), os passeios são parte integrante das estradas ou caminhos.

74 Por outro lado, o referido trabalho de construção do passeio, porque feito num imóvel destinado a um fim de utilidade pública e executado para ficar a pertencer ao concelho, integra-se no conceito de obra pública geralmente admitido (v. Prof. Marcelo Caetano, Manual, cit., p. 634).

Ora esta espécie de obras, nos termos expressos do preceito acima referido, só pode ser executada por administração directa, empreitada ou concessão, e nenhum desses regimes se observava no caso em análise.

E, se pode admitir-se que antes de iniciada a obra a oferta da sua realização por um particular, sendo equivalente à proposta de uma empreitada gratuita, cabe numa das modalidades da execução de obras públicas admitidas na lei, já o mesmo não é dizer quando, como no caso dos autos, essa oferta se fez numa altura em que a obra já estava quase concluída.

Em tal hipótese carece inteiramente de apoio na lei a substituição da Câmara apelante pelos apelados, operada em matéria da competência daquela e por forma não prevista em qualquer preceito legal.

A conduta da Câmara apelante foi, pois a única conforme à lei, quer porque através dela se repeliu o atentado dos apelados ao domínio público confiado à apelante, quer porque se assegurou a esta o exercício dos seus deveres funcionais para a satisfação dos interesses que lhes estão confiados por lei.

Mas, sendo assim, isto é, averiguado que o órgão administrativo só poderia ter seguido uma conduta regular, em face da lei, torna-se irrelevante a arguição de desvio de poder, visto que a actividade administrativa era, no caso vertente, de carácter vinculado.

E nem interessa, nesta hipótese, a análise dos motivos invocados pelo órgão, ou seja, no caso, das normas de que se socorreu, certo como é que, segundo a melhor doutrina, «o que interessa, na medida em que a Administração actue vinculadamente, é o rigor com que obedece efectivamente à lei que disciplina a sua acção, para nada importando os motivos determinantes...» (cf. Prof. A. Queiró, in Revista de Direito e de Estudos Sociais, ano III, p. 137). (*D. G., II Série, n.º 10, de 12/1/1957*).

De 3/2/1956 — Improcede a questão da extemporaneidade do recurso suscitada pela Administração.

A publicação da lista com a classificação definitiva, ordenada por despacho do director-geral da Fazenda Pública de 21 de Julho de 1954, teve lugar em 27 de Julho seguinte no *Diário do Governo, II Série*, dessa data.

Nem da organização da lista, que não estava sujeita a homologação ministerial (regulamento citado, artigo 35.º), nem no despacho do director-geral que ordenou a sua publicação cabia recurso directo de anulação, em virtude do preceituado no n.º 3.º do artigo 1.º do regulamento deste Supremo Tribunal, aprovado pelo Decreto com força de lei n.º 19.243 e nos artigos 1.º do Decreto com força de lei n.º 18.017 e 8.º do Decreto-Lei n.º 23.183.

Sendo assim, a apreciação jurisdiccional da actividade desenvolvida na organização da lista estava dependente do recurso contencioso que viesse a ser interposto de acto de nomeação praticado em consequência do concurso ou da decisão ministerial proferida no recurso hierárquico, interposto dentro do prazo legalmente fixado para o recurso contencioso, da organização da lista, uma vez esta publicada (cf. Acórdãos de 23 e 30 de Novembro de 1951, na Coleção, vol. XVII, pp. 633 e 649).

Desta forma, a contagem do prazo de interposição do recurso contencioso tem o seu início não na data da publicação da lista, mas no momento da notificação ou da publicação dos actos directamente recorríveis.

A luz destes princípios o recurso não é extemporâneo: foi interposto em 12 de Outubro e as portarias de nomeação foram publicadas em 22 de Setembro anterior, sendo ainda certo que não chegou a ser decidido o recurso hierárquico interposto pelos ora recorrentes da organização da lista. (*D. G., II Série, n.º 18, de 12/1/1957*).

De 13/4/1956 — Sustenta a apelante que devia ter sido graduada em 1.º lugar porque mostrou possuir maior mérito, revelado pela melhor classificação universitária no curso de Letras (14 valores contra 12 da apelada), pela qual, nos concursos meramente documentais, se deve apurar o mérito dos candidatos.

E invoca, em aboro da sua tese, o n.º 1.º do artigo 467.º do Código Administrativo, que manda atender à melhor classificação obtida no concurso, e o artigo 37.º do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Câmara Municipal do Porto, que nos concursos meramente documentais, manda graduar os candidatos pelo mérito revelado, em face dos respectivos documentos.

Não tem porém, razão.

Com efeito, a argumentação da apelante só seria procedente se a lei expressamente mandasse atender à classificação final universitária para efeitos da graduação dos concorrentes.

É que as preferências legais têm carácter excepcional, só sendo de admitir e considerar nos justos e precisos termos em que se encontrem estabelecidos.

Por isso, no silêncio da lei acerca do alcance da classificação universitária, como no caso em apreciação acontece, os candidatos com aprovação no mesmo curso universitário encontram-se em igualdade de condições quanto ao mérito, qualquer que seja a classificação obtida e a espécie de concurso de que se trate.

O facto de se tratar de curso de admissão ao concurso não altera os termos do problema: em tais circunstâncias a posse do curso universitário funcionará exclusivamente como requisito de admissão, e não também como motivo de preferência, de harmonia com a classificação respectiva.

Consequentemente, o não se ter atendido na graduação dos candidatos à classificação universitária respectiva não implicou violação do artigo 37.º do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Câmara Municipal do Porto.

E também não foi violado o n.º 1.º do artigo 467.º do Código Administrativo.

Este preceito manda atender, para o efeito do provimento dos candidatos aprovados em concurso, à «melhor classificação obtida no concurso», e é manifesto, por evidente, que «melhor classificação obtida no concurso» e «melhor classificação universitária» são realidades nitidamente distintas, que nada autoriza a sujeitar ao mesmo tratamento jurídico.

A apelante carece igualmente de razão quando sustenta que, no caso vertente, não podia funcionar, a favor da apelada, a preferência do n.º 4.º do artigo 467.º do Código Administrativo em virtude de as funções por ela exercidas o não terem sido em cargos de categoria pelo menos igual à do lugar a prover.

É que o n.º 4.º do artigo 467.º do Código Administrativo ao referir-se genericamente a «ter exercido, ainda que interinamente, ou por contrato, funções públicas ou administrativas», não estabelece qualquer restrição acerca da categoria dos lugares em que essas funções tenham sido exercidas, e, por isso, seria ilegal e arbitrária qualquer limitação estabelecida nessa base. (*D. G., II Série, n.º 18, de 22/1/1957*).

De 13/1/1956 — Tanto na legislação como na jurisprudência e na doutrina é tradicional distinguir no processo de expropriação duas fases: a administrativa, que vai até à declaração de utilidade pública, a judicial, que interessa aos actos subsequentes.

E, movendo-se em órbitas distintas os poderes administrativo e judiciário, fácil se torna determinar a respectiva competência dos tribunais administrativos e dos tribunais comuns.

O contencioso administrativo é o meio próprio para impugnar a declaração de utilidade pública, quando proferida por acto do Governo ou da entidade competente, uma vez arguida de incompetência, excesso de poder ou violação da lei, por isso que, na fase administrativa, aquela declaração é o único acto definitivo e executório praticado no respectivo processo susceptível de recurso contencioso (vide Acórdão de 27 de Maio de 1949, na Coleção Oficial, vol. XV, e Prof. Marcelo Maetano, Manual, 2.ª ed., p. 370).

As juntas de província carecem de competência para declarar a utilidade pública de qualquer expropriação visto lhes competir tão-sòmente «propor ao Governo a expropriação por utilidade pública dos imóveis indispensáveis à realização dos seus fins», conforme se estipula no artigo 316.º, n.º 10.º do Código Administrativo.

Foi nestes precisos termos que a Junta apelante, por officio de 25 de Agosto de 1947 (a fls. 25), invocando o artigo 7.º do Decreto n.º 19.502, de 20 de Março de 1931, remeteu ao Ministério da Obras Públicas o respectivo processo e propôs a expropriação do questionado imóvel.

E, consequentemente, foi ainda de harmonia com o disposto no artigo 6.º do mesmo diploma que o despacho ministerial de 17 de Setembro de 1947, aprovando a proposta apresentada pela Junta apelante, declarou de utilidade pública a expropriação do referido imóvel, segundo se infere do officio de fls. 27 dos autos.

Sucedeu, porém, que anteriormente haviam sido entabuladas negociações para a aquisição amigável pela Junta do já aludido prédio, mas frustrada essa possibilidade, foi então proferida a deliberação recorrida, de 23 de Agosto de 1947, que não passa dum acto preparatório da Junta, destinado a promover o andamento do processo respeitante à proposta de expropriação, e que o citado despacho ministerial de 17 de Setembro de 1947 deferiu, declarando de utilidade pública a mesma expropriação.

A deliberação de 23 de Agosto de 1947, que só produziu esse efeito jurídico, não era portanto, resolução final que definisse situação individual da ora apelada, e nesta conformidade não podia dizer-se definitiva, susceptível de impugnação por meio de recurso contencioso (cf. artigo 815.º do Código Administrativo).

A questão de fundo posta nos autos só teria oportunidade de ser apreciada em recurso directo de anulação, interposto em tempo do já invocado despacho de 17 de Setembro de 1947.

Todavia, nem esse despacho se mostra impugnado nem a Auditoria era para tanto o tribunal competente, de sorte que o recurso contencioso devia ter sido rejeitado. (*D. G., II Série, n.º 33, de 8/2/1957*).

De 1/6/1956 — Por força do preceituado no artigo 828.º do Código Administrativo o prazo para a interposição do presente recurso era de três meses contados da data em que o acto impugnado teve começo de execução ou da data da sua publicação ou notificação aos interessados.

Ora, pela contrafé de intimação n.º 1.755, junta com a petição inicial pelo recorrente, foi este intimado, nos termos do artigo 165.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 38.382, de 7 de Agosto de 1951, e na qualidade de inquilino do 2.º piso do prédio sito na Rua de Eduardo Coelho, 22, a despejar o referido piso.

Esta intimação, por um lado, deu ao intimado conhecimento official do acto que determinara o despejo, por forma a permitir-se apreender perfeitamente o seu conteúdo e alcance e a habilitá-lo a recorrer contenciosamente se o desejasse; e, por outro lado, implicou começo de execução do mesmo acto, pois foi praticada em execução dele, com o manifesto fim de obter a efectivação do despejo através do cumprimento pelo inquilino da ordem para efectuar, e, como razoavelmente deve entender-se, a deliberação que determina o despejo de certo prédio começa a excutar-se com a intimação ao interessado para o efectivar, e não apenas com a prática das operações materiais em que se traduz o despejo realizado coercivamente, as quais terão lugar sòmente nos casos em que o interessado não cumpra voluntariamente a intimação.

Infere-se do exposto que o presente recurso devia ter sido interposto no prazo de três meses, a contar da data da intimação a que se refere a citada contrafé n.º 1.775. (*D. G., II Série, n.º 39, de 15/2/1957*).

De 18/5/956 — Verifica-se, assim, que a rescisão do contrato, decretada embora por motivo de conveniência, assentou em motivos disciplinares.

Ora, de harmonia com a doutrina firmada por este Supremo Tribunal, no Acórdão de 17 de Julho de 1942 (Colecção, p. 495), e desde então sempre mantida (vide, entre outros, Acórdãos de 11 de Fevereiro de 1944, de 19 de Março de 1948 e 1 de Abril de 1949, na Colecção respectiva, pp. 86, 202 e 167), a conveniência de serviço e o motivo disciplinar constituem causas diferentes de rescisão dos contratos, pois, «embora a Administração se proponha com elas obter o mesmo fim — melhoramento dos serviços —, a conveniência de serviço pressupõe em princípio circunstâncias alheias ao poder disciplinar», «enquanto que o motivo disciplinar implica e justifica o exercício do poder punitivo, no interesse do serviço, é certo, mas com fundamento na perturbação que ao seu funcionamento traz a incompetência, a falta de dedicação ou zelo do respectivo agente».

E destes princípios conclui-se que, embora a Administração invocasse a conveniência de serviço como motivo determinante da rescisão do contrato, o despacho respectivo teria de ser anulado por falta de audiência do arguido em processo devidamente instaurado, se se apurasse que a rescisão fora provocada por actos ou omissões de natureza disciplinar.

No caso dos autos, a natureza disciplinar dos factos determinantes da rescisão dos contratos não pode ser posta em dúvida, em face dos próprios termos da informação dos serviços, e dos quais se vê que tais factos consistiram, fundamentalmente, na desobediência do recorrente às ordens superiores e na sua falta de espírito de disciplina.

Por isso, e embora se não prove o alegado desvio do fim legal, pois nada o processo contém que permita concluir que toda a actuação de administração não tenha sido orientada apenas pelo objectivo do melhoramento do serviço, impõe-se a anulação do despacho impugnado pela verificação do vício de natureza formal da preterição de formalidades processuais indispensáveis à defesa do recorrente. (*D. G., II Série, n.º 44, de 22/2/957*).

De 8/6/956 — A deliberação impugnada mandou notificar as firmas distribuidoras de que, a respeito das bombas de gasolina em determinadas zonas da cidade, lhes não seria concedida licença para continuarem a exploração nesses locais, a partir de 31 de Dezembro de 1954, devendo todas as instalações existentes nessas zonas da cidade ser retiradas até essa mesma data.

As recorrentes exploram duas dessas bombas, por lhes haverem sido traspassados os respectivos alvarás, mas foram declaradas partes ilegítimas para recorrer daquela deliberação, em virtude de os traspasses não terem sido autorizados pela Câmara.

É sabido que o interesse necessário para que com legitimidade se possa recorrer tem de ser directo, pessoal e legítimo.

E que por interesse legítimo se entende aquele que decorre da relação jurídica singular, ou universal, mas concreta, de que o recorrente alegue ser um dos sujeitos e de que a Administração seja o outro ou um dos outros.

Como se diz do Acórdão deste Supremo Tribunal, em pleno, de 17 de Julho de 1947, «o interesse só é legítimo quando resulte de uma situação jurídica em que o interessado se encontre investido, ou porque é titular de um direito oponível à Administração, ou porque o seu interesse respeita a prerrogativas que lhe foram legalmente concedidas ou ainda porque tem a seu favor decisões anteriores da administração que o colocavam numa situação especial de direito».

No caso vertente, as recorrentes alegaram ser titulares de um alvará de exploração das aludidas bombas.

E juntaram, para demonstrar essa qualidade, as escrituras donde consta a celebração daqueles contratos, pelos quais os originários adquirentes das licenças lhes traspassaram os estabelecimentos «bombas de gasolina».

Poder-se-ia dizer desde já que, para efeitos de legitimidade, bastava aquela alegação, acompanhada da escritura do respectivo contrato, para assegurar a dos recorrentes.

Mas ainda que se entenda que os trespasses, por falta de autorização, não surtem quaisquer efeitos perante a Câmara, certo é que eles surtiram efeitos perante as demais pessoas e que, por via deles, a propriedade dos estabelecimentos se transferiu para as recorrentes.

Ora a deliberação impugnada dirige-se mais aos proprietários das instalações do que aos titulares das licenças de exploração.

Na verdade, a demolição das instalações do estabelecimento e a sua remoção para fora daquela zona diz respeito aos proprietários, e não aos titulares da exploração.

E, em muitos casos, os proprietários e titulares da licença são pessoas diferentes.

Sendo assim, os recorrentes, como proprietários dos estabelecimentos mandados demolir e remover, encontravam-se na situação jurídica de titulares de um direito — o de propriedade oponível à Administração.

E esta situação jurídica conferia ao seu interesse a qualidade de legítimo para recorrer de uma deliberação por via da qual, segundo se alegou, aquele direito foi violado. (*D. G., II Série, n.º 47, de 26/2/957*).

De 22/6/956 — Sustenta o recorrente, ao longo dos autos, que o alvará sanitário concedido pelas câmaras municipais ao abrigo do artigo 40.º da Portaria n.º 6.065, de 30 de Março de 1929, estabelece uma relação de carácter pessoal entre a Administração e o titular, relação de confiança que se quebra definitivamente quando é aplicada a sanção de encerramento.

Mas esta construção carece de apoio legal.

Com efeito, nada na lei indica que ao conceder alvará de licença sanitária haja por parte da administração municipal um verdadeiro *intuitus personae*, como se se tratasse duma concessão de serviço público.

O interesse público que procurou assegurar-se através do processo de concessão da licença foi tão-somente o da salubridade *do local* onde fica instalado o estabelecimento, como se vê do facto de o processo ter de ser enviado às autoridades sanitárias para vistoria do local (artigo 43.º da portaria citada) e de serem estas autoridades quem indica, no auto de vistoria, as condições a que deve sujeitar-se o estabelecimento (artigo 14.º do diploma referido).

Deste modo, verificadas as condições de salubridade exigidas pelos peritos, não entra em jogo, para a concessão do alvará, qualquer apreciação que contenda com a pessoa do beneficiário deste.

No sistema da lei, a personalidade do requerente mostra-se de todo irrelevante para o efeito de lhe ser concedido o alvará, que, nos precisos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 6.065, «é concedido para um determinado local e caduca desde que mude de local».

Ora, se pela licença a Administração estabelecesse uma relação de carácter pessoal com o titular dela, mal se compreendia que, permanecendo este e só variando o local do estabelecimento, se quebrasse, só por isso e desde logo, a pretensa relação de confiança constituída.

Por outro lado, vê-se do artigo 37.º e § único do diploma já referido que o alvará pode ser transferido pelo proprietário do estabelecimento, bastando, para tanto, um requerimento acompanhado de termo de responsabilidade do novo proprietário e o pagamento de uma taxa.

Assim, nem nos preceitos citados nem no Código Administrativo (tabela B, capítulo V, alínea *d*) se encontra qualquer referência que permita afirmar estar o averbamento da transferência condicionado a prévia apreciação, pelos órgãos da administração municipal, da pessoa que

vai ficar substituída ao primitivo titular da licença, o que, certamente, não succederia se, tal como nas concessões de serviço público, a outorga da licença estivesse dependente dum juízo sobre a idoneidade do beneficiário (vide, naquele sentido, Prof. Marcelo Caetano, Manual, 3.ª ed. p. 559).

É certo que o comportamento ou idoneidade do titular do alvará não são indiferentes à Administração, que, por isso, se não limita, em regra, a exigir o alvará de licença sanitária para a exploração de estabelecimentos do género do do ora recorrido.

Na verdade, e como os autos mostram (certidão de fls. 57 e seguintes), a exploração do estabelecimento em causa está dependente duma licença policial concedida pelo Governo Civil do distrito, licença essa que, nos termos do artigo 31.º do Regulamento n.º 77 daquele Governo Civil, transcrito nas alegações finais do recorrente, a fls. 54, pode ser declarada sem efeito «sempre que a defesa da ordem pública, da moral ou o respeito pela lei e regulamentos o torne necessário».

Daqui resulta que são aspectos distintos a considerar o licenciamento sanitário do estabelecimento — que corre perante os serviços municipais — e o licenciamento policial, respeitante ao funcionamento daquele estabelecimento e que pertence, no caso, ao governador civil, como autoridade policial.

E se quanto a esta espécie de licenciamento podem efectivamente intervir considerações relativas à idoneidade do requerente da licença, já o mesmo não acontece no tocante à primeira espécie, em que há apenas que apurar as condições de salubridade do que o requerente pretende —, também não pode dizer-se que seja definitivo o encerramento decretado.

O § 2.º do artigo 31.º da Portaria n.º 6.065 não fixa, é certo, qualquer prazo ao encerramento aí previsto, mas daí não é lícito concluir como seria forçoso que se torna perpétua a interdição de exercício de idêntica actividade no mesmo local, pois uma tal consequência, dada a sua gravidade e opposição ao princípio constitucional da liberdade de indústria ou comércio (n.º 7.º, artigo 8.º, da Constituição Política), só em face de preceito expresso seria de admitir.

Nem procede o argumento de que o interessado que viu encerrado o seu estabelecimento poderá exercer outra actividade no mesmo local ou a mesma noutro local, evitando, assim, a perpetuidade de sanções, pois sempre haverá que reconhecer que, em relação à actividade primitivamente licenciada, continuaria vedado *in perpetuum* o seu exercício.

A lei não quis, porém, instituir um regime de sanções tão violento como o recorrente propugna.

Com efeito, o citado artigo 31.º e seus parágrafos da Portaria n.º 6.065 equivalem, na economia deste diploma, à disposição paralela do artigo 37.º e parágrafos do Regulamento das Indústrias Insalubres, Incómodas, Perigosas ou Tóxicas, aprovado pelo Decreto n.º 8.364, de 25 de Agosto de 1922.

Ora o § 2.º deste artigo 37.º dispõe que «no caso de nova reicidência o transgressor será remetido ao poder judicial, que poderá promover a suspensão da laboração do estabelecimento».

Sendo assim, e não havendo, como não há, razões para supor que a lei num caso se tenha contentado com um encerramento temporário e no outro tenha querido fazer cessar definitivamente a exploração do estabelecimento, é de concluir que o encerramento previsto no § 2.º do artigo 31.º da Portaria n.º 6.065 não tem o efeito que o recorrente lhe atribui, mas somente a consequência, menos enérgica, de deixar o interessado na mesma situação em que se encontrava quando desprovido de alvará.

A lei satisfaz-se, pois, em matéria de sanções, com os prejuízos decorrentes da cessação temporária do exercício da actividade licenciada e da caducidade do regime constante do alvará do estabelecimento encerrado.

E se é certo que tais prejuízos serão porventura ineficazes em relação a certo tipo de transgressores, não é menos exacto que, conforme se deixou notado, estará sempre nas mãos da autoridade policial, concedente da licença indispensável ao funcionamento do estabelecimento, impedir, pela cessação desta licença, os desmandos praticados pelo seu titular.

Finalmente, também não procede a invocação do artigo 83.º, n.º 2.º, do Código Administrativo.

O acto impugnado só poderia considerar-se revogatório dos despachos que ordenaram o encerramento se a este pudesse atribuir-se efeito definitivo.

Apurado, porém, que tais despachos não têm esse efeito, nada impedia que o presidente da Câmara, ora apelado, viesse a conceder novo alvará, pois os efeitos do despacho anterior só eram de manter até à concessão daquele.

De resto, nunca seria lícito àquela autoridade indeferir liminarmente o pedido de novo alvará, como o recorrente pretendia (vide Acórdão deste Supremo Tribunal de 17 de Fevereiro de 1950, in *Colecção de Acórdãos*, XVI, p. 126). (*D. G., II Série, n.º 49, de 28/2/1957*).

De 13/7/956 — Nos precisos termos do n.º 6.º do § único do artigo 820.º do Código Administrativo, compete ao auditor decretar a suspensão da executoriedade das decisões e deliberações recorridas quando lhe seja requerida e verifique poderem resultar da execução prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação.

E, consoante jurisprudência constante, sempre se tem entendido, na interpretação do transcrito preceito, que aos recorrentes cabe o encargo de articular os factos que demonstrem a possibilidade de prejuízos certos e reais emergentes directa e imediatamente da execução do acto impugnado, devendo desatender-se os pedidos que se não encontrem formulados nestas condições (vide, entre muitos, os Acórdãos de 20 de Julho de 1945, de 10 de Dezembro de 1948, de 15 de Junho de 1951 e de 27 de Julho de 1951, na *Colecção Oficial*, respectivamente vols. XI, p. 488, XIV, p. 639, e XVII, pp. 492 e 536).

É princípio inalterável do direito processual que o juiz só pode servir-se dos factos articulados pelas partes, salvo os factos notórios, que ao caso não tinham aplicação.

O recorrente, ora agravado, limitou-se a alegar prejuízos e se pôs uma questão directa, faltou-lhe articular os factos materiais que enquadram o conceito jurídico de prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação.

No incidente de suspensão não é por lei admissível qualquer diligência destinada à produção de prova, designadamente a de inspecção judicial, a qual só poderia ser admitida e interessar ao conhecimento do fundo da questão, que não à resolução do referido incidente.

Nem a suspensão está condicionada à procedência do recurso, dado que são problemas distintos e independentes, e tanto assim é que já se decidiu, no Acórdão de 5 de Novembro de 1937, que a doutrina exarada na apreciação do incidente de suspensão não impede o Tribunal de a final julgar com toda a liberdade (*Colecção*, vol. III, p. 291).

Era consequentemente, de indeferir o pedido de suspensão. (*D. G., II Série, n.º 53, de 5/3/1957*).

De 30/7/956 — Os prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação que os artigos 365.º e 820.º, § único, n.º 6.º, do Código Administrativo referem como pressupostos da declaração jurisdiccional de suspensão da executoriedade dos actos administrativos hão-de ser, necessariamente, os que da execução destes resultariam para os próprios recorrente, a quem incumbe a respectiva alegação.

Na verdade, tratando-se de pedido relativo à relação jurídico-administrativa posta em causa no recurso, não seria lícito invocar danos que não se repercutissem na esfera jurídica dos recorrentes, sujeitos daquela, pois as lesões porventura produzidas na esfera jurídica de estranhos só podem, em regra, ser objecto de tutela jurisdiccional mediante iniciativa dos respectivos lesados.

No caso dos autos não havia, assim, que considerar os prejuízos emergentes do desalojamento dos barracões em relação aos inquilinos destes. Só em recurso interposto por eles contra a decisão que ordenou o despejo seria lícito resolver tal questão, mas não nos presentes autos, em que apenas estão em jogo os prejuízos resultantes da execução do acto, a sofrer pelas próprias recorrentes.

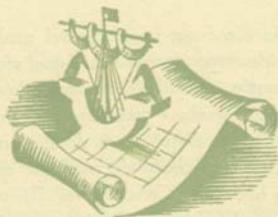
Ora, quanto a estas, os prejuízos invocados cifrar-se-iam no custo dos barracões e na privação das rendas produzidas por estes.

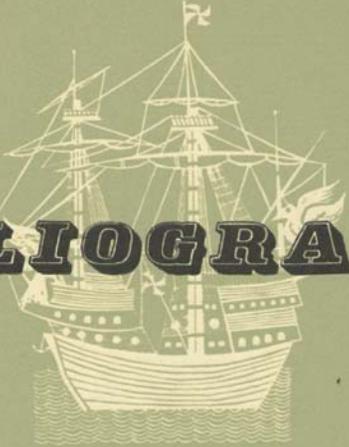
A circunstância de o custo das edificações ser elevado para as posses das proprietárias é irrelevante para o efeito de ser decretada a suspensão da executoriedade do acto, a qual, conforme jurisprudência constante deste Supremo Tribunal, deve ser declarada em face de elementos objectivos, sem consideração pela situação particular dos interessados.

Assim, desde que tal custo é determinável facilmente por avaliação, não pode dizer-se que seja difícil a sua reparação e, muito menos, que seja irreparável o dano causado pela demolição ordenada.

Por outro lado, a privação das rendas também não reveste estas características, dado que o seu montante é conhecido e o período em que as recorrentes estariam privadas do seu recebimento pode ser fixado entre o momento do despejo e o da restituição das coisas ao estado anterior, na hipótese de o recurso alcançar provimento.

Trata-se, portanto, de prejuízo igualmente determinável, a que não pode atribuir-se carácter de irreparável ou de difícil reparação. (*D. G., II Série, n.º 55, de 7/3/957*).





BIBLIOGRAFIA

*Registo de publicações
com interesse municipal
entradas na Biblioteca
Central*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1957

EM JANEIRO:

- Revista Municipal—Ano XVII—N.º 69—2.ª trimestre de 1956.
O «Contrôle» da Expansão das Cidades, por Luís de Guimarães Lobato, em colaboração.
Câmara Municipal de Lisboa—Acta n.º 242—Reunião de Outubro de 1956.
Câmara Municipal de Coruche—Postura de Trânsito.
Câmara Municipal de Aveiro—Orçamento Ordinário da Receita e Despesas da Câmara Municipal, Turismo e Serviços Municipalizados, para o ano de 1957.
Boletim da Câmara Municipal do Porto—Ano XXI—N.ºs 1.078-1.081—Dezembro de 1956.
Verbetes—Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Câmara Municipal de Castelo Branco—Postura de Trânsito.
Câmara Municipal de Castelo Branco—Regulamento para a cobrança das licenças de estabelecimento comercial ou industrial e de vendedores ambulantes.
Câmara Municipal de Castelo Branco—Impostos directos—Taxas e licenças.
Câmara Municipal de Castelo Branco—1955—Relatório e Contas.
Câmara Municipal de Castelo Branco—Código de Posturas Municipais.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada—Relatório, Balanço e Contas—Gerência de 1955.
Junta de Província do Algarve—Relatório da Gerência de 1956—Plano Anual de Actividade para 1957—Bases do Orçamento Ordinário para 1957.
Junta de Província do Algarve—Orçamento Ordinário da Receita e Despesa para o ano económico de 1957.

EM FEVEREIRO:

- Câmara Municipal do Porto—Orçamento Ordinário para o ano económico de 1957.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal—Água e Electricidade—Relatório de 1955.
Câmara Municipal de Grândola—Condições de venda de energia eléctrica em baixa tensão—1956.
Câmara Municipal de Elvas—Postura sobre pesos e medidas—Edital de 22 de Dezembro de 1956.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal—Boletim n.ºs 6 a 12 de 1955 e n.ºs 1 a 5 de 1956.
Câmara Municipal de Lisboa—Orçamento Ordinário para o ano económico de 1957.
Câmara Municipal de Lisboa—Acta n.º 243—Reunião de Novembro de 1956.
Câmara Municipal de Lisboa—Sumário Anual do *Diário Municipal*—1956.
Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada—Orçamento Ordinário de Receita e Despesa para a Gerência de 1957.
Câmara Municipal do Concelho de Coimbra—Orçamento Ordinário de Receita e Despesa, para o ano económico de 1957.
Câmara Municipal do Concelho de Coimbra—Postura sobre trânsito na Cidade de Coimbra—1957.
Assentos do Supremo Tribunal da Justiça, actualizados e anotados, por A. de Oliveira Ramos, em colaboração—4.ª edição—1957.
Diário Municipal—Ano XXII—N.ºs 6.518-6.543.

Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXII — N.º 1.082-1.086 — Janeiro de 1957.
Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova de Famalicão — Orçamento da Reccita e Despesas,
para o ano de 1957.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Novembro de 1956.

EM MARÇO:

Regulamento das estradas e dos Caminhos de Ferro Municipais (Publicação da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização — Ministério das Obras Públicas).
Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 244 — Reunião de 20 de Dezembro de 1956.
Disposições aplicáveis à cobrança de impostos, taxas e outras receitas do Município — Segundo os artigos do Orçamento de 1957 (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
Diário Municipal — Ano XXII — N.º 6.544-6.566.
Câmara Municipal do Concelho de Coimbra — Conta da Gerência referente ao ano de 1956.
El nuevo código de administracion local em Espana, pelo Prof. D. José Gascon y Marin.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Câmara Municipal de Mafra — Relatório da Gerência de 1956 e Planos Camarários para 1957.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXI — N.º 1.088-1.089 — Fevereiro de 1957.
Anuário da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 48.º ano.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.º 6, 7 e 8 — Junho, Julho e Agosto de 1956.
Jurisprudência das Relações — Acórdãos das Relações de Lisboa — Porto e Coimbra — Tomo III.
Leis de Tráfego no Metropolitano de Lisboa, pelo Eng. Afonso de Almeida Fernandes (Saparata da Revista da Ordem dos Engenheiros).

REVISTAS:

REVISTA DE DIREITO FISCAL:

Ano VIII — N.º 9 — Setembro de 1956.

BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

N.º 60 e 61.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Tomo I — N.º 1 — 1957.



